



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA COMAGSUL Nº 68, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 68, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, como de fato o faz, o **Bel. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, RG nº 5.***.*06 SDS-PE e CPF nº 775.***.***-68, da função de **Diretor da Escola de Governo Nelson Mandela**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 06 de outubro de 2025.**

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:D9B703F6

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA COMAGSUL Nº 69, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 69, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06 de 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder a referida gratificação ao servidor que cumpre os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **IRANILDA MARIA DA SILVA SOUZA**, Assessor Técnico Nível Médio para acumular a atribuição de suporte operacional à Coordenadoria Financeira do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Parágrafo Único Em razão da designação, conceder ao nomeado, Gratificação de Função na faixa F-02, conforme art. 4º e 7º da Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06/2025.

Art. 2º A gratificação concedida na presente Portaria integrará a remuneração do empregado apenas para os fins previstos em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 06 de outubro de 2025.**

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:73451302

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA COMAGSUL Nº 70, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 70, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06 de 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder a referida gratificação ao servidor que cumpre os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **LUDMILA VASQUES VELOSO PERES**, Assessor Técnico Nível Médio para acumular a atribuição de suporte operacional à Coordenadoria Financeira do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Parágrafo Único Em razão da designação, conceder ao nomeado, Gratificação de Função na faixa F-02, conforme art. 4º e 7º da Resolução COMAGSUL Ad Referendum n.º 06/2025.

Art. 2º A gratificação concedida na presente Portaria integrará a remuneração do empregado apenas para os fins previstos em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 06 de outubro de 2025.**

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:3D075F32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2025 - DISPENSA Nº 0009/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av. João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá/PE. Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001. Cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para as ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R\$ 29.270,30 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de outubro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de outubro de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8614E25F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 446 /2025**

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá e Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 419/2025, de 13/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais na data da sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 28 de Outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:33AB7326

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 447/2025**

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora VALQUÍRIA MARIANO DA SILVA, matrícula nº 222117, Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 23 de outubro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 28 de Outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:97C85F95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA POSSE DA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Em cumprimento a Ordem Judicial prolatada nos autos da ação civil pública nº: 0000623-10.2025.8.17.2760, determino a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** da candidata para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023 realizado por esta Prefeitura, de acordo com as normas do Edital do aludido certame, devidamente homologado, no respectivo cargo.

PROCURADOR

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
562300548	7º	CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO	***747584**

Art. 2º: Sobre o prazo para entrega de documentação, exame admissional e posse, seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO
Entrega da documentação	04/11/2025
Exame admissional	10/11/2025
Posse	12/11/2025

Art. 3º: Para ser empossada, a convocada deverá apresentar toda documentação, original e cópia, exigida pela Prefeitura e no respectivo edital, na Secretaria de Administração, localizada na Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no dia (04/11/2025) e horário (8h às 14h) específico para o cargo.

Art. 4º: A Secretaria de Administração, após análise da documentação entregue pela classificada, convocará para realização dos exames admissionais.

§1º A convocada deverá comparecer à Junta Médica do Município da Ilha de Itamaracá, munida dos exames para realização do exame admissional, na data conforme estabelecida nesta portaria no art. 2º.

§2º O não comparecimento da convocada ao exame admissional, no prazo estabelecido, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, a candidata deverá apresentar os exames laboratoriais, realizados até 3 (três) meses antes da data de convocação.

Art. 5º: O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.

Art. 6º: A convocada se apresentar dúvida, deverá encaminhá-la para o e-mail administracao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Art. 7º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA DE ITAMARACÁ, em 28 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:7EAD530E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00009/2025 – DISPENSA Nº. 00004/2025 OBJETO: REFORMA DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ERACLIDES COSTA GALVÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: empresa **ELETROVIDA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.144.018/0001-37, no valor de **R\$ 22.740,18** (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos). Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8FDE61C8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00046/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2025 - DISPENSA Nº 00011/2025, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar-Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. **EMPRESA ATIVA SOLUÇÕES EM VENDAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.423.842/0001-85, sediado(a) na Rua do Espinheiro, nº 280, Loja 0007, Espinheiro – Recife/PE, CEP 52.020-023. Cujo objeto compreende: Aquisição de roçadeira a combustão, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à manutenção de áreas verdes, praças públicas, canteiros, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos do Município da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de outubro de 2025.

DAVI EMMANNUEL DE PAULA RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:17C43A69

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**, CNPJ nº 12.208.309/0001-50 e como contratada: **G. J DA SILVA GÁS LTDA**, sob CNPJ nº **44.628.496/0001-18**, situada na Rua Jacarandá, s/n – bairro São Paulo, na cidade da Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000, cujo objeto compreende Registro de preços para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafas de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com valor total de **R\$ 14.640,00**(quatorze mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2025.

RUBIA CHARGAS GALVÃO
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8A2A28F9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a intenção de contratar, por dispensa de licitação, empresa especializada na prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados de forma preventiva e corretiva nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. O presente aviso tem como objetivo possibilitar a manifestação de interesse de eventuais interessados, para que sejam apresentadas propostas adicionais, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. As manifestações deverão ser enviadas ao e-mail oficial da Câmara Municipal (camara.afo@gmail.com) ou

entregues presencialmente na sede da Câmara, conforme endereço informado no rodapé, até o dia 01 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Afogados da Ingazeira, 27 de junho de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:E386C1AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRONICA Nº 052/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 052/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, visando a aquisição de equipamentos sonoros destinados às escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Afrânio-PE e **HOMOLOGAR** no dia 24/10/2025 o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **ACACIO WILDO GERBER ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.940.505/0001-28**, no item 2 com o valor total de **R\$ 276,00** (duzentos e setenta e seis reais); **DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.657.396/0001-39**, nos itens 04 e 05 com o valor total de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais); **INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.441.686/0001-20**, no item 6 com o valor total de **R\$ 9.750,00** (nove mil setecentos e cinquenta reais) e **J.S.A COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.361.487/0001-67**, nos itens 01 e 03 com o valor total de **R\$ 939,06** (novecentos e trinta e nove reais e seis centavos) pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:AB5A788F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº024/2025**

CONTRATO Nº024/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.064.805/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: PR COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Antônio Leopoldino Calado, nº 209, Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob nº **42.120.370/0001-02**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SEMANA DA
CRIANÇA – ANO I – EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**

**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DA
ÁGUA PRETA/PE.**

**VALOR TOTAL: R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e
sessenta reais).**

VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/12/2025

ÁGUA PRETA/PE, 28 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:6D127E29

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LICITATORIO Nº007/2024 - FMAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATORIO Nº007/2024 - FMAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2024 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 004/2024.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.064.805/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

**CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à
Rua Conceição, n.º 1334, Bairro SANTA ROSA, Palmares/PE,
CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20.**

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato Licitatório nº 007/2024-FMAS, que tem como objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS) ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DAÁGUAPRETA/PE

VIGÊNCIA: 17/07/2025 a 17/07/2026

ÁGUA PRETA/PE, 28 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:7BBC34C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025**

O Prefeito do Município de Água Preta/PE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação à contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Água Preta/PE, que atenda a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de acordo com a legislação ambiental vigente, possuindo uma central de tratamento que tenha a capacidade de receber a quantidade de resíduos diários produzidos pela Prefeitura, conforme Processo nº 111/2025 - Inexigibilidade nº 074/2025, passa a expor o seguinte:
Compulsando o presente processo, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação direta com a empresa: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO**

LTDA. (CNPJ. 15.121.099/0001-57), através de inexigibilidade de licitação.

Assim:

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Da contratação com a empresa **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ. 15.121.099/0001-57)**, no Valor global de **R\$ 257.400,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos), para o período de 12 meses, e o faço com suporte legal no inciso I do artigo 74 da lei 14.133/2021, e nos termos do Parecer Jurídico acostado.

Água Preta/PE, 21 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:7A17D452

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30.
CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 31.807.104/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, na Zona Rural de Angelim/PE. Ficam ajustados os serviços contratuais com acréscimos necessários para compatibilizar os quantitativos dos serviços a serem efetivamente executados, como a inclusão de itens novos, não previstos inicialmente no contrato original no valor de R\$ 74.115,64 (Setenta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos), representando um impacto financeiro de 20,52% (Vinte vírgula cinquenta e dois por cento).

Angelim/PE, 20 de outubro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:843AADF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE TORNAR SEM
EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025**

A Secretária Municipal de Educação do município de Angelim/PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2025 e do Concorrência Eletrônica nº 001/2025, datada de 22/10/2025, celebrado entre o Município de Angelim/PE, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.034.495/0001-30 e a empresa MORAES ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CPNJ/MF Nº 31.807.104/0001-34, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 11. Ano XVI. Nº 3955. Código Identificador: 31704AF1.

20 de outubro de 2025.

DJANE MARIA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:42B91A03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 005/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025

DISPENSA 005/2025

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **UTENSÍLIOS DE COZINHA**. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DA **COZINHA COMUNITÁRIA - FRANCISCA ROBERTA DA SILVA- CHICA DE DUDU**, DO PROGRAMA BOM PRATO –PE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, A SER É REGIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA. A partir das 08:00 horas do dia **04/11/2025**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 04/11/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: **R\$ 16.409,57 (dezesesseis mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,

Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano

Código Identificador:77192024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 006/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025

DISPENSA 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET**, COM FORNECIMENTO DE CONEXÃO VIA **PROTOCOLO DE INTERNET (IP)**, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, BEM COMO DE SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS. O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR **CONECTIVIDADE ESTÁVEL, SEGURA E DE ALTA DISPONIBILIDADE**, DE MODO A POSSIBILITAR A **TROCA DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL** ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, INCLUSIVE AQUELAS REALIZADAS POR **COLABORADORES EM TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS**. A partir das 08:00 horas do dia **04/11/2025**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 04/11/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: **R\$ 35.835,48 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação,
Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:792BE60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS É A AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) MOTOCICLETAS PARA A CAMPANHA DE IPTU PREMIADO. AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$147.955,58 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

MODALIDADE/CRITÉRIO DE JULGAMENTO/MODO DE DISPUTA: PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM – ABERTO.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 10/11/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 10/11/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:0F0C5A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

OBJETO:A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE **PRODUTOS DE LIMPEZA**. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO **COZINHA COMUNITÁRIA – FRANCISCA ROBERTA DA SILVA – CHICA DE DUDU- PROGRAMA BOM PRATO/PE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, QUE É REGIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMBATE À FOME. A partir das 09:00 horas do dia 11/11/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/2025. **LOCAL:** Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 120.344,73 (cento e vinte mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de

segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação,
Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:A04594B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em conclusão ao Processo Licitatório nº 014/2025, Chamada Publica nº 001/2025, conforme Ata de recebimento de envelopes de documentos de habilitação e análise de documentação, aprovação dos Projetos de Vendas e Amostras apresentadas, decide: A D J U D I C A R o objeto da Chamada Publica SEDUC nº 001/2025, em favor dos e grupos informais, cooperativa e Associações, conforme relatório apresentado pela Coordenação da Merenda Escolar: HORTIFRUTI GRUPOS INFORMAIS – Representantes: 1. BRUNO ANTÔNIO DE BRITTO FARIAS, apresentou projeto para os itens, 39 e 40, perfazendo o valor total de R\$ 221.730,00 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta reais). ASSOCIAÇÃO: 1. Associação dos Criadores de Caprinovinocultores e Hortifrutigranjeiros de Sertânia e Região – ACCOR, apresentou projeto para o item: 19, perfazendo o valor total de R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). HOMOLOGAÇÃO A Secretária de Educação do município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório nº 014/2025, na modalidade Chamada Publica SEDUC nº 001/2025, que visa a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 14.133/2021 e suas atribuições. RESOLVE: HOMOLOGAR este Processo e os itens adjudicados, conforme termo de Adjudicação acima descrito, e determinar a extração dos respectivos empenhos e a convocação do credenciado para assinatura do contrato.

Arcoverde/PE, 28 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:804DF31E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 014/2025

O município de Arcoverde, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Comissão após análise e parecer técnico, decidiu: 1º - Habilitar os grupos informais: 01. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS e Habilitar os grupos formais/cooperativas 01. ASSOCIAÇÃO DOS CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SERTANIA. Por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Afirmado que os

GRUPOS DE HABILITADOS deverão de forma preferencial e sequencialmente ser selecionados da seguinte forma: em primeiro lugar os PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS que terá prioridade sobre os demais grupos; seguindo os projetos de FORNECEDORES DA REGIÃO IMEDIATA que terá prioridade sobre o do estado e do País; por fim os FORNECEDORES DA REGIÃO INTERMEDIÁRIA. Baseada nos critérios apresentados conforme regulamentações expressas para o caso, foi que a Coordenadora do Departamento de Merenda organizou os Fornecedores Habilitados e realizou entre eles, observando os limites previstos na legislação, a divisão dos grupos de fornecimento conforme itens encaminhados na Proposta de Vendas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, no anexo da Prefeitura na sala da Comissão de Contratação situado a Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 30 de setembro de 2025

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:72E85864

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025

O Município de Arcoverde torna público aos interessados a “SUSPENSÃO” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. Tendo em vista a necessidade de ajustes no projeto, até ser novamente republicada. Informações no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação situada a Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE

Arcoverde/PE, 28 de outubro de 2025

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:36799974

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA do cargo de Coordenador Pedagógico (FG-4) da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Belém do São Francisco/PE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Belém do São Francisco/PE, 22 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:C8B96920

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEDINALVA ALDENOURA DOS SANTOS NOGUEIRA do cargo de Coordenador Pedagógico (FG-4) da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

Belém do São Francisco/PE, 21 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:7E85BB3F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEDINALVA ALDENOURA DOS SANTOS NOGUEIRA para o cargo de Diretora Escolar (FG-1) vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Belém do São Francisco/PE, 22 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:C9C5A47E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERA DE SOUZA DE SILVA DIAS para o cargo de Coordenadora (FG-4) vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Belém do São Francisco/PE, 22 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:762818BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEZIONEIDE MARIA DOS SANTOS para o cargo de Coordenadora (FG-4) vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Belém do São Francisco/PE, 22 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
 Prefeito

Publicado por:
 Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:85AAA0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLEA MARIA DE CARVALHO SANTOS do cargo de Coordenadora (FG-4) vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Belém do São Francisco/PE, 22 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
 Prefeito

Publicado por:
 Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:987B73B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade que norteia os atos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Portaria nº 180/2025, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco/PE, 24 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
 Prefeito

Publicado por:
 Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:880EBE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM
O QUANTO ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 36, de 04 de julho de 2024, regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Belém do São Francisco-PE, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 36/2024, estabelece, no âmbito do Município de Belém do São Francisco-PE, competências, procedimentos e providências a serem observadas por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 6º do Decreto Municipal nº 36/2024, designa o Ouvidor do Município de Belém do São Francisco-PE, como encarregado pela proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor PHELLIP HERBETTS PIRES DE MENEZES (Portaria nº 239, de 17 de setembro de 2025), como Ouvidor Municipal, encarregado pela proteção de dados pessoais, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 36, de 04 de julho de 2024.

Art. 2º. O Ouvidor Municipal exercerá as atribuições conferidas no Art. 7º do Decreto Municipal nº 36, de 04 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO
SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, 24 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7F3BFF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATO DE CONTRATO 223/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, **CNPJ:** 42.881.170/0001-72. **Objeto:** Tem por objeto o Registro de Preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender os programas (CRAS, CREAS, Cozinha Comunitária, Bolsa Família, Criança Feliz, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher, Caso dos Conselhos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Processo Licitatório:** 118/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 029/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 622.459,81 **Data:** 28/10/2025. **Assinaturas:** CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/LEONARDO DA SILVA TENÓRIO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA.

Publicado por:
 Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:28605E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia torna público, com fundamento no artigo 156, inciso III, Lei nº 14.133/2021, que a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA - CNPJ 54.540.842/0001-65, sofreu sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de

03 (três) anos, em virtude do Descumprimento na execução do contrato, conforme notificação, referente ao Processo Administrativo nº 120/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024, conforme Ata de Registro de Preços nº 20/2025.

Belo Jardim-PE, 29 de outubro de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:B2C95F78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMB Nº
036/2025 – PL 154/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE, através de seu Prefeito, o Sr. ERIVALDO SEVERINO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 154/2025 - **Inexigibilidade nº 036/2025** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, SITUADO À RUA VEREADOR ALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 63, CENTRO, BETÂNIA/PE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO USO NÃO RESIDENCIAL, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Contratado: **Adriana Gomes Ferraz, CPF/MF nº 679.***.***-15**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais**, totalizando o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por 12 (doze) meses de sua vigência**, com recursos próprios, e, por isso, **AUTORIZA** a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Betânia/PE, 28 de outubro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:86BFEB97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2025 - FMS**

Contrato Nº 0080/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.631.700/0001-51. Valor Contratado: R\$ 30.708,00 (trinta mil, setecentos e oito reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2025 - FMS**

Contrato Nº 0081/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.885.137/0001-80. Valor Contratado: R\$ 41.495,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2025 - FMS**

Contrato Nº 0082/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: G.P. VEZONO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25. Valor Contratado: R\$ 15.300,00 (quize mil e trezentos reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0083/2025 - FMS**

Contrato Nº 0083/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.346.590/0001-44. Valor Contratado: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2025 - FMS**

Contrato Nº 0084/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.302.176/0001-85. Valor Contratado: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2025 - FMS**

Contrato Nº 0085/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto

Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50. Valor Contratado: R\$ 153.605,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0086/2025 - FMS**

Contrato Nº 0086/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56. Valor Contratado: R\$ 109.310,00 (cento e nove mil, trezentos e dez reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0087/2025 - FMS**

Contrato Nº 0087/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: MEGMED LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.946.372/0001-45. Valor Contratado: R\$ 9.298,99 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2025 - FMS**

Contrato Nº 0088/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R\$ 9.830,36 (nove mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/2025 - FMS**

Contrato Nº 0089/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos

hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49. Valor Contratado: R\$ 1.207,05 (mil duzentos e sete reais e cinco centavos). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0090/2025**

Contrato Nº 0090/2025 - FMS. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Pregão Eletrônico Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no município de Bom Jardim-PE. Contratada: URSA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.628.908/0001-38. Valor Contratado: R\$ 70.603,00 (setenta mil, seiscentos e três reais). Data da Assinatura 21/10/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de outubro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:A0BA9C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 161/2025 PM. Processo Nº 0090/2025. Inexigibilidade Nº 0058/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda FORRÓ DOS PLAYS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2026, em comemoração à 126ª Festa de São Sebastião no Distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86. Valor Contratado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Bom Jardim/PE, 17 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:A90AA343

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 162/2025 PM. Processo Nº 0091/2025. Inexigibilidade Nº 0059/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Roberto Cruz para apresentação de show artístico no dia 23 de junho de 2026, no Distrito de Bizarra, e da artista Andreza Formiga para apresentação no dia 24 de junho de 2026, na sede do município, em comemoração às festividades juninas de 2026 do Município de Bom Jardim/PE. Contratado: AR2 PRODUcoes E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 20.470.793/0001-10. Valor Contratado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 23 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B4E6A4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Objeto: A presente tem por objeto rescindir o Contrato nº 205/2024, que objetivava a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma Quadra Coberta no Distrito de Bentivi, no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2 – Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. A rescisão se opera com fulcro no art. 138, II da Lei 14.133/2021. Contratada: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 39.357.688/0001-05, com sede na Rua Coronel José Pessoa, nº 17, loja 201, CEP: 55.660-000, na cidade de Bezerros/PE. Contrato nº 205/2024. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Processo Administrativo nº 059/2024.

Bonito 27 de junho de 2025.

LETICIA ELVIRA DIÓGENES CAVALCANTI –
Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6DE509F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMAS/PMB

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMAS/PMB

“Aprova a utilização de saldo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para aquisição de equipamentos destinados ao CRAS, CREAS e SCFV do Município de Brejinho-PE e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brejinho-PE – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, a **PNAS/2004**, a **NOB-SUAS/2012**, a **Portaria MDS nº 113/2015 (arts. 31 e 32)**, bem como a legislação municipal (**Lei nº 531/2021**), pertinente ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (CNPJ 12.063.662/0001-90)**,

Considerando a necessidade de qualificar a ambiência de atendimento e o trabalho das equipes dos serviços socioassistenciais;
Considerando a existência de **saldo financeiro reprogramado**, passível de aplicação dentro do mesmo bloco de financiamento;
Considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada em 28/10/2025, com quórum regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADA** a utilização do saldo financeiro do FMAS para aquisição de equipamentos destinados ao **CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Os itens autorizados são:

I – CRAS:

- a) Celular
- b) Bebedouro de coluna (geláguia de pé – Esmaltec);

- c) Ar-condicionado (**2 unidades**)
- d) Cadeiras para atendimento (**8 unidades**);
- e) Impressora Epson (**2 unidades**).
- f) Mesa para atendimento

II – CREAS:

- b) Cadeiras para atendimento (**8 unidades**);
- c) Bebedouro de mesa (**1 unidades**).
- d) Ar-condicionado (**2 unidades de 12.000 BTUs**);
- e) Gaveteiro com chave (**2 unidades**).
- f) Longarina cinza (**2 unidades**, 3 lugares)
- g) celular

III – SCFV:

- a) Ar-condicionado (**5 unidades de 12.000 BTUs**);
- b) Notebook (**2 unidades**);
- c) Bebedouro de coluna (geláguia de pé – Esmaltec) (**2 unidades**);
- d) Paineleiro;
- e) Geladeira;
- f) mesa para cozinha com **6 cadeiras**
- g) Caixa de som;
- h) Fogão **6 bocas (1 unidade)**;
- i) Mesas (**3 unidades**, 2,40 m);
- j) Tenda (**1 unidade**);
- k) Conjunto de mesa e cadeiras brancas (**15 kits**).
- l)

Art. 3º Fica a **Secretaria Municipal de Assistência Social** autorizada a adotar os **procedimentos de contratação** previstos na **Lei nº 14.133/2021**, elaborando **Termos de Referência**, realizando **pesquisa de preços**, classificando a despesa no **GND** cabível e promovendo o **empenho, liquidação, pagamento e tombamento** patrimonial.

Art. 4º A Secretaria deverá **registrar** as aquisições no **Relatório de Gestão**, comprovar a execução com notas fiscais e **prestar contas** ao CMAS, encaminhando relatórios e documentos comprobatórios na primeira reunião subsequente à conclusão das compras.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho-PE, 28 de outubro de 2025.

ROSIVÂNIA MOURA DE SOUSA
Presidente do CMAS – Brejinho-PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1861BB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PAAP Nº 01/2025 DECISÃO

Considerando a Portaria GP nº 858, de 06 de agosto de 2025, que veio instaurar o PAAP em desfavor da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CPNJ nº 47.646.580/0001-52, com o intuito de proceder à apuração da infração de inexecução total dos contratos firmados com esta municipalidade, conforme relatado em Ofício nº 253/2025, oriundo do Departamento de Compras Municipal;
Considerando que a empresa, embora por diversas vezes notificada, não se manifestou a respeito da entrega dos bens objetos dos contratos nº 336/2025 e 337/2025, prejudicando a implantação de uma Cozinha Comunitária no município, para a qual aqueles seriam direcionados;
Considerando que a empresa se enquadra no que indica o inc. I, do art. 137, da Lei nº 14.133/21, posto que descumpriu o contido no Item 9.1 dos contratos acima descritos, ensejando as sanções administrativas contidas naquele Diploma Legal, bem como na Legislação municipal pertinente;
Considerando que a imputada não apresentou defesa, embora devidamente notificada pela Comissão do PAAP, nem se manifestou em nenhum sentido, tampouco promoveu a execução dos contratos com a efetiva entrega dos bens;

Considerando a competência de proferir decisão no que tange ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, bem como tendo sido assegurando o direito do contraditório e da ampla defesa e sem qualquer comprovação de execução dos contratos e qualquer outra manifestação que justificasse a não entrega dos bens por parte empresa imputada;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade, no Relatório do

Processo Administrativo nº 01/2025, e APLICAR A penalidade de **Extinção Unilateral** dos Contratos nº 336/2025 e 337/2025, oriundos de Ata de Registro de Preços nº 028/2025 e **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal** pelo prazo de 2 (dois) anos e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos dos Arts. 137 e 156, da Lei nº 14.113/21, e do Art. 12, do Decreto Municipal nº 037/2025, à empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CPNJ nº 47.646.580/0001-52.**

Buíque, 24 de outubro de 2025.

TULIO HENRIQUE ARAUJO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Buíque

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:CE18C2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 30/2025

Ementa: Revoga o § 2º, inciso XXVIII, do art. 66 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º, inciso XXVIII, do art. 66 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, que assim dispunha:

“XXVIII – indenização equivalente ao valor da última remuneração mensal percebida, por cada ano de serviço prestado em cargo em comissão, quando dele exonerado, a pedido ou de ofício, desde que não tenha vínculo com o serviço público.”

Art. 2º. A presente revogação fundamenta-se na inconstitucionalidade do dispositivo ora suprimido, por contrariar frontalmente os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência administrativa, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA

Primeira Vice-Presidenta

MARCOS MARINHO DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Primeiro Secretário

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA

Segunda Secretária

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:08523D7A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.079, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a instalação do Botão do Pânico nos sistemas das redes escolares públicas e privadas de ensino do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação do “Botão de Pânico” nas redes escolares de ensino público e privado, que permita o contato direto com a SMDS- COMANDO DA GUARDA, nos casos de perigo iminente na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O acionamento do botão do Pânico poderá ser realizado por qualquer funcionário da rede de ensino público privado em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentado, atos de violência ou outras situações que coloquem em risco a segurança dos alunos e dos profissionais do ensino.

Art. 3º As Escolas deverão promover treinamentos regulares com os profissionais do ensino e alunos para o uso correto do botão de pânico, bem como para as emergências que possam ocorrer dentro do ambiente escolar

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:269FE55E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 025/2025

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Deputado Federal Lula da Fonte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Deputado Federal Luiz Eduardo de Queiroz Campos da Fonte Albuquerque (Lula da Fonte).

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e os Parlamentares autores da proposição que concede o Título de Cidadania, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:7468FC1B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 026/2025

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Deputado Federal Eduardo Henrique da Fonte de Albuquerque Silva (Eduardo da Fonte).

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Deputado Federal Eduardo Henrique da Fonte de Albuquerque Silva (Eduardo da Fonte).

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e os Parlamentares autores da proposição que concede a Medalha Joaquim Nabuco, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2011252B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 027/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Anderson Pereira Ramalho.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Sr. Anderson Pereira Ramalho.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e a parlamentar autora da proposição que concede o certificado, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:78D5800A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Carlos Eduardo da Silva Santos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Sr. Carlos Eduardo da Silva Santos.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o parlamentar autor da proposição que concede o certificado, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B0EF2CF5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 029/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Jânio Janguê Bezerra Diniz.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Sr. Jânio Janguê Bezerra Diniz.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o parlamentar autor da proposição que concede o certificado, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:21926B4D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Ementa: Concede a Medalha Ariano Suassuna ao Sr. Wellington José da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede a Medalha Ariano Suassuna ao Sr. Wellington José da Silva

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e a Parlamentar autora da proposição que concede a Medalha Ariano Suassuna, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C00662D0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 031/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Padre Ewerton Ângelo Santana.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Padre Ewerton Ângelo Santana.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e a parlamentar autora da proposição que concede o certificado, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0561A70D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO RESOLUÇÃO Nº 032/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Padre Veridiano Quirino.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Padre Veridiano Quirino.

Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e a parlamentar autora da proposição que concede o certificado, agendar a entrega que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Câmara ou em local diverso, preferido pelo homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:05BFDB40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 01034/2025, Valtergleyson Mateus Neri da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, Símbolo CC4, publicado no Diário Oficial 06.10.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FEB5FC45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 01035/2025, Andréa Moraes Veloso da Silva Alves Tiu, ao Cargo – Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, Símbolo CC2, publicado no Diário Oficial 06.10.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:89DA523E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jandyeckson José Vieira Nari dos Santos, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 21 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:12195D7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 01029/2025, Karolina Conceição Gomes de Brito Campos, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3. Publicado no Diário Oficial 03.10.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:23B2F576

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 01026/2025, Gabriela Camille Ramos de Lima, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 22 de setembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4. Publicado no Diário Oficial 03.10.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6C8C4955

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Gabriela Camille Ramos de Lima, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 21 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:90F75020

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Karolina Conceição Gomes de Brito Campos, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 21 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 271 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:3B4D5145

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 562/2025

Designa servidor público municipal para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **KALLIU WALKER DE JESUS CRUZ**, CPF 111.075.174-51, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único. Fica designado ainda na condição de Colaboradora, a servidora **ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 31933, CPF nº 859.048.994-91, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2025

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:C29F42FC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0212/2025**

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 303/2025 – SMCRSP de 21/10/2025, C.I nº 0477/2025 – SC.URB de 14/10/2025 e Despacho SRH de 23/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, para a Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Mat.	Nome	Função
30359	ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE DE MENESES	FISCAL DE CONTROLE URBANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:23E54FB4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 3000057/2025 ADESÃO Nº 00022/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo:** Nº 3000057/2025**Adesão Nº 00022/2025**

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Adesão à ata de Registro de Preços Nº 013/2025 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED DO ESTADO DE SERGIPE, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e demais serviços correlatos. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 11.295.284/0001-07, **Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA.

Valor Total Homologado: R\$ 12.936.698,00 (doze milhões, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais), conforme proposta classificada e adjudicada.

Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: UNIDADE: 105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE CLASSIFICAÇÃO: 1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE

ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 24 de outubro de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ianá Carolina Basante de Albuquerque

Código Identificador:B5361C76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - FMAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 001/2025 - FMAS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - FMAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, treinamento, suporte e manutenção de software de gestão do sistema único de assistência social (SUAS), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Caetés/PE. **CONTRATADA: ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA SILVA-ME.** CNPJ Nº 44.506.882/0001-37, pelo valor global de **R\$ 24.000,00.** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 28/10/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:898AAD96

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 008/2025 – PMC, CELEBRADA COM A EMPRESA CIA DA FESTA BUFFET, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAETÉS, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, s/nº - Centro – Caetés-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAETÉS, estabelecido à Pça. Presidente Castelo Branco, nº 10 – Caetés - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.026.457/0001-30, neste negócio jurídico representada pelo atual secretário, o Sr. Luiz Antônio da Silva, inscrito na matrícula funcional sob o nº 14.451, resolve promover alteração na Ata de Registro de Preços no 008/2025 – PMC, no tocante ao empenho de dotações orçamentárias, conforme descrito a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

17 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

96 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

98.241.0012.2107.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O APOIO AO IDOSO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento acresce as dotações orçamentárias acima especificadas, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, in verbis:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato inicial, não alteradas

pelo presente Termo de Apostilamento.

Caetés, em 21 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Caetés
CNPJ nº 18.026.457/0001-30

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B11598F2

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025 – FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR SOB O NÚMERO 788/2025, PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **BELFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03, VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 44. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 364.825,00.

CAETÉS/PE, 28 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F7892852

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2025 – FMS. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS nº 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE.

ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA:

EMPRESA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 33.613.876/0001-62, VENCEDORA DO ITEM: 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.650,00.

Caetés/PE, 28 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:06855B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2025-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 006/2025-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **01 (um) veículo zero quilômetro, TIPO: ambulância para simples remoção, com Maca Retrátil**, para utilização no transporte pacientes do Município de Calçado-PE, de acordo com a **Emenda Parlamentar nº 453/2025**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R\$: 150.297,77 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 29/10/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 11/11/2025 às 10:00h.
Início da sessão de disputa: dia 11/11/2025, às 10:30h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de outubro de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:7F3C4152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 008/2025-PMC
Credenciamento nº 001/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Calçado, Estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

O MUNICÍPIO DE CALÇADO, através do Agente de Contratação Direta, após análises das documentações apresentadas, torna Público o resultado do Credenciamento in comento na seguinte ordem cronológica de requerimentos de credenciamentos apresentados:

ORDEM	NOME DO LEILOEIRO	MATRÍCULA NA JUCEPE	DATA HORÁRIO DO E-MAIL	SITUAÇÃO
1º	GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	2670000145	14/10/2025 07h:24m	Credenciado
2º	CRISTIANE BARROS DA MORA BALBINO	26700001796	14/10/2025 08h:59m	Credenciado
3º	ONILDO DE MORAIS SILVA	26700001664	14/10/2025 09h:01m	Credenciado
4º	OSMAN SOBRAL E SILVA	26700000285	14/10/2025 09h:02m	Credenciado
5º	CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	26700000471	14/10/2025 09h:19m	Credenciado
6º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	26700001826	14/10/2025 10h:18m	Credenciado
7º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	26700001818	14/10/2025 10h:23m	Credenciado
8º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	26700001800	14/10/2025 10h:28m	Credenciado

A ordem cronológica acima será utilizada como critério objetivo para convocações dos leiloeiros, conforme previsto nos itens: 12.2, 12.3, 13.10 do Edital, combinados com os itens: 2.2, 5.4 e 6.0 do Termo de Referência.

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novos leiloeiros que por ventura venha a ter interesse no mesmo, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de outubro de 2025.

RODOLFO INÁCIO DE MELO LIMA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

Expedido Cláudio da Silva

Código Identificador:D3E91F4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 003/2025-FME
Pregão (Eletrônico) nº 002/2025-FME

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **Móveis, eletrônicos, brinquedos, utensílios de cozinha e eletrodomésticos, têxteis e decoração** para atende as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Calçado, **com especificações constantes neste termo de referência**

CONTRATO Nº: 045/2025-FMR

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.

VALOR: R\$: 172.142,00 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais);

CONTRATO Nº: 046/2025-FME

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ:Nº 53.571.459/0001-01.

VALOR: R\$ 24.909,83 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:24/10/2025.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou

através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de outubro de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Gestora do FME de Calçado

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:ECAFB0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à composição de CESTAS NATALINAS, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, como parte de uma ação solidáriavoltada à promoção da segurança alimentar e ao fortalecimento dos vínculos sociais e familiares no período natalino, em favor das Empresas VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 249.304,32, PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.842.184/0001-29, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo um total de R\$117.884,88. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 28 de outubro de 2025.

YONA PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO -

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:99DC292E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA RESOLUÇÃO Nº 13-2025

RESOLUÇÃO Nº13/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carnaíba-PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, o auxílio-alimentação legislativo para Parlamentares, em pecúnia, na folha de pagamento, desde que em efetivo exercício do mandato no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação legislativo para Parlamentares, ficará condicionado o pagamento a disponibilidade de recurso financeiro, após o cumprimento das despesas obrigatórias do Poder Legislativo.

Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação legislativo para Parlamentares, corresponde a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado a cada parlamentar no exercício da atividade legislativa.

Parágrafo-único. O auxílio-alimentação legislativo para Parlamentares, não poderá sofrer qualquer desconto.

Art. 3º. O auxílio-alimentação legislativo para Parlamentares, tem natureza indenizatória, não será incorporado ao Subsídio do Parlamentar, para fins de fixação de proventos ou de pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal a partir do exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaíba, 28 de outubro de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:D9260E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025**. Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) COMPATIVELIS COM O APARELHO (BIOQUIMICO SINNOWA SX260) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.581/0001-05. Valor total R\$ 484.982,51 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura do contrato: **28/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 28 de Outubro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0AD4371E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025**. Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.615/0001-67. Valor total R\$ 392.706,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e seis reais). Data de assinatura do contrato: **28/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 28 de Outubro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:67BEB0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 569/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (CONTRATADA): **TACYNARA THAIANY PEREIRA LIMA** – Cargo de NUTRICIONISTA – a partir do dia **20 de outubro de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **20.10.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 22 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:450AA85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2025

PORTARIA Nº 748/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ODILON AMARO DOS SANTOS NETO**, do cargo em comissão de GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, da Estrutura da SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 28 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:0B43665D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2025

PORTARIA Nº 749/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Senhor **ODILON AMARO DOS SANTOS NETO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, SÍMBOLO CC4 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 28 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:86C10779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2025

PORTARIA Nº 750/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **ODILON AMARO DOS SANTOS NETO** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, gratificação no percentual de 130%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 28 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:838571E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 012/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa: C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 34.046.681/0001-40, referente à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, gerados**

no **Município de Chã de Alegria/PE**, com valor por tonelada de R\$ 74,31 (setenta e quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 215.568,36 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

Chã de Alegria, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação PMCA Nº. 012/2025** e Autorizo a Contratação nos termos do Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Chã de Alegria, 28 de outubro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EC87662E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento contínuo de Material de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Correntes. Valor máximo aceitável R\$ 3.020.426,61 (Três milhões vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 30/10/2025 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 12/11/2025 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 12/11/2025 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/, <http://correntes.pe.gov.br/v1/cplcorrentes@hotmail.com.br> ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 28/10/2025.

SR. JEFFERSON DE MELO TENORIO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:57E7D8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-
CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-CPL/FME

O Fundo Municipal de Educação de Cumaru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a suspensão do Processo Licitatório nº 009/2025-CPL/FME – Concorrência nº 003/2025-CPL/FME, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção da Escola Municipal José Américo Barbosa de Medeiros, localizada no Distrito de Ameixas, Cumaru – PE.

Fica suspenso o prazo para recebimento das propostas e documentação de habilitação, com nova previsão de data a ser definida oportunamente.

A decisão visa à realização de ajustes técnicos necessários na fase de engenharia, garantindo a completa regularidade do certame.

Cumaru – PE, 28 de outubro de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratações

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:BB5B041B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.094/2025.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE GABINETE**, Símbolo CC3, o Sr. ° **ALMIR GRANJA COELHO CAVALCANTI**, CPF: XXX.919.054-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:52A2A6CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.095/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ° **AURICELIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: XXX.524.884-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6F1EB1B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.096/2025.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **AUCICLEIA FERNANDES RODRIGUES**, CPF: XXX. 978.434-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:AB2BF174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.097/2025.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, o S. ° **SAMUEL DA SILVA ROSA**, CPF: XXX.949.614-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 13 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5D03CD71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.098/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, a Sr.

^a **AUCICLEIA FERNANDES RODRIGUES**, CPF: XXX.978.434-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:03FEAD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.099/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CC28, o S.º **JOSE FREIRE DE LIRA**, CPF: XXX.686.044-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CE0E7AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.100/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE NAZARE PAIXAO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **235**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3520737D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.101/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **GREGORIO CAVALCANTI NUNES**, Matrícula funcional nº **2649**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de outubro de 2025 a 13 de novembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:57318461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.102/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MONICA DE BRITO MACEDO**, Matrícula funcional nº **232**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6BA5A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.103/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSELENE GUIMARAES ALENCAR DAMASCENO**, Matrícula funcional nº **2662**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de outubro de 2025 a 13 de novembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6ABFEDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 1.104/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **MAURICIO SEBASTIÃO FERNANDES**, Matrícula funcional nº **459**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 16 de outubro de 2025 a 14 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6E557E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 1.105/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC22, a Sr.ª **MAYLZA MACEDO RODRIGUES**, CPF: XXX.598.514-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A391BCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 1.106/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA**, Símbolo CC6, a S.ª **REGIANE NUNES PESSOA**, CPF: XXX. 008.644-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CE382B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 1.107/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**, Símbolo CC6, a Sr.ª **MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.851.764-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CE91F59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 1.108/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CLEIDIMAR COELHO DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **3358**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de outubro de 2025 a 15 de novembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F6B602FD**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES****PORTARIA N.º 1.109/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITARIA**, Símbolo CC6, a Sr.^a **MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.851.764-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D4171193**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES****PORTARIA N.º 1.110/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**, Símbolo CC6, a S.^a **REGIANE NUNES PESSOA**, CPF XXX.008.644-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9D1E6FFB**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES****PORTARIA N.º 1.111/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **ANGELINA ANA DE MACEDO SOUSA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **ANGELINA ANA DE MACEDO SOUSA**, CPF nº XXX.254.174-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe VII, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:90CE24B0**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES****PORTARIA N.º 1.112/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **AUDENICE DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupando o cargo de Técnica Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **AUDENICE DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF nº XXX.776.474-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Técnica Educacional, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 200 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B3E430DE**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES****PORTARIA N.º 1.113/2025.**

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **BELISIA DE LIMA LUCAS PACHECO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **BELISIA DE LIMA LUCAS PACHECO**, CPF nº XXX.350.434-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 200 horas. Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D109D80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.114/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **EDILEUZA ALBERTINA DE OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **EDILEUZA ALBERTINA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.463.334-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 1, com carga horária de 200 horas. Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:202148D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.115/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **EVA COELHO RODRIGUES DE MELO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **EVA COELHO RODRIGUES DE MELO**, CPF nº XXX.632.124-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 200 horas. Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB019A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.116/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **FABIANA FRANCISCA RAMOS**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **FABIANA FRANCISCA RAMOS**, CPF nº XXX.511.004-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas. Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:907E0278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.117/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **FABIO DE CASTRO RODRIGUES**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **FABIO DE CASTRO RODRIGUES**, CPF nº XXX.931.644-XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF168E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.118/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **IZAURA MARIA PEREIRA DE SOUSA MACEDO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **IZAURA MARIA PEREIRA DE SOUSA MACEDO**, CPF nº XXX.386.144-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ECD45191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.119/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **JOANA DARK MACEDO COELHO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **JOANA DARK MACEDO COELHO**, CPF nº XXX.656.394-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FF961020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.120/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **JOANECILA COELHO RODRIGUES**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **JOANECILA COELHO RODRIGUES**, CPF nº XXX. 648.204-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:81B12AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.121/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **JOÃO JOSE RIBEIRO GRANJA**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **JOÃO JOSE RIBEIRO GRANJA**, CPF nº XXX. 513.224-XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DCC520BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.122/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **JUSCELIA COELHO RODRIGUES**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **JUSCELIA COELHO RODRIGUES**, CPF nº XXX.963.444-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:91BA776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.123 /2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **LAYARA KARUENNY OLIVEIRA SILVA LIMA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **LAYARA KARUENNY OLIVEIRA SILVA LIMA**, CPF nº XXX.473.074-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 3, com carga horária de 200 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5BD00C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.124/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **LUANA NUNES COELHO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **LUANA NUNES COELHO**, CPF nº XXX.088.034-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 200 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F27D3AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.125/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **LUCINETE MARIA BARBOSA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **LUCINETE MARIA BARBOSA**, CPF nº XXX.023.134-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 200 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2D0547A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.126/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº XXX. 393.634-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3490E492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.127/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA JOSE RODRIGUES DAMASCENO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA JOSE RODRIGUES DAMASCENO**, CPF nº XXX.602.204-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 3, com carga horária de 200 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE263759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.128/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MIGUERMARIA COELHO RODRIGUES**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MIGUERMARIA COELHO RODRIGUES**, CPF nº XXX.110.574-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4D656367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1129/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **RICARDO DE SOUSA SANTANA**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **RICARDO DE SOUSA SANTANA**, CPF nº XXX. 361.674.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3EA4FB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.130/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **SAMARA MICHELANGELA CAVALCANTI GRANJA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **SAMARA MICHELANGELA CAVALCANTI GRANJA**, CPF nº XXX.013.724-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6D0D613E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.131/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **SAMUEL DE ARAUJO**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **SAMUEL DE ARAUJO**, CPF nº XXX. 611.504.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 3, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0822123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.132/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **SARA JANE SANTANA MACEDO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **SARA JANE SANTANA MACEDO**, CPF nº XXX.911.734-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 100 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3A2CDCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.134/2025.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES REIS**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES REIS**, CPF nº XXX.580.104-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas. Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3199A6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.135/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCISCA COELHO SATURNINO BARBOSA**, Matrícula funcional nº 414, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 20 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2C2BBB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.136/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o S.º **MACIEL BERNARDINO DAMASCENO**, CPF: XXX.798.564-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D538B8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.333/2025.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, o Sr. **UENDEL DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **UENDEL DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº XXX. 361.674.XX, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DBE1B700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 770/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 770/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADA A ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, VISANDO O REFORÇO ESCOLAR, APRENDIZADO DINÂMICO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS INTERATIVAS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RICO 44 LTDA ME, CNPJ: 58.232.015/0001-65, Valor: R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 28/10/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:96314BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 – Abertura realizada em 28/10/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADA A ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, VISANDO O REFORÇO ESCOLAR, APRENDIZADO DINÂMICO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS INTERATIVAS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR.** Licitante Vencedor: **RICO 44 LTDA ME, CNPJ: 58.232.015/0001-65, End.: Av. Edmundo Dantas, 407 – Andar 1 – Sala 01 – Centro – Exu-PE.** Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 28 de outubro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4961FAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 064/2025, Data da Adjudicação: 28/10/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADA A ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, VISANDO O REFORÇO ESCOLAR, APRENDIZADO DINÂMICO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS INTERATIVAS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO

ESCOLAR. Fornecedor Vencedor: RICO 44 LTDA ME, CNPJ: 58.232.015/0001-65, Valor: R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Exu-PE, em 28 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:30258C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADA A ALUNOS DO 6º AO 9º ANO, VISANDO O REFORÇO ESCOLAR, APRENDIZADO DINÂMICO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS INTERATIVAS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR,** o objeto licitado ao licitante: RICO 44 LTDA ME, CNPJ: 58.232.015/0001-65, Endereço: Av. Edmundo Dantas, 407 – Andar 1 – Sala 01 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Exu (PE), 28 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:25F55B49

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e: **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.571, de 21 Outubro de 2025, Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.416.566,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.416.566,00

Excesso

02 10 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE
523 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO 98.066,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOL
F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
521 15.451.1026.1088.0000 EXU INTEGRADO 1.485.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM
F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO

110 000 GERAL

522 15.451.1026.1089.0000 EXU INTEGRADO 833.500,00
CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI
F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.416.566,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Exu-PE, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:B7D55670

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.416.566,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.416.566,00

Excesso

02 10 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE
523 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO 98.066,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOL
F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
521 15.451.1026.1088.0000 EXU INTEGRADO 1.485.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM
F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

522 15.451.1026.1089.0000 EXU INTEGRADO 833.500,00
CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI
F.R.: 001 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.416.566,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:A4E28FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 521/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, empresa contratada AC CONSTRUTORA LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº 59.820.683/0001-76, **CONTRATO Nº 521/2025, OBJETO: 1.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA LADEIRA ENTRE O SITIO PAMONHA E SITIO BADRECI- ZONA RURAL MUNICIPIO DE EXU-PE E REVITALIZAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA.**

1.2 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE LADEIRA DO SITIO BADRICI- ZONA RURAL MUNICIPIO DE EXU-PE. Altera a dotação orçamentária na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato primitivo é a que se segue abaixo:

Órgão: 02 15 SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS

Funcional: 15 451 1026 1088 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS NA SEDE E OUTRAS LOCALIDADES

Natureza da Despesa:

521 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.00-110.000

WILLGTON SOARES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar

Código Identificador:D8994AC5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 00011/2025.
CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 00011/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Feira Nova, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, deste município. DOTAÇÃO: Recurso Próprios do Município de Feira Nova: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 04.122.0005.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratado: Premium Publicidade Ltda. Valor R\$1.500,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Feira Nova, 26/03/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 00011/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Feira Nova, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, deste município. DOTAÇÃO: Recurso Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0014.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratado: Premium Publicidade Ltda. Valor R\$ 900,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Feira Nova, 26/03/2025.

MAURICEIA BATISTA DOS SANTOS GONZAGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contrato Nº: 0009/2025. Processo Nº: 00011/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de matérias relativas aos avisos de licitação e afins, dos procedimentos licitatórios do município de Feira Nova, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, em atendimento ao §1, do artigo 54, da Lei Federal 14.133/21. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, deste município. DOTAÇÃO: Recurso Próprios do Município de Feira Nova: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.122.0035.2019.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação 12.361.0040.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratado: Premium Publicidade Ltda. Valor R\$1.500,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Feira Nova, 26/03/2025.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8B8EDFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PL FMSF Nº 024/2025

PROCESSO FMSF Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 015/2025. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais destinado ao reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde ANTONIO PEREIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE (Itens desertos e Fracassados), Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para o item **R\$ 24.579,78 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **29/10/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/11/2025 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **13/11/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Flores, 28/10/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D4ED298D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

A Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados que por motivo de correções no edital e Termo de Referência, fica suspenso o Processo Licitatório nº 073/2025- Pregão Eletrônico nº 020/2025, que tem

como OBJETO: **Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Floresta/PE.** Devendo ser publicado uma nova data para realização do certame. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Floresta – PE.

Floresta, 28 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7CC89873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da Resolução nº 21/2025 que dispõe sobre a aprovação do repasse da emenda parlamentar destinada a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em

Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2025, sobre **a revogação da Resolução nº 021/2025;**

CONSIDERANDO que a Emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Fernando Monteiro foi programada para o Fundo Municipal de Assistência Social como unidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o Emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Fernando Monteiro deveria ter vindo como unidade beneficiária a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR a Resolução nº 21/2025** que dispõe sobre a aprovação do repasse da emenda parlamentar destinada a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 28 de outubro de 2025.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BDE3FB7

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – CMAS GARANHUNS.

Dispõe sobre a deliberação **PARECER DESFAVORÁVEL** à proposta de recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 260600220250001 do parlamentar Fernando Monteiro, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012, e a Lei Municipal nº 2.801/1996,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 28 de outubro de 2025;
 CONSIDERANDO a sua competência de deliberar sobre a alocação e aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso II, da LOAS, que estabelece a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social para o recebimento e aplicação de recursos;
 CONSIDERANDO a proposta de recebimento de emenda parlamentar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
 CONSIDERANDO a análise técnica e documental realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a qual identificou que a programação da Emenda Parlamentar nº 260600220250001 do parlamentar Fernando Monteiro, GND4 Investimento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), está para o Fundo Municipal de Assistência Social, como unidade beneficiária ao invés de indicar a Associação de Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE, como Unidade Beneficiária;
 CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social não poderá transferir o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a ADVAMPE por não atender aos critérios técnicos e legais estabelecidos para o repasse ao ente privado.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar **PARECER DESFAVORÁVEL** ao recebimento do recurso oriundo de **Parlamentar nº 260600220250001, no valor de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pela impossibilidade de transferência do recurso para a ADVAMPE, entidade privada que não está programada como a unidade beneficiária.
 Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Garanhuns, 28 de outubro de 2025.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BCA85DB

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 025/2025 – CMAS GARANHUNS.

Dispõe sobre a deliberação de parecer FAVORÁVEL à proposta de recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 260600220250002 da parlamentar Teresa Leitão, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012, e a Lei Municipal nº 2.801/1996,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 28 de outubro de 2025;
 CONSIDERANDO a sua competência de deliberar sobre a alocação e aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso II, da LOAS, que estabelece a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social para o recebimento e aplicação de recursos;
 CONSIDERANDO a proposta de recebimento de emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
 CONSIDERANDO a análise técnica e documental realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a qual

identificou a programação da Emenda Parlamentar nº 260600220250002 do parlamentar Teresa Leitão, GND4 Investimento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), está para o Fundo Municipal de Assistência Social, como unidade beneficiária;

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar parecer **FAVORÁVEL** ao recebimento do recurso oriundo de emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, pela parlamentar Teresa Leitão.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Garanhuns, 28 de outubro de 2025.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F006AB58

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 021/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público nº 002/2025 para Seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) mediante autorização para captação de recursos - CHANCELA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.692 de 03 de outubro de 2023 que altera a Lei nº 8.069/1990, para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma específica;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2025, sob a Ata de nº 432.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital nº 002/2025 de Chancela para Seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) mediante autorização para captação de recursos, conforme Anexo I.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais para o Edital nº 002/2025 (Edital de Chancela) em caráter provisório;

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. Clebson Nunes Cavalcante - representante governamental pela Secretaria Municipal de Turismo;

II. Aldenice Azevedo Calado - representante governamental pela Secretaria Municipal de Finanças;

III. Ellen Mayne Rodrigues de Souza - representante governamental pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º - Após o Resultado Final a presente comissão será desfeita;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 15 de outubro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns/PE – COMDICA

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CHANCELA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal nº 3.910/2013. Torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante autorização para Captação de Recursos, conforme previsto nas Leis Federais nº 14.692/2023 e nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204/15 (Marco Regulatório da Organizações da Sociedade Civil – MROSC).

O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE encontra-se à disposição dos interessados na sede do COMDICA, situado na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, no horário de funcionamento das 08h às 16h.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil-OSCs, regularmente constituídas, a fim de obterem chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA do município de Garanhuns, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a Organização da Sociedade Civil, para execução de projetos que promovam ou contribuam para garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

1.2 Os projetos selecionados para autorização de captação de recursos comporão o “Banco de Projetos”, que estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br).

1.3 Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do FMDCA que indique o CNPJ da entidade beneficiada e nome do projeto selecionado.

1.4 Constitui objeto da parceria a execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil com vistas à diminuição da situação de vulnerabilidade social nas diversas localidades do município de Garanhuns/PE, em consonância com as prioridades definidas no Plano de Ação do COMDICA.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do referido Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em conformidade com as exigências dos arts. 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990.

2.2. Considera-se Organização da Sociedade Civil – OSC a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 (MROSC).

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

3.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) candidatas à autorização para captação de recursos a serem financiadas na forma identificada com recursos do FMDCA, deverão protocolar os documentos previstos no item 3.2. deste Edital por meio físico, entregando-os pessoalmente na sede do COMDICA/GARANHUNS, no período de **03 à 28 de novembro de 2025**.

3.2. Os projetos deverão ser apresentados contendo:

- a) Plano de trabalho;
- b) Projeto técnico;

c) Planilha orçamentária detalhada;

d) Cópia do Certificado de Registro no COMDICA/GARANHUNS;

e) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da entidade;

f) Certificado de Registro atualizado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

3.3 Os projetos deverão ser apresentados observando a Resolução nº 027 do COMDICA, de 15 de maio 2019, que determina que 20% do recurso captado serão destinados à universalidade do FMDCA.

3.4 Cada OSC poderá manter até 02 (dois) projetos ativos com autorização para captação de recursos, sendo vedada a transferência de recurso entre as autorizações.

3.5- Alcançado o limite previsto no dispositivo anterior, a OSC somente poderá apresentar um novo projeto quando um dos projetos anteriores tiver o prazo de captação encerrado, por solicitação de antecipação do encerramento do prazo de captação ou prestação de contas aprovada.

3.6 Não há valor limite por projeto, devendo a planilha de custos apresentada pela OSC ser compatível com o objeto proposto.

3.7 Na elaboração dos projetos, a OSC proponente deverá observar as limitações previstas no art. 45, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 o qual expressa que as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado a utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria”.

3.8 Conforme o art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, o projeto inscrito por OSC poderá custear despesas indiretas e administrativas, bem como a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho do projeto específico autorizado neste edital, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria e aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

3.9 Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado.

3.10 Os projetos deverão ter duração máxima de 12 (doze) meses contados a partir da data do repasse do recurso, podendo ser prorrogável por igual período, observando a legislação vigente.

3.11 Os projetos deverão descrever as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a serem adotadas na sua execução, quando for o caso.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O calendário do presente edital é o que segue:

Publicação do Edital: **29 de outubro de 2025**.

Período de Impugnação do Edital: **29 a 31 de outubro de 2025**.

Registro/Inscrições de projetos: **03 a 28 novembro de 2025**.

Análise dos projetos: **01 de dezembro de 2025**.

Publicação da lista dos projetos aprovados: **02 de dezembro de 2025**.

Prazo para interposição de Recurso: **02 a 03 de dezembro de 2025**.

Análise de Recursos: **04 de dezembro de 2025**.

Publicação do Resultado Final: **05 de dezembro de 2025**.

Período para captação de recurso pelas entidades: **12 meses**

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1 As propostas apresentadas no presente chamamento público serão analisadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais formada através desta Resolução.

5.2 Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

5.3 O membro da Comissão de Análise e Seleção a que se refere o item anterior deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:

- I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;
- II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;
- III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;
- IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;
- V – ter interesse direto ou indireto na parceria;
- VI – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

5.4 O membro da Comissão de Análise e Seleção deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, que deverá possuir qualificação equivalente à do substituído.

5.5 A Comissão de Análise e Seleção deverá emitir parecer para cada projeto inscrito, contendo a pontuação do projeto, conforme critérios apresentados na Matriz de Pontuação.

5.6 Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes da Comissão de Análise e Seleção.

5.7 A Comissão de Análise e Seleção poderá solicitar informações complementares que permitam uma análise mais adequada da proposta apresentada.

5.8 A OSC proponente terá o prazo de 24 horas para apresentação dos esclarecimentos solicitados, sendo que após o término deste prazo, em caso de não apresentação das informações solicitadas, o projeto será considerado eliminado.

5.9 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, exigida sua imparcialidade.

5.10 Serão eliminados os projetos que não alcançarem 60% da pontuação máxima prevista, que não apresentarem documentação completa prevista no item 3.2 deste edital ou que não apresentarem justificativa coerente da relação entre ações propostas e os eixos temáticos previstos.

5.11 Serão considerados classificados os projetos que apresentarem documentação em conformidade com o previsto no item 3.2 e alcançarem pontuação igual ou superior a 60% da pontuação máxima prevista na Matriz de pontuação conforme anexo I.

5.12 Os projetos selecionados comporão o “Banco de Projetos” do COMDICA que será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (www.garanhuns.pe.gov.br).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 As OSCs poderão interpor recurso perante a Comissão de Análise e Seleção no prazo de 48 horas contados da publicação do resultado, devendo ser entregue pessoalmente na sede do COMDICA/GARANHUNS, no horário das 08h às 16h.

6.2 A Comissão de Análise e Seleção analisará os recursos interpostos em 24 horas, contados do recebimento, e proferirá sua decisão final.

6.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

6.4 Após o transcurso do prazo, e com a emissão de aprovação final de que trata, o COMDICA/GARANHUNS homologará e divulgará o resultado definitivo, o qual será publicado no diário oficial da AMUPE.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

7.1 A publicação prevista no item 6.4 será considerada para todos os fins como Autorização para Captação de Recursos.

7.2 O prazo de validade da Autorização será de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação no Diário Oficial da AMUPE.

7.3 Os projetos aprovados serão executados com recursos captados pela OSC/proponente junto a destinadores, nos termos da Lei nº 14.692/2023, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011, e nas normas que eventualmente as sucederem.

7.4 Para destinação de recursos depositados ao projeto deferido, a OSC proponente deverá apresentar ao COMDICA/GARANHUNS, logo após o depósito dos recursos financeiros, Declaração de Destinação de Recursos emitida pelo doador (pessoa física ou pessoa jurídica) e comprovante de depósito.

7.5 Os recursos captados serão divididos da seguinte forma:

a) 20% serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e serão aplicados conforme Planos de Ação e Plano de Aplicação de Recurso;

b) 80% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos deste Chamamento Público.

7.6 Os doadores farão jus à dedução do Imposto de Renda devido, conforme previsto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

7.7 Em caso de captação de recursos em valor superior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, o excedente integrará a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para utilização conforme Planos de Ação e Aplicação.

7.8 Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, a OSC poderá propor, uma única vez, a readequação do projeto aprovado para permitir sua execução, observado a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas, sendo vedada a alteração do objeto original, findando assim sua chancela autorizativa.

7.9 A OSC proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da Autorização para Captação de Recursos, respeitando o montante autorizado.

7.10 Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e aplicados conforme Planos de Ação e Aplicação do COMDICA.

7.11 A seleção de propostas não obriga o COMDICA/GARANHUNS a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes que não comprovarem o atendimento às exigências legais para celebração de Termo de Fomento, gerando apenas mera expectativa de direito, condicionada à aprovação em seu aspecto jurídico.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE RECURSO

8.1 Os Termos de Fomento somente serão celebrados quando da solicitação de retirada de recurso pela OSC que teve projeto aprovado pela Comissão de Análise e Seleção atender aos requisitos previstos na legislação vigente.

9. DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

9.1 Os Termos de Fomento serão celebrados entre o COMDICA, a Prefeitura Municipal de Garanhuns e a Organização da Sociedade Civil - OSC, e reger-se-ão pela legislação federal, estadual e municipal pertinente e proposta aprovada no âmbito deste edital.

9.2 Para a celebração de Termo de Fomento, a OSC selecionada deverá apresentar à concedente Proposta de Plano de Trabalho e documentação complementar relativa ao objeto, tais quais:

a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, solicitando a celebração de Termo de Fomento indicando o nome e valor global do projeto;

b) Certidões: 1. Certidão regularidade fiscal estadual; 2. Certidão negativa de débitos fiscal Federal; 3. Certidão negativa de débitos fiscal Estadual; 4. Certidão negativa de débitos fiscal Municipal; 5. Certificado de Regularidade do FGTS; 6. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

c) Estatuto Social registrado e eventuais alterações;

d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;

e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

f) Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

g) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

h) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 1(um) ano.

i) Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

j) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;

l) Projeto técnico e plano de trabalho;

m) Planilha de Aplicação de Recurso;

n) Histórico da Entidade;

o) Apresentação do extrato bancário comprovando a abertura de conta corrente específica em Banco Oficial;

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Após publicação da Resolução do COMDICA, autorizando a execução do projeto o ordenador de despesas do Fundo da Criança e do Adolescente-FMDCA, terá até 30 (trinta) dias para a assinatura do Termo de Fomento e liberação do recurso para a entidade.

10.2 O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto, logo após assinatura do Termo de Fomento.

11. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

11.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dada pela lei nº 13.204/2015, além dos prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital e no Termo de Fomento;

11.2 O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

11.3 A prestação de contas deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término da parceria.

11.4 A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

11.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre a aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial, conforme os arts. 69 a 73 do MROSC.

11.6 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

11.7 O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do ordenador de despesa do FMDCA.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização da Sociedade Civil - OSC, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 03 (três) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Análise e Seleção julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão de Análise e Seleção o proponente que não o fizer no prazo fixado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia de 12 (doze) meses podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do COMDICA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 O acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, da implementação dos projetos e atividades beneficiadas são de competência do COMDICA, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA.

13.3 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

13.4 No caso de parceria financiada com recursos do FMDCA, o monitoramento e a avaliação serão realizadas pelo COMDICA, conforme disposto n art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

13.5 Os recursos captados para celebração das parcerias pelo FMDCA servem de complementos aos recursos orçamentários que, na forma da Lei nº 8.069/90 – ECA, Art. 4º, caput e parágrafo único, alínea c e d, art. 87 art. 90, § 2º e Art. 100, § único, inciso III e art.227, caput da Constituição Federal.

13.6 Em caso de omissão do presente Edital deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, no que couber.

13.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pernambuco - AMUPE, sendo afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns/PE, 29 de outubro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA

ANEXO II

Matriz de pontuação

A avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, será analisada pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos e observarão os seguintes critérios de análise:

QUESITO	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
(A) JUSTIFICATIVA RELEVÂNCIA	Clareza e coerência na descrição da problemática apresentada e as ações para execução do projeto proposto para transformação da realidade.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 pontos se atender parcialmente o quesito. 00 se não atender o quesito.
(B) METAS INDICADORES METODOLOGIA	Informações sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e dos resultados. Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos e metas.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 pontos se atender parcialmente o quesito. 00 se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Recursos (humanos, operacionais, consumo e permanentes) compatíveis e de acordo com as estratégias metodológicas para execução do objeto. Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas à política de atendimento à criança e adolescente.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 pontos se atender parcialmente o quesito. 00 se não atender o quesito.
(D) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES	Oferta de atividades/ações a serem executadas com o público de adolescentes.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 pontos se atender parcialmente o quesito. 00 se não atender o quesito.
(E) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Há consonância do cronograma de desembolso com o Plano de aplicação de recursos para a execução do projeto.	20 pontos se atender completamente o quesito. 10 pontos se atender parcialmente o quesito. 00 se não atender o quesito.
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: 100		

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1451752D

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, visando à modernização e adequação de sua sede às normas técnicas de segurança, acessibilidade e funcionalidade, vem convocar **empresas especializadas em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura** interessadas em apresentar **propostas de preços** para a **elaboração de projeto completo de reforma e ampliação do prédio do Instituto**, contemplando os seguintes serviços:

Projeto Arquitetônico, visando à redistribuição e ampliação dos espaços, melhoria da acessibilidade e adequação estética e funcional do edifício;

Projeto Estrutural, garantindo a estabilidade e segurança das novas áreas e adequações propostas;

Projeto Elétrico e Eletrônico, assegurando o dimensionamento correto das instalações de energia, lógica e climatização, de acordo com as normas da ABNT e exigências de eficiência energética;

Projeto Sanitário e Hidrossanitário, para modernização dos sistemas de abastecimento, esgotamento e drenagem, garantindo higiene e sustentabilidade.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 28 de outubro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria N.º 019/2025

Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:442A50C8

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020722-2025-IPSG**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, compreendendo DaaS - Data as a Service, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.751,40 (treze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2025 até 28 de outubro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:BA19A916

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **aquisição de fogão industrial, para a nova cozinha comunitária**, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 31/10/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 30 (trinta) dias

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:293398F0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
160/2024 – CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo e reajuste de valor** do **CONTRATO Nº 160/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões (botijões +recarga) e recarga de gás glp 13kg, e demais itens como: mangueiras e registros, a serem utilizados nos departamentos da secretaria de educação e nos prédios da secretaria de assistência social do município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO-EPP - CNPJ nº. 28.004.740/0001-15. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 09 de Outubro de 2025. **VALOR REAJUSTADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor original do contrato ficou estabelecido em **R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 85.845,18 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

Garanhuns, 09 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1102DBB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2024 – CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 164/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO TRANSITÓRIO E ADMINISTRATIVO PARA O NÚCLEO DE ENFRETAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO DE GARANHUNS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO ROCHA, S/N, BAIRRO HELIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: A B ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75. VALOR ACRESCIDO:** Fica acrescido ao valor do contrato, que após o 2º Termo Aditivo ficou estabelecido em **R\$ 793.496,34 (Setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, o valor de R\$ 85.730,72 (Oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), que corresponde a acréscimo de 10,80% de percentual de ADICÃO, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 879.227,06 (Oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos)**.

Garanhuns, 22 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:12CED9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3451/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I**, Matrícula nº 5453, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2025 a 14/10/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C525DE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3452/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA DA CONCEIÇÃO FELIX, Monitor Educacional**, Matrícula nº 47383, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2025 a 28/09/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F036FB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3453/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA DE CASSIA ALMEIDA DE SOUZA MELO, Professor de Referência I**, Matrícula nº 24858, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2025 a 28/09/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F917238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3454/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVALDO DE BARROS SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9240, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 03/07/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B65A582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3455/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SINARA ELISANDRA DA SILVA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5950, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2024 a 28/02/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90967FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3456/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARY ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3429, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:13D14ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3457/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AURICEIA FRASAO DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7444, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 12/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E46AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3458/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3183, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B28A924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3459/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 93236, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2B749CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3460/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNEIDE FERREIRA XAVIER, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3718, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:30901E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3461/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3108**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:87122E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3462/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA CAMILA LUCAS DE GOIS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91208**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:65563A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3463/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEOGENES MAIA SANTIAGO, Dentista**, Matrícula nº **2621**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:486E6E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3464/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUZINETE DIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7442**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 12/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:ED2A2CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3465/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZAURINA DE SOUZA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3130**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8D481AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3466/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7411**, lotado(a) no(a)

Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 05/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E7B817E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3467/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA APARECIDA DE LACERDA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 93221, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9088B333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3468/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICENTE ALVES CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 11141, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:655A7AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3469/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3834, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E802DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3470/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE LIMA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91212, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B568AF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3471/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEIDJANE DE LIMA BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3437, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85BBC20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3472/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA ALVES MACIEL, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3761, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0107A2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3473/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EWERTON DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91272, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 a 17/02/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E9A442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3474/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURA ALVES DE MELO TENORIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 93241, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C324A505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3475/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSIVANIA RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91194, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7FA79862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3476/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGIANE DE AGUIAR DIAS MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 11147, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60552DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3477/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3762, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A45C7038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3478/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3103, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:81572747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3479/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE SILVERIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3118, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04121714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3480/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TASSIO BRUNO SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9307, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/07/2023 a 31/07/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98AC16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3481/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDIRA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5308, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 04/07/2023, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C06B962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3482/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AMANDA NUNES DOS SANTOS, Agente de Edemias**, Matrícula nº 93287, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:279044C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3483/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA GONCALVES DE LIMA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7401, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D4B001F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3484/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUE ALVES DE LIMA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7387, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 17/12/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E14833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3485/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ZEUS DA SILVA SANTOS, Agente de Endemias**, Matrícula nº 8191, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 08/03/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:17E130FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3486/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 11015, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:22BBF487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3487/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2546, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD7F91CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3488/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AURILANE MARCIA SILVA ALVES, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7517, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2024 a 27/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E75BB30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3489/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº 8199, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/06/2024 a 08/06/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C2491634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3490/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR, Psicologo**, Matrícula nº 11121, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social**

e **Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 16/02/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DD9F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3491/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LIDIANE SILVA PASSOS, Assistente Social, Matrícula nº 13523, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/11/2023 a 26/11/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12B856AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3492/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro, Matrícula nº 7547, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/02/2022, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:911A337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3493/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ JILVAN DA SILVA, Escriturário, Matrícula nº 25975, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Público, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2020 a 30/01/2021, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:086EC9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3494/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIO TENORIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1406, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7BBC3F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3495/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE FABIOLA DE MACEDO FERREIRA, Técnico Agrícola, Matrícula nº 7501, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 19/01/2023, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:653FF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3496/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVOLEDA DE ALENCAR CORREIA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 2622, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1153D254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3497/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2513, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/10/2024 a 11/10/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9DCC465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3498/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 8023, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 03/02/2023, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E398332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3499/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, Professor de Geografia II**, Matrícula nº 2310, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:025FBB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3500/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5785, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/11/2023 a 28/11/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A87B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3501/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2541, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 02/01/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9B636E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3502/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7875, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 a 11/08/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EFDDCF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3503/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5085, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FF11685C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3504/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA, Agente Disciplina**, Matrícula nº 7215, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 15/09/2023, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CACE8518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3505/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE LINS LIMA CORREIA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 10168, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2023 a 11/02/2024, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:804F7AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3506/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALISON DA SILVA ALVES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 8574, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2024 a 14/03/2025, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:148888A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3507/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 14521, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA50686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3508/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO LEANDRO SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 14525, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE789DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3509/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11428**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2023 a 13/09/2024, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:38B640C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3510/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50659**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 02/11/2024, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:4023A405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3511/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONI DA SILVA RODRIGUES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11375**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:62C4AD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3512/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OSMAR DE ARAUJO MARTINS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7827**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 a 17/06/2024, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A868B2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3513/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OTONIEL PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1158**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:DD7037A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3514/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO TELES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **10202**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2024 a 26/02/2025, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8BCBF878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3515/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7848, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/07/2023 a 29/07/2024, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRASE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EAD6DA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3516/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **VLADIMIR FERREIRA DE ALMEIDA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11401, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **01/11/2025 a 30/11/2025**.

CUMPRASE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:521C5A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3517/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **GEOVANNA DOS SANTOS FERREIRA, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula nº 23978, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Benício dos Santos Ferreira - 03/05/2025**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRASE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9447D5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3518/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **JAQUELINE DA SILVA MARTINS, Merendeira**, Matrícula nº 47713, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo da Silva Martins - 24/03/2025; Beatriz da Silva Martins - 03/02/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRASE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:523A7119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3519/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 CONCEDER a **PAULO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 47739, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Ferreira Justino - 16/10/2022; Sophia Ferreira Justino - 19/06/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de outubro de 2025**.

CUMPRASE
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BAC9CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3520/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a concessão da vantagem pecuniária denominada ‘Difícil Acesso’ concedida à servidora **DÉBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES**, titular do cargo de Professor I, matrícula 10943, lotada na Secretaria de Educação, concedida por meio da portaria 2895/2025-SAD, considerando a mudança na lotação da referida servidora.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria são retroativos a 06 de outubro de 2025.

CUMPRASE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:061E94F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3521/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a concessão da vantagem pecuniária denominada 'Difícil Acesso' concedida à servidora **ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES**, titular do cargo de Professor I, matrícula 8132, lotada na Secretaria de Educação, concedida por meio da portaria 1834/2025-SAD, considerando a mudança na lotação da referida servidora.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria são retroativos a 01 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:48655E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3522/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DANILO DE ANDRADE GUERRA, Médico - Urologista**, Matrícula nº. 91222, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Catarina de Andrade Falcão Guerra, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **30/09/2025 a 19/10/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:13972601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3523/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 2428/2025 – SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **THAISY MARQUES DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº 8171, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **THAISY MARQUES DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº 8171, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2023 a 08/03/2024**, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD93481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3524/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1160/2025 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7519, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/03/2024 a 27/03/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7519, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **27/01/2024 a 27/01/2025**, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89046572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3525/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MYLENA DIAS SOUTO, Nutricionista**, Matrícula nº 95743, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/09/2025 a 06/01/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6DD5468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3526/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REJANE DA SILVA DONATO, Merendeira**, Matrícula nº **9019**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e dezoito dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 13 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e doze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/12/2025**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:230DF370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3527/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA, Professor de Português II**, Matrícula nº **5185**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 18 de abril de 2006 a 18 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/11/2025**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A718802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3528/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna nº0806 /2025 - SEAD

R E S O L V E:
RETIFICAR a PORTARIA 2131/2025 – SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **7207**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **7207**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2021 a 01/03/2022**, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

CUMPRE-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D533967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3529/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Garanhuns de 01/11/1991 a 30/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2146**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, na totalização de **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 13 de outubro de 2025, com vigência a partir desta data.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EFCF27CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3530/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Dular Aluguel Ltda., de 07/08/1996 a 19/05/1997; Colégio Santa Joana D'arc Ltda., de 01/07/2001 a 31/07/2006, concernente ao(a) servidor(a) **GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **5424**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **05 (cinco) anos e 10 (dez) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 13 de outubro de 2025, com vigência a partir desta data.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37B7B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3531/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE de 02/03/2006 a 10/08/2006, concernente ao(a) servidor(a) **JOELMA PIMENTEL**

BEZERRA, titular do cargo de Professor de Ciências II, Matrícula nº 5539, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, na totalização de 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 13 de outubro de 2025, com vigência a partir desta data.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D81E1237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3532/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de DESAVERBAR do tempo de serviço prestado a Escola Dom Juvêncio de Brito de 01/02/1977 a 30/12/1977 e de 01/02/1978 a 30/12/1978; Averbado por meio da Portaria nº 0156/2016 - SAD, concernente ao(a) servidor(a) **SEVERINA ALVES DE ALMEIDA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2356, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, na totalização de 01(ano) e 06(seis) meses, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 14 de outubro de 2025, com vigência a partir desta data.**

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAD5C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3533/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN, Professor I, Matrícula nº 11553, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 17/09/2025 a 15/12/2025.**

**CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A1855A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3534/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIÃO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1266, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 17/09/2025 a 15/11/2025.**

**CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB327E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3535/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA ANDREZA LOURENÇO CARDOSO DE FRANÇA, Professor Esp Português II, Matrícula nº 26037, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 18/09/2025 a 17/10/2025.**

**CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9FD435DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3536/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FABIOLA ARAUJO TORRES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5101, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 18/09/2025 a 27/09/2025.**

**CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:BD44167D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3537/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE DE JESUS DANTAS, Professor I**, Matrícula nº **7037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2025 a 08/10/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:42ADAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3538/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE DE JESUS DANTAS, Professor I**, Matrícula nº **7037**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2025 a 01/10/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7074A590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3539/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO, Professor I**, Matrícula nº **5460**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:08376938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3540/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA BATINGA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **9313**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2025 a 13/11/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C08CD15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3541/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACKELL CLARICE CORREIA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **46566**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/07/2025 a 29/07/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A23DE6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3542/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA, Professor de Matemática II**, Matrícula nº **12112**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08**

(oito) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2025 a 17/09/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:423E37C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3543/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA, Professor Matemática II**, Matrícula nº **12112**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2025 a 02/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B1004672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3544/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DA SILVA ARANDAS, Professor de Geografia II**, Matrícula nº **12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2025 a 09/12/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B30F1384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3545/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDREIA MARIA DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº **8975**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2025 a 01/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B70756EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3546/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Professor de Português II**, Matrícula nº **2376**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2025 a 11/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:9D5457BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3547/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I**, Matrícula nº **5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2025 a 23/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9554EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3548/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO, Professor de Português II**, Matrícula nº 24901, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **105 (cento e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2025 a 18/12/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A84D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3549/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLÁVIA CORDEIRO DA SILVA TEIXEIRA, Professor de História II**, Matrícula nº 26034, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2025 a 24/09/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9BCC222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3550/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCÃO, Professor I**, Matrícula nº 11753, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **44 (quarenta e quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2025 a 30/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:08DA8EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3551/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROJENEIDE VIANA GONSALVES, Professor de Matemática II**, Matrícula nº 11589, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2025 a 26/09/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:580027F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3552/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I/ Professor de Geografia II**, Matrícula nº 7125/8137, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2025 a 17/12/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A28F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3553/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº 7123/5352, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15(quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2025 a 23/09/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:48FC2DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3554/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº 7123/ 5352, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2025 a 14/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1BED67AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3555/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professor I**, Matrícula nº 11007, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2025 a 14/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:13D08200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3556/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professor I**, Matrícula nº **0188**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2025 a 17/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:30902300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3557/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MAYARA DA SILVA LIMA, Nutricionista**, Matrícula nº 47371, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2025 a 13/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C16C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3558/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4694, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/10/2025 a 22/11/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1BA1F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3559/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES MONTEIRO ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7415, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/10/2025 a 14/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A977818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3560/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA MARTINS BISPO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº 95926, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/10/2025 a 23/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F1ADAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3561/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4955, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/10/2025 a 10/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66B1AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3562/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
CONCEDER a **JOSÉ CRISMERIO AQUINO TENORIO, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 95547, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2025 a 16/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2840B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3563/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA RAFAELLA DE SOUZA SADY RIBEIRO, Fisioterapeuta**, Matrícula nº 96025, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2025 a 17/10/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0FF994CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3564/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3186, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/10/2025 a 04/11/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B73AD578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3565/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3139, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2025 a 02/01/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B730656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3566/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7338, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/10/2025 a 22/10/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67448EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3567/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ORLANDO DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11378, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de**

saúde, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/10/2025 a 12/11/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C7A246BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3568/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7822, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/10/2025 a 23/10/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC2F658A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2024 – CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 203/2024-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: COMEDORIA E RESTAURANTE GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.666.214/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na produção, fornecimento e distribuição de buffet livre, kit lanches individuais, kit lanches individuais infantis e coffee break, para atendimento, aos momentos formativos realizados na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. O valor inicial do contratado era de **R\$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%, cujo o valor é de **R\$ 174.625,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 873.125,00 (oitocentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Garanhuns, 15 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6DCB8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 001 AO EDITAL 005/2025 DO PREMIO
PROTAGONISTA DO ANO

A Comissão Organizadora do **Prêmio Protagonista do Ano**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Garanhuns**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e regulamentado pelo **Edital nº 005/2025**, torna pública a seguinte errata:

Onde se lê:

O período de inscrição para todas as categorias é das 00h00 do dia 20 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 03 de novembro de 2025.

Leia-se:

O período de inscrição para todas as categorias é das 00h00 do dia 20 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 10 de novembro de 2025.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	02/10/2025
Pré-seleção Interna nas EFITIs	03/10/2025 a 17/10/2025
Período de Inscrição	20/10/2025 a 03/11/2025
Homologação das Inscrições	05/11/2025
Avaliação técnica	06/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação dos Finalistas	28/12/2025
Evento de Premiação	16/12/2025

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	02/10/2025
Pré-seleção Interna nas EFITIs	03/10/2025 a 17/10/2025
Período de Inscrição	20/10/2025 a 10/11/2025
Homologação das Inscrições	12/11/2025
Avaliação técnica	12/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação dos Finalistas	05/12/2025
Evento de Premiação	16/12/2025

Garanhuns-PE, 28 de outubro de 2025.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4E62B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº159/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 159/2024 – CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ Nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO-EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.004.740/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões (botijões +recarga) e recarga de gás GLP 13kg, e demais itens como: mangueiras e registros, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação e nos prédios da Secretaria de Assistência Social do Município de Garanhuns-PE. **VIGENCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, fica sua vigência de **14 de outubro de 2025 até 14 de outubro de 2026**. O valor inicial do contrato era de **R\$ 408.318,00 (quatrocentos e oito mil, trezentos e dezoito reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **22,1592%**, cujo o valor é de **R\$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais)**, o contrato

passa a vigor com o valor global de **R\$ 498.798,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

Garanhuns, 14 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:036D839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025-
SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025-SECP-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.571.459/0001-01, **VALOR REGISTRADO: R\$39,33 (Trinta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:67796728

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025-
FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.889.655/0001-98, **VALOR REGISTRADO: R\$10.196,20 (Dez mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2CE7E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025-
FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025-FME**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.307.127/0001-14, **VALOR REGISTRADO: R\$55.275,10 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8AC7AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025-SECP-FME

CONTRATO Nº 116/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.571.459/0001-01, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$39,33 (Trinta e nove reais e trinta e três centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:25DB4785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025-FME

CONTRATO Nº 118/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.889.655/0001-98, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$10.196,20 (Dez mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A91385F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025-FME

CONTRATO Nº 121/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA:** YUMI SOLUÇÕES

TECNOLOGICAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.307.127/0001-14, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$55.275,10 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:382E051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO, DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

PORTARIA Nº 007/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO PARA REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO, A AVALIAÇÃO E O DESFAZIMENTO DOS BENS MÓVEIS OCIOSOS NO AMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS.

A Secretária Municipal de Educação **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Classificação, avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Comissão, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Eliane Leite de Macêdo, Supervisora Educacional, matrícula nº. 8028;
- II – Alessandra Ferreira da Silva Lucena, Supervisora Administrativa, matrícula nº. 11.619 e 24979;
- III – Jéssika Ketula Rodrigues Vilela, assistente de gestão de recursos humanos, matrícula nº. 25958.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá observar as normas e orientações internas e legislação em vigor, sobretudo o Decreto Nº 9.373 de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I – Classificar os bens, nos termos do Decreto Nº 9.373/18;
- II – Realizar os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material; e
- III – Produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 5º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados pelo presidente e demais membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:EA7B7994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 015/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV

da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 015/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de novos extintores e abastecimento, bem como a aquisição de placas de sinalização de emergência e rotas de fugas e luminárias de emergência para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 17 de outubro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

FGS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 39.988.022/0001-47) Lote: 1, 3 e 4; Valor: R\$ 29.492,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais);

PRL EXTINTORES LTDA (CNPJ: 14.215.199/0001-80) Lote: 2; Valor: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 28 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Portaria nº 015/2025 – GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:ESC6921C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROVA DE CONCEITO**

AVISO DE PROVA DE CONCEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços informatizados de gestão acadêmica, englobando cessão de direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico e assistência técnica do sistema, visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Secretaria Municipal de Educação por meio desta Condutora de Contratações Diretas, informa aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a prova de conceito será realizada pela empresa SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 57.798.416/0001-14 que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, às 09:00 (nove horas), no seguinte endereço: Avenida Djalma Dutra, s/n, Centro – Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Glória do Goitá, 28 de outubro de 2025.

VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA

Condutora

Publicado por:

Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva

Código Identificador:80C5464D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

OBJETO: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar em bombonas de 200L nas edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar nas edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá, por um período de 12 (doze) meses - Catser:19380.	Bombonas de 200L	1008	R\$ 100,20	R\$ 101.001,60
VALOR TOTAL					R\$ 101.001,60

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.001,60

Glória do Goitá, 15 de julho de 2025

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Lucila Tarcísia do Nascimento Santos

Código Identificador:204B7BDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Em atenção a Sra. Roberta Lúcia Ferreira Da Silva

Assunto: Relatório de Classificação e Habilitação

Senhora Secretária,

Foi encaminhada a este Setor de Contratação Direta solicitação para instauração de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **em razão do valor**, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Glória do Goitá – PE.

Após verificação da regular instrução processual, observou-se o atendimento aos documentos exigidos: Documento de Formalização da Demanda – DFD, Certidão de Dispensa de ETP, Mapa de Riscos,

Metodologia de Cotação com a pesquisa de preços, Declaração de Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Aprovação do termo de referência. O edital conforme regulamentação do Município, Decreto nº 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (<http://gloriadogoita.pe.gov.br>) em 06/10/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 09/10/2025.

Durante o período de divulgação, houve 01 (uma) empresa participante:

LR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 26.813.395/0001-35

Analisando as propostas e documentos de habilitação da empresa, verificamos:

LR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 26.813.395/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VAOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Glória do Goitá – PE.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO CERTAME					R\$ 48.000,00

Conforme verificado na planilha acima, a empresa **LR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 26.813.395/0001-35** apresentou proposta dentro dos valores estimados, pelo que foi considerada: **HABILITADA e CLASSIFICADA** para este processo.

Conclusão:

Informamos que a empresa **LR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ: 26.813.395/0001-35**, com a proposta de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, está com documentação habilitatória completa e é a empresa **VENCEDORA do Processo Administrativo nº 184/2025 – Dispensa nº 051/2025**.

Ressaltamos que a análise ora realizada por este setor limita-se à verificação formal e procedimental, não implicando juízo de valor quanto à conveniência ou oportunidade da contratação, tampouco quanto à capacidade técnica ou à veracidade das informações apresentadas pela contratada, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

Assim, diante de todo o exposto, encaminha-se o presente processo administrativo à autoridade competente, para que, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, seja dada a devida continuidade.

Glória do Goitá, 29 de outubro de 2025

VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA

Condutora de Contratação Direta
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:

Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador: 1E30A83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa nº 055/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de playground

confeccionados em eucalipto tratado proveniente de reflorestamento, destinados às áreas públicas do Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos

Empresa: BRINKELANDIA COMERCIO E FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS

CNPJ: 69.890.2267/0001-06

Do Valor: R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 29 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE JULIAN

Matrícula: nº 73903

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador: 4E9F7EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa nº 056/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do alambrado da quadra localizada na Praça do Campo Alegre, na sede do Município de Glória do Goitá/PE, incluindo fornecimento e instalação de traves esportivas.

Empresa: LIVE WELL EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA

CNPJ: 41.324.611/0001-72

Do Valor: R\$ 63.505,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinco reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 29 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE JULIAN

Matrícula: Nº 73903

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador: 327AD2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa nº 051/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Glória do Goitá – PE, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

Empresa: LR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
CNPJ: 26.813.395/0001-35
Do Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 29 de outubro de 2025

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
 Matrícula: 1000
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:26A93C5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar em bombonas de 200L nas edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 101.001,60 (cento e um mil e um reais e sessenta centavos): B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. (01568077000206) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 101.001,60 (cento e um mil e um reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), sexta-feira, 20 de junho de 2025

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:5DDC6032

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 101/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE.
 CONTRATADO: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.834.750/0001-57.
OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** e o **REAJUSTE DO CONTRATO nº 101/2022**, o qual tem como objetivo modernização energética, ampliação, operação e manutenção do sistema de IP, incluindo a instalação e operação de sistema de telegestão e o fornecimento de materiais para o município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 e artigo 65, inciso II, § 8, da referida lei e

art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Adesão à ARP nº 006/2022, Processo Licitatório nº 188/2022. Valor: R\$ 20.108.020,54 (vinte milhões, cento e oito mil, vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, iniciando-se em 27/10/2025 e prazo final em 27/10/2026, tendo em vista a necessidade de continuidade do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0223.2119.0000 – Manutenção das Atividades do Sistema de Iluminação / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.29 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Goiana, Pernambuco - 23 de outubro de 2025.

ELIANE DA SILVA
 Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.
Publicado por:
 Maria Alice Freire Cabral da Silva
Código Identificador:6B55D72B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
 TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 697/2025 - PL.
 Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 697/2025,
 FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Espécie: termo de celebração de contrato nº 697/2025, referente a prestação de serviço, pregão eletrônico nº 007/2025.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Processo licitatório: 014/2025.

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo Secretário Guilherme Mota Gomes.

Contratada: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CPF sob nº 37.113.852/0001-03, representada pelo Sr. André Felipe de Freitas.

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO.

Valor do Contrato: R\$ 29.437,75 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete Reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2163

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fiscal: Guilherme Marcolino dos Santos – Matrícula nº 825109125

Suplente: Bruna Caroline Lopes Chaves – Matrícula nº 825109225

Goiana 28 de outubro de 2025

Publicado por:
 Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:46C9660F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
 TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 716/2025 - PL.
 Nº 008/2024 - PREGÃO LICITATÓRIO Nº 003/2024**

**TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 716/2025,
 FIRMADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Espécie: termo de celebração de contrato nº 716/2025, referente a prestação de serviço, Pregão Licitatório nº 003/2024.

Base Legal: art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Processo licitatório: 008/2024.

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo Secretário Guilherme Mota Gomes.

Contratada: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CPF sob nº 37.113.852/0001-03, representada pelo Sr. André Felipe de Freitas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Valor do Contrato: R\$ 24.247,99 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete Reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2163

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fiscal: Guilherme Marcolino dos Santos – Matrícula nº 825109125

Suplente: Bruna Caroline Lopes Chaves – Matrícula nº 825109225

Goiana 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:37FFDD6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Autoriza

a Organização da Sociedade Civil **CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.313.880/0001-00, sediado na Rua Cleto Campelo, 96, Centro, Gravatá/PE, telefone (81) 3533-0501, e-mail ctcgravata@gmail.com, devidamente registrado, sob o nº 010/1993, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUNDECA Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 11359-X, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO CIDADANIA ART&VIDA**, orçado em R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo a fração de retenção 10% do valor captado

O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 28 de outubro de 2025

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:CBC770E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei

Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Autoriza

a Organização da Sociedade Civil **SERC – SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.033.515/0001-62, situada na Rua José Inácio, 72, Centro, Gravatá/PE, 55.641-262, com inscrição neste Conselho sob o nº 12/2000, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUNDECA Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 11359-X, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE BASEADO NA COMUNIDADE II**, orçado em R\$ 645.358,15 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado. O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 28 de outubro de 2025

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:E719DE53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 013/2025**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA OCASIÃO DESTA APRESENTAR PROJETO(S) VISANDO EMISSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando a dinâmica de apresentação de projetos ao Plenário, visando sua aprovação e posterior emissão de certificado de captação de recursos; Considerando ainda que todo projeto goza de peculiaridades que precisam ser externadas aos Conselheiros para entendimento do real impacto que ocasionará;

Considerando também que eventuais esclarecimentos podem ser solicitados nas sessões de apresentação de projetos, e ausente representação da organização os frustraria;

E, considerando, por fim, a deliberação do Pleno deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 28 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA OCASIÃO DESTA APRESENTAR PROJETO(S) VISANDO EMISSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigência na data de sua publicação, que deve dar-se no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário Oficial da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 28 de outubro de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:09228DDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00;

Itens fracosados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Ibimirim - PE, 29 de outubro de 2025.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:A32CCE96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 021/2025 - Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
Objeto: Registro e Preços Para Eventual Aquisição de Carteiras Escolares Para a Rede de Ensino Público do Município de Ibirajuba/pe. Empresa Vencedora: **MGD INDUSTRIA E COMERCIO** inscrito sob o CNPJ nº 08.771.702/0001-80 no valor total de **R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).**

Ibirajuba/PE, 28 de outubro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Magna Elen Silva Macedo

Código Identificador:1F213B4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DE IGARASSU PARA O EXERCÍCIO
2026-2027.**

Conforme Ofício nº 556/2025 do dia 9 de setembro de 2025, a Comissão designada para promover o processo da escolha de Conselheiros Municipais da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Igarassu - CMPCDI, nos termos da Resolução nº 01/2025, vem convocar os representantes das (os) devidas (os) entidades e/ou segmentos para se inscrever e participar do Processo de Escolha para os representantes não governamentais deste Conselho a ser realizada no segundo semestre de 2025, de acordo com as normas do presente Edital. **CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES** 1 - O Processo de escolha das representações dos devidos segmentos/entidades no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Igarassu, para o mandato de um ano, Será iniciado no

dia 18 de novembro de 2025, com início às 09 h em primeira chamada, e as 10h em segunda chamada para comprovação de quórum com previsão de encerramento às 13h . O Local de votação será no espaço da sede do Conselho/COMDICA, a rua Pedro de Melo Costa, nº 40 - Centro – Igarassu. **CAPÍTULO II – DO PRAZO** A inscrição poderá ser feita a partir da publicação deste edital e será realizada através de ficha de inscrição e entrega de documentos. O prazo para entrega da ficha de inscrição e documentação solicitada dos representantes dos devidos segmentos, será até às 13:00 do dia 7 de novembro de 2025, na sede da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, à Rua Bernardo Vieira de Melo- Centro de Igarassu-PE. **CAPÍTULO III – DA HABILITAÇÃO** Poderão habilitar-se ao processo de escolha, exclusivamente, os representantes das (os) entidades e/ou segmentos: - 1 (um) Representante com deficiência física - 1(um) Representante com deficiência auditiva - 1 (um) Representante com deficiência intelectual - 1 (um) Representante com deficiência visual - 1(um) Representante com Transtorno do Espectro Autista TEA - 1 (um) Representante de instituição ou entidade que trabalha na garantia de direitos de pessoas com deficiência A comissão do Processo de escolha, subscritos pelo representante legal da entidade, acompanhando os seguintes documentos: a) Cópia do CNPJ da entidade; b) Cópia da ata de posse da atual diretoria, com mandato vigente no período de inscrição desse edital; c) Termo de indicação de um delegado, subscrito pelo representante legal da entidade; d) Ficha de inscrição devidamente preenchida. As entidades serão representadas no Processo de Escolha através de delegados indicados, 01 (um) por Entidade (segmento), encaminhada através de requerimento dirigido à Comissão. **CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA** O Processo de Escolha será coordenado pela Comissão designada pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, através da Resolução nº01/2025, composta por: Renato Augusto Guerra de Queiroz – Assessoria de Controle Social Melquides Pereira Neto – Secretário Executivo de Controle Social José Tavares da Silva Neto – Diretor de Direitos Humanos A Comissão para o Processo de Escolha publicará o resultado das inscrições aprovadas a participar do processo até o dia 10 de novembro 2025, em editais apregoados na sede do Conselho/COMDICA, na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e no Diário Oficial da AMUPE. **CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO** A Comissão do Processo de Escolha proclamará eleitas às entidades imediatamente após a contagem. . Após a totalização dos votos, a Comissão do Processo de Escolha publicará o resultado em Edital pregoado na Sede do COMDICA na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e no Diário Oficial da AMUPE. . . . Em caso de empate na votação a Comissão do Processo de Escolha terá como critério de desempate: I – A entidade (segmento) com registro mais antigo no Cartório de Registro Civil de Igarassu; No caso acima mencionado deverá a entidade apresentar cópia autenticada da ata registrada no Cartório de Registro Civil, que comprove a sua Antiguidade. Ao referido resultado caberá recurso no período de 48h após a sua divulgação. **CAPÍTULO VI – DA ESCOLHA** Para a representação de ENTIDADES E/OU SEGMENTOS, considerar-se-ão escolhidas as 02 representantes mais votadas, enquanto as 02 seguintes serão consideradas suplentes para composição desta representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Igarassu - CMPCDI. Os membros designados pelas entidades (segmentos) deverão comparecer munidos de ofício com a indicação do representante; Os conselheiros indicados deverão contar na data de indicação com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade. As entidades (segmentos) que não enviarem suas indicações no prazo determinado perderão seu direito de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Igarassu - CMPDI Art. 11. Os (as) conselheiros (as) uma vez escolhidos (as) serão nomeados (as) por portaria da Exmª(a) . Sr(a). Prefeita Municipal de Igarassu PE. Art. 12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do Processo de Escolha que para tal fim emitirá resoluções para tornar públicas e oficiais suas decisões. Art. 13. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Igarassu, 23 de outubro de 2025

A Comissão do Processo de Escolha:

RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ**MELQUIDES PEREIRA NETO****JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO****Publicado por:**

Rebeca César de Souza

Código Identificador:22676B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE IGARASSU PARA O EXERCÍCIO
2026-2028**

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES 1 - O Processo de escolha das representações dos devidos segmentos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Igarassu, para o biênio de 2026 – 2028, será iniciado no dia 19 de novembro de 2025, com início às 09h em primeira chamada, e as 10h em segunda chamada para comprovação de quórum com previsão de encerramento às 13h. O Local de votação será no espaço da sede do Conselho/COMDICA, a rua Pedro de Melo Costa, nº 40 - Centro – Igarassu. CAPÍTULO II – DO PRAZO A inscrição poderá ser feita a partir da publicação deste edital, e será realizada através de ficha de inscrição e entrega de documentos. O prazo para entrega da ficha de inscrição e documentação solicitada dos representantes dos devidos segmentos, será até às 13h do dia 31 de outubro de 2025, na sede da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, a Rua Bernardo Vieira de Melo, Centro - Igarassu-PE. CAPÍTULO III – DA HABILITAÇÃO Poderão habilitar-se ao processo de escolha, exclusivamente, os representantes dos segmentos: - Entidades de Longa Permanência e ou organizações de Acolhimento e Atendimento a Pessoas Idosas do município de Igarassu; - Entidade de Atendimento e Promoção da Pessoa Idosa; - Usuários e ou organização de usuários; A comissão do Processo de escolha, subscritos pelo representante legal da entidade, acompanhando os seguintes documentos: a) Cópia do CNPJ da entidade; b) Cópia da ata de posse da atual diretoria, com mandato vigente no período de inscrição desse edital; c) Termo de indicação de um delegado, subscrito pelo representante legal da entidade; d) Ficha de inscrição devidamente preenchida. Requisitos para habilitação de representantes de usuários da assistência social: a) Número do NIS: b) Documento oficial com foto; c) Título Eleitoral; d) Comprovante de Residência. As entidades serão representadas no Processo de Escolha através de delegados indicados, 01 (um) por Entidade, encaminhada através de requerimento dirigido à Comissão. CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA O Processo de Escolha será coordenado pela Comissão designada pelo CMDPI, através da Resolução nº03/2025, composta por: Renato Augusto Guerra de Queiroz – Convitado; Adna Gomes Vicente da Hora – Governamental Melquides Pereira Neto – Governamental; Francisco José de Lima – Sociedade Civil; Rebeca César de Souza – Sociedade Civil; A Comissão para o Processo de Escolha publicará o resultado das inscrições aprovadas a participar do processo até o dia 31 de outubro de 2025, em editais apregoados na sede do Conselho/COMDICA, na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e no Diário Oficial do Município na AMUPE. CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO A Comissão do Processo de Escolha proclamará eleitas às entidades e os usuários imediatamente após a contagem. . Após a totalização dos votos, a Comissão do Processo de Escolha publicará o resultado em Edital pregoado na Sede do COMDICA, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e no Diário Oficial do Município na AMUPE. . Em caso de empate na votação a Comissão do Processo de Escolha terá como critério de desempate: I – A entidade com registro mais antigo no Cartório de Registro Civil de Igarassu; No caso acima mencionado deverá a entidade apresentar cópia autenticada da ata registrada no Cartório de Registro Civil, que comprove a sua Antiguidade; II – A entidade com registro mais antigo no CMDPI; III – No caso de empate entre os usuários, terá prioridade o usuário com maior idade. Ao referido resultado caberá recurso no período de 48h após a sua divulgação. CAPÍTULO VI – DA ESCOLHA Para a representação de

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES de ACOLHIMENTO E/OU ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA, considerar-se-ão escolhidas as 02 representações mais votadas, enquanto as 02 seguintes serão consideradas suplentes para composição desta representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Igarassu – CMDPI. Para a representação de USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DO SUAS, considerar-se-ão escolhidos (as) os (as) 02 usuários (as) mais votados (as), enquanto os (as) 02 seguintes serão considerados (as) suplentes para composição desta representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarassu – CMDPI. Os membros designados pelas entidades deverão comparecer munidos de ofício com a indicação do representante; Os conselheiros indicados deverão contar na data de indicação com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade. As entidades que não enviarem suas indicações no prazo determinado perderão seu direito de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Igarassu - CMDPI Art. 11. Os (as) conselheiros (as) uma vez escolhidos (as) serão nomeados (as) por portaria da Exm^o(a) . Sr(a). Prefeita Municipal de Igarassu PE. Art. 12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do Processo de Escolha que para tal fim emitirá resoluções para tornar públicas e oficiais suas decisões. Art. 13. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Igarassu, 22 de outubro de 2025

A Comissão do Processo de Escolha:

RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ –
Convitado;

ADNA GOMES VICENTE –
Representante Governamental

MELQUIDES PEREIRA NETO –
Representante Governamental

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA –
Sociedade Civil

REBECA CÉSAR DE SOUZA –
Sociedade Civil

ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA PERÍODO ATIVIDADE 23/10 a 31/10 Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do COMDPI perante a Comissão do Processo de Escolha para as representações da Sociedade Civil para designar candidatos(as). 3/11 Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações votantes e habilitadas para designar candidatos(as). 10/11 Divulgação das representações aprovadas para participar do Processo de Escolha do COMPCDI na sede do COMDICA. 11/11 Prazo para ingressar com recurso junto à comissão de processo. 12/11 Divulgação da análise dos recursos. 19/11 Realização do Processo de Escolha das representações da sociedade civil para compor o COMPCDI Na gestão 2026-2027. 21/11 Publicação dos resultados do processo de escolha dos representantes da sociedade civil e divulgação da listagem. 26/11 Prazo para ingressar com recurso junto à comissão do processo. 27/11 Divulgação da análise dos recursos. Dezembro/2025 Posse da Nova Composição do COMDPI. **ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARASSU - PE EXERCÍCIO 2026 – 2028** 1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nome da Entidade (Segmento) : Endereço: Nº: Bairro: Cidade: CEP: Fone: E-mail: Nome do Representante Legal: RG nº CPF nº: 2.Registre, na opção abaixo, como será a participação da entidade na Eleição: () Apenas para votar (x) Votar e ser Votada Igarassu, de de 2025 **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (SEGMENTO)** **ANEXO III – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO** Protocolo de Inscrição para o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Igarassu-PE Recebido por: _____ Cargo que ocupa na Secretaria: _____ Igarassu, _____, de _____ de 2025

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:EB142380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2025

PORTARIA Nº 557/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o senhor **CARLOS FERNANDO MARTINS VALADARES DE SOUZA**, Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico desta municipalidade, a praticar os seguintes atos:

I – Celebrar e/ou autorizar convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de compromissos vinculados às transferências de recursos e respectivos termos aditivos, apostilamentos, atas de registro de preços ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, na forma da Lei Orgânica Municipal, das leis e regulamentos aplicáveis, assim como prestar contas diretamente aos órgãos de controle interno e externo dos atos e procedimentos praticados na respectiva unidade orçamentária, inclusive dos recursos vinculados aos contratos de repasse firmados com o Estado e a União Federal, sem prejuízo da responsabilidade dos demais ordenadores de despesa, bem como autorizar, adjudicar, ratificar e homologar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, independentemente do valor, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

II – Revogar ou anular licitação, dispensa e inexigibilidade, nos termos do art. 71, incisos II e III, e §§ 1º a 4º da Lei nº 14.133/2021;

III – Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Penalidade;

IV – Aplicar, no limite de sua alçada, as sanções previstas no art. 165, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 14.133/2021;

V – Solicitar à Câmara de Programação Financeira autorização para suplementações e remanejamentos orçamentários e para despesas decorrentes da deflagração de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, credenciamentos, aditivos contratuais e adesões a atas de registro de preço;

VI – Formular consultas à Procuradoria-Geral do Município acerca de controvérsias ou dúvidas jurídicas em matéria de licitações, contratos, pessoal ou assuntos diversos, na forma do art. 3º do Decreto nº 52.359, de 02 de março de 2022;

VII – Assinar ofícios e declarações;

VIII – Expedir portarias de designação e delegação de poderes aos servidores;

IX – Expedir documentos de interlocução com as demais Secretarias Municipais, com órgãos públicos e privados, nas esferas municipal, estadual e federal;

X – Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, relativos à sua área de competência;

XI – Homologar, revogar, anular e decidir sobre recursos dos processos administrativos de seleção e chamamento público vinculados ao Município;

XII – Representar o Prefeito do Município em reuniões, deliberações e tratativas perante secretarias, órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:69DE2308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2025.

PORTARIA nº 558/2025.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE, CC I**, o senhor **JÚLIO LINO DE MORAIS VERAS**, portador do CPF nº 013.937.994-00 e RG nº 7.127.674 – SDS/PE, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1D695938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 038/2025/PMI

Contrato Nº: 00038/2025. Processo Nº: 021/2025 CDC. Inexigível Nº IN00007/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal de Inajá/PE, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 70640/2024/MCIDADES/CAIXA. DOTAÇÃO: Órgão: 11100 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Unidade: 11101 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 0412200032.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Pepaulo Projetos, Consultoria e Obras Ltda. Valor R\$250.254,53. Vigência: de 22/09/2025 a 22/09/2026.

Inajá, 22/09/2025.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:32498B99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 039/2025/PMI

Processo Licitatório nº 022/2025-PMI.
Dispensa de Licitação nº 006/2025-PMI.
Contrato nº 039/2025-PMI.

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

Objeto Desc.: Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de topografia para realizar levantamento planialtimétrico, altimétrico, e demais atividades correlatas, no município de Inajá, Estado de Pernambuco, com base no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Inajá;
CNPJ sob o nº: 10.106.219/0001-23;
Contratada: Lewanti Engenharia Ltda;
CNPJ sob o nº: 25.186.724/0001-00;
Valor Global: R\$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte reais);
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Cícero Torres, nº 118 - Centro - Inajá-PE, CEP: 56.560-000, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Inajá, 13 de outubro de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:BE6504BB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025/PMI

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 250918IN00007. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal de Inajá/PE, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 70640/2024/MCIDADES/CAIXA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Contratado: Pepaulo Projetos, Consultoria e Obras Ltda. CNPJ: 10.550.653/0001-06. Valor R\$250.254,53.

Inajá, 22/09/2025.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:801DDBD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ADIAMENTO

Processo Nº: 251014PE00016. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos, destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Valor: R\$50.888,00. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 10 de Novembro de 2025 às 10:00h. Início da fase de lances: Adiada para o

dia 10 de Novembro de 2025 às 10:30h. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 28/10/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4709C958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal do Ipojuca, em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29/04/2010, e de acordo com o chamamento público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais com vínculo e sem vínculo, para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às 09:00 horas do dia 03/11/2025 na sala de reuniões da Câmara Municipal do Ipojuca, situada na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE.

Relação dos profissionais com vínculo com o Contratante: 1) Vinícius Almeida Vieira, Cpf: 079.***.***-81; 2) Patrícia dos Santos da Cunha, Cpf: 048.***.***-45; 3) Mariângela Viana Flor, Cpf: 822.***.***-20; 4) Wellington de Abreu Torres, Cpf: 343.***.***-82; 5) Márcio Serafim de Lima, Cpf: 734.***.***-00 e 6) Andeson Cleiton do Nascimento de Aquino, Cpf: 132.***.***-55. **Relação dos profissionais sem vínculo com o Contratante:** 1) Luiz Ricardo Bittencourt Almoedo, Cpf: 045.***.***-75; 2) Fernando Antônio da Silva Rolim, Cpf: 794.***.***-91; 3) Flávia de Souza Tavares, Cpf: 066.***.***-21. Ipojuca, 28 de outubro de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 28 de Outubro de 2025.

MIQUEIAS WILLAME DE ALMEIDA GONÇALVES
Chefe do Departamento de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:9F781B51

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Ipojuca, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que por motivos técnicos operacionais, está prorrogando a data de abertura de sessão pública para o recebimento dos envelopes contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preço, referente a licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **"Melhor Técnica e Preço"**. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade institucional, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Recebimento das propostas:** Os envelopes contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preço deverão ser entregues até as **10h do dia 10 de Novembro de 2025**. Os interessados poderão comparecer, até esta data, na sala da Comissão de Contratação, Av Francisco Alves de Souza, 178 - Centro - Ipojuca/PE, no horário de 09h às 13h. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp e no site oficial da Câmara Municipal de Ipojuca - www.camaraipojuca.pe.gov.br ou através do e-mail: compras@camaraipojuca.pe.gov.br. **Informações Adicionais:** A

presente licitação será regida pela Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Câmara Municipal do Ipojuca, 28 de Outubro de 2025.

LEANDRO DE MENDONÇA LEMOS

Secretário Geral da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo

Código Identificador:DE3E4688

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel encravado no Sítio Canoas, objeto do assentamento registral de nº de ordem 1925, fls. 41, Livro 3-I do RGI/IPOJUCA, com área de 4.036,53 m² (quatro mil, trinta e seis vírgula cinquenta e três metros quadrados), situado no Município do Ipojuca, para instalação de um campo de futebol.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alíneas “m” e “n” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c artigos 8º, inciso XVIII, e 62, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Ipojuca,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial, em caráter de urgência, o imóvel encravado no Sítio Canoas, objeto do assentamento registral de nº de ordem 1925, fls. 41, Livro 3-I do RGI/IPOJUCA, com área de 4.036,53 m² (quatro mil, trinta e seis vírgula cinquenta e três metros quadrados), devidamente identificada no levantamento topográfico (Anexo – Memorial Descritivo)

Art. 2º. O imóvel ora declarado de utilidade pública servirá para instalação de um Campo de Futebol.

Art. 3º. A área a ser expropriada, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 029/2025, foi avaliada por R\$869.126,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e seis reais).

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder com a desapropriação por via judicial, do imóvel de que trata este Decreto, haja vista que o expropriado não possui as certidões de regularidade fiscal.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Pelo presente Decreto, para efeito de imissão provisória na posse dos lotes de terreno, sob o regime de expropriação, fica desde já considerado o seu caráter de urgência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 22 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:37787DF8

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025 - SEMAC**

Regulamenta o embarque e desembarque de passageiros e cargas das operadoras de mergulho,

com base na tábua de maré, no âmbito de Porto de Galinhas.

O Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAC), no uso das atribuições que lhe conferem as normas vigentes, considerando a necessidade de garantir a segurança nas operações de mergulho em função das condições de maré,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que as operações de embarque e desembarque das operadoras de mergulho deverão ser realizadas com observância rigorosa da tábua de maré oficial, vigente para a área do Porto de Suape.

Art. 2º – Os horários para o início das operações deverão ser realizados 2 (duas) horas antes da maré mínima e o seu término 2 (duas) horas após, sendo vedada a realização fora desse intervalo.

Art. 3º – O embarque e desembarque de clientes só poderá ser realizado após as informações serem repassadas ao fiscal ou monitor da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano que estiver no local.

Art. 4º – É de responsabilidade do proprietário da operadora de mergulho e do comandante da embarcação consultar e atualizar periodicamente a tábua de maré, para o adequado planejamento das operações.

Art. 5º – Os embarques e desembarques deverão ocorrer nos pontos previamente autorizados pela SEMAC, devidamente demarcados por bandeiras contendo a sinalização internacional de mergulho, observando-se as condições de acesso e segurança física destes locais em relação à variação da maré.

Art. 6º – Em caso de alterações climáticas ou marítimas inesperadas que possam impactar a segurança das operações, estas deverão ser imediatamente suspensas até que as condições se normalizem.

Art. 7º – Caberá à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano a fiscalização do cumprimento desta Portaria, podendo aplicar sanções em caso de descumprimento.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 22 de outubro de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:A54F7661

**PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **31/10/2025 às 12h00min**, **COTAÇÕES DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa especializada para ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL e SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA, para Conferência Anual do IPOJUCAPREV, a ser realizada em 04 de dezembro de 2025**. Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.590-132, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 28/10/2025

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:3DBD5D54

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – EDITAL Nº 001/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – EDITAL
Nº 001/2025

A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Ipojuca, em conformidade com o disposto no Edital de Convocação nº 001/2025, que trata da **Seleção de Servidores Efetivos para Atuação como Agente de Contratação**, convoca os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a etapa de **entrevista técnica**, conforme cronograma a seguir.

As entrevistas serão realizadas na **Sala da Secretária de Planejamento**, localizada no **2º andar do prédio sede da Secretaria de Planejamento e Gestão**, situado à **Rua João Pessoa, nº 04, Centro – Ipojuca/PE**.

1. Entrevistas – 12 de novembro de 2025 (manhã)

Horário	Servidor(a) Convocado(a)
09h00	Emmanuel Arruda Cane Aguiar
09h30	Poliana Soares de Souza Santiago
10h00	Jacicleide Barros

2. Entrevistas – 13 de novembro de 2025 (tarde)

Horário	Servidor(a) Convocado(a)
14h00	André Luís Seabra da Silva
14h30	Robervaldo Oliveira

Orientações Gerais

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com **documento de identificação funcional** e, se desejarem, cópia impressa de seu currículo atualizado.

O **atraso superior a 10 minutos** poderá implicar **eliminação da etapa**, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão.

A entrevista terá caráter **classificatório e eliminatório**, avaliando perfil técnico, conhecimentos na área de contratações públicas e disponibilidade para atuação integral.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Ipojuca, 24 de outubro de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Planejamento e Gestão

ANDREOLLA ROMANA C. ANDRADE

Assessora de Contratações Públicas

(repblicado por incorreção)

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:9DD42AA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025
CONTRATO N.º 155/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26

OBJETO: Aquisição de equipamentos, TIPO CAMINHÃO TIPO MÉDIO TOCO, DIESEL, ZERO QUILOMETRO (NUNCA EMPLACADO) com as seguintes especificações no mínimo: Motor FPT NEF ID de 4 cilindros – Cilindrada 4,5 litros Potência máxima 2.500 rpm: 206cv; Torque máximo Nm (Kgf.m) 1.350 – 2.100 rpm: 720 (73,5); Caixa de cambio mecânica: Eaton de 6 marchas; Capacidade máxima de tração (CMT) (KG): 27.000 Distancia entre eixos (mm): 4.735 Peso Bruto Total (PBT) legal (kg): 15.000 Peso próprio do veículo (KG): 5.100 Peso da carga + peso da carroceria (kg): 16.toneladas Comprimento ideal da carroceria (m): 7,00 Comprimento máximo legal da carroceria (B.T.60% D.E.E) (m): 7,08, MARCA: VOLVO - VM 290 4X2, para perfuração de poços artesianos, em conformidade com a PROPOSTA N.º 028634/2025

DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TRANSFEREGOV

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

20.608.0015.2041.00004.4.90.51.00

VALOR GLOBAL: R\$932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 20/10/2025 A 31/12/2025

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:150D6740

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAR**

OBJETO: A aquisição de livros para o projeto LeiturAtiva, que incentiva o hábito da leitura e o gosto pelo universo literário desde cedo. Indicado para melhorar os índices de leitura da rede pública; Auxiliar o professor na mediação e no desenvolvimento dos hábitos de leitura.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, por intermédio de seu secretário e do Prefeito do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/21, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 062/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, RATIFICA A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, e AUTORIZA a contratação da empresa: EMPRESA EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), empresa que disponibiliza Declaração de Exclusividade emitida por órgão competente, demonstrando assim a inviabilidade de competição, ou seja, que o objeto fornecido é exclusivo, para fornecimento de LOIVROS KIT LEITURATIVA ANOS INICIAIS-LA e KIT LEITURATIVA EDUCAÇÃO INFANTIL-LA, por ter apresentado a proposta mais econômica, esta apresenta no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Ipubi-PE, 22 de outubro de 2025

CARLOS CÉSAR DE LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:63EE924F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE VALOR N.º
008/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itambé, por meio do agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso I,

nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma da Sede Legislativa do município de Itambé, contemplando as seguintes intervenções: execução de pintura geral, substituição da cobertura e adequação de uma sala destinada a sonoplastia. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 124.968,91. (Cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/10/2025 às 9h
Até 04/11/2025 às 9h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itambé, situado a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: camaraitambe@yahoo.com.br até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: camaraitambe@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 28 de outubro de 2025.

SARA SÂNGELA SILVA DE ARAÚJO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Câmara Municipal de Itambé

Código Identificador:8E7B6B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00141/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90030/2025. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos prédios e Vias públicas Municipais, neste Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 00026/2025 ter fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal N.º. 593/24, que dispõe sobre o orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2025, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Finanças e Administração 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEC Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Ficha: 61. 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 2010 – Gestão Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Ficha: 123 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das Atividades administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.3099 Ficha: 191 05.002 – FUNDEB 30% Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Ficha: 251 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Ficha: 583.. Contrato Nº: 00207/2025. Contratado: Maria Lucivania Meira de Sousa. Valor R\$363.093,00. Vigência: de 23/10/2025 a 23/10/2026. Itapetim, 23/10/2025. Contrato Nº: 00208/2025. Contratado: Joao Gabriel Patriota Alves de Moura Material de Construção Ltda. Valor R\$129.718,40. Vigência: de 23/10/2025 a 23/10/2026.

Itapetim, 23/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:7A75102C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00050/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90024/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90024/2025, para Aquisição de veículos automotores, sendo 01 (uma) mini van destinado ao TFD e 01 (uma) motocicleta. Item 2: Pedragon Autos Ltda, pelo valor de R\$155.500,00.

Itapetim – PE. 28/10/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:235D4192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00104/2025. Processo Nº: 00050/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90024/2025. Compra. Aquisição de veículos automotores, sendo 01 (uma) mini van destinado ao TFD e 01 (uma) motocicleta. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030 – Aquisição de Veículos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5299 – Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA: 262. Contratado: Pedragon Autos Ltda. Valor R\$155.500,00. Vigência: de 28/10/2025 a 28/10/2026.

Itapetim – PE. 28/10/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:8397B788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SMS Nº 104/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00104/2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00104/2025**, Processo Administrativo **n.º 00050/2025**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Pedragon Autos LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30

I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;

II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - Propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 28 de outubro de 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:274F97F9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Número do Contrato: 00123/2023. Nº Processo: 0029/2022. Concorrência nº 0002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Coliseu Construções Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do prazo de vigência, pela qual as despesas serão executadas, até o dia 28 de Outubro do ano de 2027. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.Data de Assinatura: 28/10/2025.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:0EB10C88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 699/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e as empresas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00199/2025 e 00200/2025 Processo Administrativo n.º 00140/2025, pregão eletrônico n.º 00029/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e as empresas Italiana Automóveis do Recife Ltda - CNPJ n.º 02.472.105/0001-79 e Motok Motos Comércio de Peças e Serviços Ltda- CNPJ n.º 60.527.130/0001-09.

I – Gestor: Joelinne Rafaella Pereira Gomes - Mat. 1040; e
II – Fiscal Administrativo: Cynthya Amanda Alves Gonçalves – Mat. 5975

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - Assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e

XIII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições

estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 24 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:281694FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 700/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00201/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa DE FREITAS LED LTDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00201/2025 Processo Administrativo n.º 00152/2025, dispensa eletrônica n.º 00018/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa DE FREITAS LED LTDA - CNPJ n.º 27.517.054/0001-85.

I – Gestor: Mateus Patriota Felix- Mat. 6273 e

II – Fiscal Administrativo: Adeclício Henrique Campos da Silva – Mat. 6734

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - Assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e

XIII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 24 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:DB435E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025–
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 179/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL, VISANDO A MELHORIA DA
INFRAESTRUTURA ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS.**

VALOR MAXIMO R\$ 624.205,16 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone : (81) 98972-9306

Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da Sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

Data da Abertura: 30/10/2025

Data E Horário Da Fases De Lances: 12/11/2025 às 09:00

Itapissuma, 29 de Outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:1DB7BCB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que retomada da sessão pública do pregão eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Jaqueira – PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme alocação de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 50044/2024, observadas as especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)., será retomada no dia 30 de outubro de 2025, às 10h00, na Plataforma BNC –Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Demais informações estarão disponíveis no Portal da BNC e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira – PE, 28 de outubro de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro
Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:38EC16D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250919PE00011. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Itens 12, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 31, 32, 36, 40, 43, 45, 55, 56, 57, 60, 61, 70, 78, 80, 85, 93, 102, 111, 130, 131: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda, pelo valor de R\$61.664,73 Itens 2, 4, 5, 6, 26, 65, 67, 69, 72, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 84, 87, 88, 90, 92, 94, 97, 98, 101, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 128, 129, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 149: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$107.186,42 Itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 27, 28, 29, 30, 35, 53, 54, 63, 64, 66, 71, 74, 83, 89, 91, 95, 96, 99, 100, 103, 104, 107, 120, 124, 125, 126, 127, 135, 139, 141, 142, 148, 150, 151: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda, pelo valor de R\$56.198,96 Itens 86, 152: Melo Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$125.061,75 Itens 49, 73: Rps Distribuidora de Produtos Limitada, pelo valor de R\$1.627,50 Itens 3, 20, 21, 23, 24, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 62, 68: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R\$15.827,95.

Jataúba, 20/10/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:05A790FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2025

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.
02.889.655/0001-98
Valor: R\$ 1.627,50

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Outubro de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2071EA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2025

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
 07.245.458/0001-50
 Valor: R\$ 61.664,73

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Outubro de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: B279F124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2025

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de

Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MELO DISTRIBUIDORA LTDA.
 31.683.128/0001-20
 Valor: R\$ 125.061,75

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Outubro de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: C40DD4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2025

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

43.392.983/0001-61

Valor: R\$ 15.827,95

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Outubro de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:19236162

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2025

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

47.484.691/0001-00

Valor: R\$ 56.198,96

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 21 de Outubro de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:25DBE39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2025

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº

10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JATAÚBA - CNPJ nº 22.058.303/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

53.571.459/0001-01

Valor: R\$ 107.186,42

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpjjatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jatáuba - PE, 21 de Outubro de 2025

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:B903483D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 024/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação de Validade do Processo Seletivo Público do Edital de nº 001/2023, no âmbito do município de Jatobá-PE.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Edital nº 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 13 de março de 2023.
RESOLVE:

Art 1º. - Prorrogar por mais dois anos, o processo seletivo público, conforme o item 4, capítulo 1, do Edital de nº 001/2023 a partir de 20 de junho de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jatobá.

Art 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de junho de 2025, conforme publicação no mural nas dependências desta municipalidade realizada no dia 20 de junho de 2025, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá-PE, 20 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do art. 101, §1º, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:A6A42721

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 011/2025- RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

ALTERA-SE A DATA E HORÁRIO APENAS DO(S) FUNCIONÁRIO(S) LISTADOS ABAIXOS, SEM PREJUÍZO AOS DEMAIS QUE JÁ COMPARECERAM A PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO EDITAL COM REDAÇÃO INICIAL, PASSANDO, A PARTIR DESTA DATA, A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 14h00, na sede da CODEAM, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301834	ROSANGELA MARIA DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	31/10/2025

Gabinete do Prefeito, Jurema, 28 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:82A59A89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 774/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 325/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JAQUELINE MACEDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 067.623.574-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **JAQUELINE MACEDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 067.623.574-31, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:64715616

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUREMA
CNPJ:10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO, PARA O EVENTO "NATAL ENCANTADO 2025" NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R\$ 209.586,28.** Início do acolhimento das propostas: 29/10/2025, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/11/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 07/11/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site:** <https://bnccompras.com> **telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail:** jurema.licitacao@gmail.com.

MARIA JOSE DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:F1242111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 018/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **EMPRESA VENCEDORA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.204.923/0001-38, Endereço: Rua Dr. Paulo Pessoa Cavalcanti Petribu, nº 14, A posto Petrovia, Bairro: São Sebastião, Cep: 55818-550, Carpina/PE, Brasil. Valor Unitário dos Itens: Item 1: R\$ 4,24,

Item 2: R\$ 0,46, Item 3: R\$ 4,40, Item 4: R\$ 12,84, Item 5: R\$ 7,95, Item 6: R\$ 9,21, Item 7: R\$ 3,94, Item 8: R\$ 4,49, Item 9: R\$ 1,78, Item 11: R\$ 7,10, Item 12: R\$ 0,29, Item 13: R\$ 0,43, Item 14: R\$ 0,46, Item 16: R\$ 1,69, Item 17: R\$ 3,18, Item 18: R\$ 5,61, Item 19: R\$ 6,19, Item 20: R\$ 4,38, Item 21: R\$ 5,14, Item 22: R\$ 6,27, Item 23: R\$ 10,22, Item 24: R\$ 205,02, Item 25: R\$ 1,03, Item 27: R\$ 121,73, Item 28: R\$ 7,12, Item 29: R\$ 9,64, Item 30: R\$ 2,81, Item 31: R\$ 2,54, Item 32: R\$ 2,29, Item 34: R\$ 4,92, Item 35: R\$ 5,84, Item 36: R\$ 12,02, Item 37: R\$ 10,62, Item 38: R\$ 10,52, Item 39: R\$ 29,86, Item 40: R\$ 19,92, Item 42: R\$ 0,80, Item 43: R\$ 5,49, Item 44: R\$ 0,97, Item 45: R\$ 20,02, Item 46: R\$ 11,22, Item 47: R\$ 10,82, Item 48: R\$ 7,52, Item 49: R\$ 0,98, Item 50: R\$ 0,56, Item 51: R\$ 0,80, Item 52: R\$ 0,90, Item 53: R\$ 0,79, Item 54: R\$ 7,42, Item 55: R\$ 8,12, Item 56: R\$ 11,27, Item 57: R\$ 13,03, Item 58: R\$ 13,02, Item 59: R\$ 4,79, Item 60: R\$ 0,21, Item 61: R\$ 14,83, Item 62: R\$ 0,10, Item 63: R\$ 6,52, Item 64: R\$ 2,26, Item 65: R\$ 3,54, Item 66: R\$ 6,11, Item 67: R\$ 3,51, Item 69: R\$ 0,92, Item 70: R\$ 1,43, Item 71: R\$ 1,32, Item 72: R\$ 2,17, Item 73: R\$ 1,29, Item 74: R\$ 0,24, Item 75: R\$ 20,02, Item 76: R\$ 4,42, Item 77: R\$ 1,30, Item 78: R\$ 0,56, Item 79: R\$ 0,84, Item 80: R\$ 1,74, Item 81: R\$ 2,58, Item 82: R\$ 6,50, Item 83: R\$ 12,13, Item 84: R\$ 1,99, Item 85: R\$ 1,80, Item 86: R\$ 8,98, Item 87: R\$ 1,40, Item 88: R\$ 1,55, Item 89: R\$ 5,98, Item 90: R\$ 0,42, Item 91: R\$ 3,80, Item 92: R\$ 91,00, Item 93: R\$ 0,67, Item 94: R\$ 16,42, Item 95: R\$ 18,10, Item 96: R\$ 20,43, Item 97: R\$ 15,45, Item 98: R\$ 0,63, Item 99: R\$ 4,10, Item 100: R\$ 2,67, Item 102: R\$ 12,83, Item 103: R\$ 18,02, Item 104: R\$ 4,28, Item 105: R\$ 2,25, Item 106: R\$ 3,55, Item 107: R\$ 4,25, Item 108: R\$ 8,33, Item 109: R\$ 13,41, Item 110: R\$ 0,88, Item 111: R\$ 22,93, Item 112: R\$ 0,80, Item 113: R\$ 0,99, Item 114: R\$ 0,53, Item 115: R\$ 0,50, Item 116: R\$ 9,05, Item 117: R\$ 1,05, Item 118: R\$ 6,71, Item 119: R\$ 1,70, Item 120: R\$ 1,61, Item 121: R\$ 2,70, Item 122: R\$ 1,53, Item 123: R\$ 0,80, Item 124: R\$ 1,55, Item 125: R\$ 0,85, Item 126: R\$ 0,95, Item 127: R\$ 2,30, Item 130: R\$ 0,98, Item 132: R\$ 1,06, Item 134: R\$ 6,32, Item 135: R\$ 1,80, Item 136: R\$ 3,50, Item 137: R\$ 3,90, Item 138: R\$ 1,98, Item 139: R\$ 155,00, Item 140: R\$ 6,66, Item 141: R\$ 8,27, Item 142: R\$ 5,60, Item 143: R\$ 1,21, Item 144: R\$ 22,00, Item 145: R\$ 17,15, Item 146: R\$ 17,95, Item 149: R\$ 29,05, Item 150: R\$ 43,00, Item 152: R\$ 0,20, Item 154: R\$ 4,75, Item 157: R\$ 9,89, Item 158: R\$ 28,42, Item 159: R\$ 12,16, Item 160: R\$ 25,95, Item 161: R\$ 1,24, Item 162: R\$ 540,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 23 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:DAF326EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

Processo Licitatório Nº.: 016/2025, Concorrência Nº.: 003/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA OS ONIBUS ESCOLARES E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Lagoa dos Gatos-PE. **CONTRATADA:** VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47, com sede na Rua do Eucalipto, nº 80, casa 01, Residencial Neusa Garcia, CEP: 55.015-048, Bairro: Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, Brasil, Valor: **R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).** Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 13 de outubro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:0B866D6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO Nº 007/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. **CONTRATADA: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei 14.133/21. Nova vigência: 21/10/2025 a 20/04/2026.

Lagoa dos Gatos, 21 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:667D356F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 037/2025 para CONTRATAÇÃO DA BANDA MANO WALTER PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03036/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA DA PAZ, nº 1864, CENTRO, cidade de Maceió – Alagoas, representada por Cícero Diogo Tenório Lopes, portador do CPF nº 076.841.234-08. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Mirandiba, 28 de outubro 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2025, assinado em 28/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MANO WALTER PARA SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS DE MIRANDIBA - PE, DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE.. Processo Administrativo nº 03036/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 037/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, **CONTRATADO:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 28 de Outubro de 2025. Vigência Final: 28 de Abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 28 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:5463345B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 351/2025
Processo Licitatório nº 037/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Signatário Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Signatário Detentora da ata: ODONTOMED T/A LTDA
Gestor do Contrato: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Fiscal do Contrato: TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS
Valor do Contrato: 35.262,10
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2A945F02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 109/2025

Processo Administrativo nº 115/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 1.100/2025
Dispensa de Licitação nº 042/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO COM MANUTENÇÃO NOS NÍVEIS 2 E 3, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: JANINE DA SILVA GADELHA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: JANINE DA S. GADELHA
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Valor do Contrato: 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato: 12 (doze)
Data da assinatura: 16 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:50774FBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 114/2025

Processo Administrativo nº 155/2025
Pregão Eletrônico (1DOC) nº 1.612/2025
Dispensa nº 059/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVAMENTO DIGITAL DA INSTITUIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: FENELON DE SOUZA LEAL 02991450428
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: FENELON DE SOUZA LEAL
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: FELIPE CRUZ DE LIMA
Valor Total: 61.290,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A1A04B0D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
1DOC: 749/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.097/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 749/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.097/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 016/2025 - - Objeto: FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO
FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E
PRODUTOS PARA SAÚDE, A FIM DE ATENDER A
ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO
E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE

Valor Geral Estimado: R\$ 5.113.362,39 (Cinco milhões, cento e
treze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove
centavos), sob o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 29/10/2025 às
09h00min - até 11/11/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.blcompras.com. Outras informações:
pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212,
segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 28 de outubro de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:4AE9B6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2025.

Processo Licitatório Nº 012/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
Compras. O Fundo Municipal de saúde de Nazaré da Mata – PE,
informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente
processo tem como objeto: Formalização de Registro de Preços
destinado à contratação de empresa para Aquisição Parcelada de 10
(dez) ambulâncias, zero quilômetro, devidamente emplacadas para
atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município
da Nazaré da Mata – PE, conforme especificações e exigências
estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação
é de R\$ 1.504.616,70 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos
e dezesseis reais e setenta centavos). Abertura e julgamento das
propostas: 11/11/2025 às 08h 30 (Oito horas e trinta minutos (horário
oficial de Brasília). Início da sessão de disputa: 11/11/2025 às 09
(Nove) horas (horário oficial de Brasília), pelo sistema BNC
COMPRAS (<https://bnccompras.com>). Maiores Informações na Sala

de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua
Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e
anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço
do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com>) BNC COMPRAS e no
endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às
13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site:
<https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 28 de Outubro de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanas Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4D2FEC68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025-GS/SGPA

Portaria nº 363/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas
atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021,
cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-
A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei
Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores
constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/19235	Rogério Gonçalves da Silva	18889-1/1	Educação	2012/2017
02	2025/19366	Ana Karla Pereira da Silva	18597-3/1	Educação	2017/2022
03	2025/19560	Betânia Lins dos Santos Viana	17324-0/1	Saúde	2018/2023
04	2025/19582	Maria Imaculada Salustiano Rocha	19576-6/1	Saúde	2018/2023
05	2025/19353	Roseane Francisca da Silva	60901-3/1	Saúde	2020/2025
06	2025/19358	Ulysses Negromonte Vieira Matoso	60928-5/1	Saúde	2020/2025*

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura
Municipal de Olinda, em 29 de setembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:7205C7CB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2025-GS/SGPA

Portaria nº 378/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas
atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021,
cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-
A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei
Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores
constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/21485	Ladjane Mourelhe dos Santos	25391-0/1	Saúde	2011/2016
02	2025/19940	Ligia Almeida Carlos Diniz	65122-2/1	Saúde	2012/2017
03	2025/21077	Licia Magna Sena e Silva Alves	63464-6/1	Saúde	2016/2021
04	2025/21484	Ladjane Mourelhe dos Santos	25391-0/1	Saúde	2016/2021

05	2025/20453	Rebeca da Silva Pina Moura	60448-8/1	Saúde	2020/2025
06	2025/21042	Ana Fátima Abreu Ramos de Souza	60792-4/1	Saúde	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:96C176EE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 379/2025-GS/SGPA

Portaria nº 379/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/19726	Alexandre Cavalcanti S. Dourado	27099-7/1	Comunicação	2005/2010
02	2025/21405	Marcelo Peregrino Samico	27098-9/1	Educação	2007/2012
03	2025/20994	Jailde dos Santos Moura	13048-6/1	Saúde	2011/2016
04	2025/22014	Jaqueline de Albuquerque Melo	16659-6/1	Educação	2012/2017
05	2025/21411	Marcelo Peregrino Samico	27098-9/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:69BFEA98

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 380/2025-GS/SGPA

Portaria nº 380/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/20967	Matheus Xavier Barbosa	67444-3/1	Seg. Cidadã	2018/2023
02	2025/21125	Flávio Antonio O. de Santana	19056-0/1	Educação	2018/2023
03	2025/20505	Marta Maria da Silva Pereira	19381-0/1	Saúde	2018/2023
04	2025/20841	Jaqueline Souza Soares	60915-3/1	Saúde	2020/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de outubro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:ED7CC435

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

OBJETO: possível contratação de empresa especializada em serviços de coffee break para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda no tocante aos ciclos de formações dos setores culturais visando a preparação para o carnaval 2026 e os demais ciclos de cultura.

Itens para contratação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviços de (COFFEE BREAK 2 tipos de pão, 3 tipos desalgados 6 tipos de bolo, frutas cortadas 4 tipos de suco, café, refrigerante, água	750
2	Almoço (2 tipos de feijão, Arroz, Macarrão, 3 tipos proteína(carnes), Salada tipo vinagrete e verduras, 3 tipos de Sucos)	750

PRAZO: Do dia 29/10/2025, a partir das 08h00, até o dia 31/10/2025, às 08h00.

Durante o período mencionado. Eventuais dúvidas os interessados deverão direcionar pelo e-mail: licitasepac@gmail.com .

Olinda, 28 de outubro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER

Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:7A49A95C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025.

Ementa: DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como **Fiscal de contrato** dos Contratos celebrados com a SELECT SAT RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 39.955.709/0001-86, tendo como Contratante a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, conforme preceitua o Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Fiscal de contrato: **JOHNNY SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 71401-1 .

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado e publique-se.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 01 de Outubro de 2025.

GUILHERME CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:759B6DBA

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 063/2017

Oitavo termo aditivo ao contrato nº 063/2017, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sr. **SANDRA BERINGUELDA SILVA**, CPF nº 779.722.104-97, locadora. **OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 063/2017, situado à Rua Ozias Cabral de Oliveira, 678 – Jardim Atlântico – Olinda/PE, onde funciona a Residência Terapêutica, por mais 12 (meses), contados a partir de 11/09/2025.

Olinda, 28 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C39986D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo nº: 022/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: o Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); **10/11/2025**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orocho@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de outubro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:B0669BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 095/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 015/2025 - Objeto Nat.: Serviço – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veicular, destinada a frota de veículos de transporte escolar, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.445,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **03/11/2025**; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do

e-mail: licitacao_orocho@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de outubro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1AB8B1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI –
BIÊNIO 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
– CMDPI – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Ouricuri – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.493 de 20/04/2021, modificada pela Lei nº 1.653 de 04/04/2025, torna público e convoca a Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Ouricuri, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no biênio 2025/2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1.0– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1– Para a eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa. A referida eleição ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, das 13h às 17horas, na Sala da Coordenação da Mulher, no Centro Administrativo, localizado à Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 121, Bairro do Batalhão, Ouricuri-PE, CEP 56200-000.

1.2– O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04(quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3– O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4– A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Ouricuri e afixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social - SAS – e Câmara Municipal de Vereadores;

1.5– Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

a) Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;

b) As Associações de aposentados;

c) As organizações de grupos ou movimentos de pessoas idosos, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho e em atividade a mais de 01 (um) ano;

d) Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;

e) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's em funcionamento há mais de 01 (um) ano;

f) Instituições de Ensino Superior.

2.0– DAS VAGAS DO CMDPI

1.6– Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa nas seguintes categorias:

a) 02 (dois) representantes de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa, ou organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade há mais de 01 (um) ano;

b) 02 (dois) representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano, ou representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

1.7– Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

1.8– Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3.0– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

1.9– Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- d) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades
- e) Cópia de Endereço

1.10– As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social à Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 121, Bairro do Batalhão, Ouricuri-PE, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, no horário de 09:00h às 13:00h.

2– DAS ELEIÇÕES

2.1– O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDPI, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

2.2– A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

2.3– O processo de escolha das 04 (quatro) Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

2.4– Terão assento no CMDPI os representantes das 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

2.5 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os mais votados em segundo, os Suplentes.

5– CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDPI – BIÊNIO 2025/2026

30/09 a 04/10/2025	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
30/09 a 04/10/2025	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
09/10/2025	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
30/10/2025	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDPI
31/10/2025	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil
05/02/2026	Posse dos Conselheiros

6. DA COMISSÃO

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Maria do Socorro Gomes Vieira Machado
– Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

Maria do Carmo Alves de Oliveira Gonçalves
– Representante da Associação Comunitária Beneficente-AMAS - MÃOSPORA SERVIR

– Representante da Secretaria de Saúde
Edilasy Barbosa Mariz

– Representante da Secretaria da Assistência Social
Caticiline Moreira dos Santos

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI OURICURI – PE – BIÊNIO 2025/2026

Nome do candidato (a):

Endereço Residencial:

Telefone: e-mail:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Já Foi Conselheiro do CMDPI? () Sim () Não

Atualmente é membro de algum Conselho? Qual?

Qual Entidade representa?

Endereço da Entidade:

Bairro:

A Entidade que representa atua ou presta os seus serviços na área de:

- Acolhimento ()

- Assessoramento ()

- Defesa e Garantia de Direitos ()

A Entidade que você representa está funcionando regularmente? () Sim () Não

Você está inserido em qual categoria?

Usuários: () Qual?

Representante de Entidade () Qual?

Representante de Classe: () Qual?

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de participar de todas as atividades pertencentes à função de Conselheiro, cumprir as leis vigentes da Política da Pessoa Idosa e ser fiel ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, durante o meu mandato.

Ouricuri, 30 de setembro de 2025

(Assinatura)

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador: 71AF3877

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI E REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE.

DECRETO Nº 083/2025

EMENTA: institui e regulamenta a política municipal de promoção da equidade, educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola no âmbito da rede municipal de ensino de Ouricuri-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza; Art. 205 e Art. 206, que estabelecem como princípios da educação a igualdade de condições e o respeito à diversidade cultural;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, que altera a LDB (Lei nº 9.394/1996) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645/2008, que amplia o ensino obrigatório da história e cultura dos povos indígenas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui reconhece e assegura os direitos da população negra no Brasil, incluindo o direito à educação com igualdade de condições;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais: DCNERER (Resolução CNE/CP nº 01/2004) – Regulamenta a implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

DCNE para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012) – Orienta a construção de currículos específicos, pautados na territorialidade e ancestralidade.

DCNE para a Educação Escolar Indígena (Resolução CNE/CEB nº 03/1999 e Parecer CNE/CEB nº 14/1999) – Estabelece os princípios da interculturalidade, bilinguismo e especificidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014 – Diretrizes e metas específicas para a superação das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a institucionalização da PNEERQ:

Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

Portaria nº 1.082, de 29 de outubro de 2024: altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

CONSIDERANDO a presença de comunidades quilombolas e indígenas no território e a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas a equidade racial, a educação escolar quilombola e a valorização da diversidade cultural no âmbito educacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ouricuri -PE, com o objetivo de promover a valorização da identidade Étnico-racial, combater o Racismo e assegurar a equidade no acesso, permanência, aprendizagens e valorização das diferentes matrizes culturais que compõem a formação do povo brasileiro, com destaque aos povos indígenas e quilombolas do município.

Artigo 2º - A Política Municipal tem como fundamentos:

I - A valorização da história, cultura, identidade e saberes dos povos africanos, afro-brasileiros, quilombolas e indígenas;

II - A promoção de práticas pedagógicas que contribuam para a superação do racismo, preconceito e discriminação racial;

III - O fortalecimento da identidade e pertencimento de estudantes negros(as), quilombolas e indígenas;

IV - A formação continuada de professores e gestores para a implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008;

V - A articulação com políticas de inclusão, diversidade, direitos humanos e educação integral.

Artigo 3º - A implementação da Política ocorrerá por meio das seguintes ações:

I Inserção transversal e interdisciplinar dos conteúdos de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo das escolas municipais;

II - Realização de projetos e eventos pedagógicos que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;

III - Criação de grupos de estudos e núcleos escolares de relações étnico-raciais;

IV - Produção, aquisição e distribuição de materiais didático-pedagógicos específicos;

V - Formação inicial e continuada para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação da execução da Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, podendo firmar parcerias com instituições públicas, universidades, movimentos sociais, organizações não governamentais e conselhos de direitos.

Artigo 5º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Promoção da Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, de caráter consultivo e propositivo, composta por:

I - Representantes da equipe técnica da Secretaria de Educação

II- Representantes das escolas municipais (gestores, professores, coordenadores pedagógicos);

III - Representantes de comunidades quilombolas e indígenas locais;

IV - Representantes da sociedade civil organizada, conselhos escolares e de direitos.

§1º. A Comissão será nomeada por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

§2º. Compete a Comissão acompanhar o desenvolvimento das ações previstas nesta política e propor ajustes quando necessário.

Art.6º - Fica instituída a **Semana Municipal da Consciência Negra e dos Povos Indígenas, concomitante com as celebrações** a ser realizada anualmente, no dia 20 do mês de novembro, como parte do calendário oficial da Rede Municipal de Ensino.

Art.7º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por meio de Instruções Normativas, os mecanismos operacionais e pedagógicos necessários a execução da presente política, inclusive no que se refere ao planejamento pedagógico e formação continuada.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:022307E4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA PE 050/2025

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA AMOSTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS).

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo do município de Ouricuri/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados do Pregão eletrônico nº 050/2025, o resultado do Julgamento das amostras dos fardamentos realizada no dia 28/10/2025 às 09h na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, onde a Comissão Técnica Julgadora, concluiu pela Aprovação dos produtos apresentados pela empresa MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE- CNPJ nº 08.071.523/0001-30, conforme consta do relatório da Comissão, disponível no site <https://www.ouricuri.pe.gov.br> – www.portaldeouricuri.com.br .

Ouricuri/PE, 28 de Outubro de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –

Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C8EDBB4C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.13.1. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025. Contratante: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Contratada: RB SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.228/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES), NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura: 11 de setembro de 2025 - Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ruan Pablo Branco de Andrade.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:998DD69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **Aquisição de cadeiras para o Programa Trabalhabilidade – Costurando Saberes, Reconstruindo Vidas da EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – PANEAS/PE** da Secretaria de Educação do Município de Paneas-PE. Valor Estimado: **R\$ 13.104,30**. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 12/11/2025. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 12/11/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Paneas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou <http://www.paneas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Paneas/PE, 28 de outubro de 2025.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:307320B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 327.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA
CNPJ nº: 51.739.429/0001-36
Objeto: Aquisição de 04 EXTINTORES DE 4KG E KIT DE INSTALAÇÃO (SUPORTE, PLACA, BUCHA E PARAFUSO), destinados à Cozinha Comunitária da Sede, à Cozinha Comunitária da vila de Cruzes e à nova Cozinha Comunitária da vila do Brejo de João Alves. Na Sede e na vila de Cruzes, os equipamentos adquiridos irão

complementar os extintores já existentes, reforçando a segurança dos locais. Já na Cozinha Comunitária da vila do Brejo de João Alves, os extintores serão instalados pela primeira vez, garantindo a estrutura mínima necessária para a prevenção e combate a incêndios. A medida visa assegurar a proteção dos participantes e colaboradores, possibilitando a contenção imediata de possíveis focos de incêndio, reduzindo riscos de ferimentos e preservando vidas.

Valor: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Paneas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:92B93997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 329.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA
CNPJ nº: 51.739.429/0001-36

Objeto: RECARGA DE EXTINTOR DE 6KG para a Cozinha Comunitária da Sede e da vila de Cruzes A manutenção e recarga dos extintores de incêndio são medidas obrigatórias e essenciais para garantir a segurança dos colaboradores, usuários e do patrimônio público, conforme as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação vigente de prevenção e combate a incêndios.

Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:90CE915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 350.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA
CNPJ nº: 51.739.429/0001-36

Objeto: Aquisição de 01 EXTINTOR DE 4KG E KIT DE INSTALAÇÃO (SUPORTE, PLACA, BUCHA E PARAFUSO), destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso e da Criança. O equipamento adquirido irá complementar os extintores já existentes, reforçando a segurança dos locais, garantindo a estrutura mínima necessária para a prevenção e combate a incêndios. A medida visa assegurar a proteção dos participantes e colaboradores, possibilitando a contenção imediata de possíveis focos de incêndio, reduzindo riscos de ferimentos e preservando vidas.

Valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/ SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:06AC2A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 351.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA

CNPJ nº: 51.739.429/0001-36

Objeto: RECARGA DE EXTINTOR DE 6KG para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Esta manutenção se justifica considerando que a recarga dos extintores de incêndio é uma medida obrigatória e essencial para garantir a segurança dos colaboradores, dos usuários atendidos pelo CREAS e do patrimônio público, conforme as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação vigente de prevenção e combate a incêndios.

Valor: R\$ 90,00 (noventa reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 -

Serviço da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5D4FA7C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 352.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA

CNPJ nº: 51.739.429/0001-36

Objeto: RECARGA DE EXTINTOR DE 4KG e EXTINTOR DE 6KG para o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS na Sede e na Vila de Cruzes. Esta manutenção se justifica considerando que a recarga dos extintores de incêndio é uma medida obrigatória e essencial para garantir a segurança dos colaboradores, dos usuários atendidos pelo CRAS e do patrimônio público, conforme as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação vigente de prevenção e combate a incêndios.

Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 -

Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A64168CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 353.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA

CNPJ nº: 51.739.429/0001-36

Objeto: RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG PARA O CADASTRO ÚNICO. Esta aquisição se justifica considerando que a

manutenção e a recarga dos extintores de incêndio são medidas obrigatórias e essenciais para garantir a segurança dos colaboradores, dos usuários do programa Bolsa Família e do patrimônio público, conforme as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação vigente de prevenção e combate a incêndios.

Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 -

Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família - IGDM -

PAB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:03DF661E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 354.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA

CNPJ nº: 51.739.429/0001-36

Objeto: RECARGA DE EXTINTOR DE 4KG para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Idoso. Esta manutenção se justifica considerando que a recarga dos extintores de incêndio é uma medida obrigatória e essencial para garantir a segurança dos colaboradores, dos usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Idoso e do patrimônio público, conforme as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação vigente de prevenção e combate a incêndios.

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 -

Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Paneas/PE, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BC1D62EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 048/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL., sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30/10/2025 até 10/11/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 11/11/2025 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 11/11/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br -

https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -

PARNAMIRIM/PE, 28 de outubro de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A5EE5ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 016/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 454.008,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 12/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:1EADFC6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 017/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41.740,98. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 12/11/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2FC982EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 017/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86.128,05. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 13/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A04D2B70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 091/2025 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 091/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 035/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.779.352,26. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 14/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0625FF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
AVISO

PROCESSO: 076/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 031/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS OKM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO , **Conforme termo de referência .VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$314.482,94 (trezentos e catorze mil,quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/11/2025 às 09:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone 87 991020709,

Pedra, 28 OUTUBRO de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6AD4DBB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1066/2025

PORTARIA Nº. 1066/2025

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 002/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Educação de Pesqueira-PE, para os cargos de Porteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

75º 0000014 THAIS FRAZÃO BARROS DE ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 120.469.974-76
76º 0001614 LEA PETRUCIA SILVA DE FREITAS Ampla Concorrência, CPF: 074.072.574-26
77º 0001815 ALYNE SHEYENNE AVELINO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 123.678.284-40
78º 0001077 MICAELA SORAIA DUARTE DOS REIS Ampla Concorrência, CPF: 432.722.998-90
79º 0002044 ALZIRA STEFANNY ALEXANDRE TENÓRIO DE SOUZA Ampla Concorrência, CPF: 124.832.674-16
80º 0001517 JOÃO PAULO MOURA PINHEIRO DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 145.088.054-18
81º 0000451 ROBSON LEAL DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 077.377.014-35
82º 0001433 MAGNA COELI BECO DA COSTA Ampla Concorrência, CPF: 832.884.304-87

FUNCAO: PORTEIRO

89º 0001708 SÁVIO JOSÉ DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 108.471.124-97

90º 0002207 VITOR EDUARDO BEZERRA CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF: 155.325.514-30

91º 0001337 JOSÉ ROBERTO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 650.738.784-34

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

135º 0002138 TÂMIREZ GOVEIA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 126.573.714-26

136º 0002054 MICAELLE BEZERRA DE ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF: 139.293.424-99

137º 0001430 LUANA FERREIRA LIMA Ampla Concorrência, CPF: 131.439.274-37

138º 0000639 JAYNE FERREIRA DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 163.890.674-29

139º 0002066 MARIA DENISE GALINDO MENDONÇA Ampla Concorrência, CPF: 139.336.924-31

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 31/10, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 04/11, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de outubro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5865F0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1067/2025

PORTARIA Nº. 1067/2025

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de Medico APS, Condutor de emergência – zona rural, Cirurgião dentista, Controlador de acesso e Enfermeiros APS, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

1º 0003153 EDIVANI MARIA VIEIRA DE MELO BRAZ Ampla Concorrência, CPF: 446.396.354-00

2º 0003864 MARÍLIA GABRIELA DE FREITAS MOTA Ampla Concorrência, CPF: 855.623.274-49

3º 0003978 RENATA RODRIGUES LAFAYETTE Ampla Concorrência, CPF: 032.403.844-50
 4º 0001185 FLAVIO SOUZA DIDIER Ampla Concorrência, CPF: 340.583.624-72
 5º 0000513 HELLIDA MANUELA ROCHA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 051.570.074-69
 6º 0003155 ELISANGELA MARIA VIEIRA DE MELO MOURA Ampla Concorrência, CPF: 861.938.134-20
 7º 0002585 MICHELLE RAYANE DE RAMOS BARBOSA Ampla Concorrência, CPF: 041.731.831-60
 8º 0003169 MARIA JACKELINE FREITAS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 043.759.434-32
 9º 0001525 ISADORA CRISTINA DE MATOS BEZERRA Ampla Concorrência, CPF: 049.961.244-23
 10º 0000467 ANDREZZA MAYARA VENÂNCIO CADENGUE Ampla Concorrência, CPF: 099.996.214-06
 11º 0004071 JULLIERME DE OLIVEIRA MORAIS Ampla Concorrência, CPF: 027.310.053-00
 69º 0002424 ANA CRISTINA DA SILVA GOMES PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 047.042.504-07

FUNCAO: MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1º 0002091 JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS Ampla Concorrência, CPF: 073.740.974-68

2º 0001086 MARIA DE FÁTIMA VIDAL DA SILVA GODINHO Ampla Concorrência, CPF: 421.002.754-53

3º 0001161 JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI Ampla Concorrência, CPF: 101.220.794-34

4º 0002640 TAMYRIS DA SILVA JARDIM Ampla Concorrência, CPF: 093.071.594-24

5º 0002525 PRISCILLA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 062.640.204-27

6º 0001171 RAPHAEL ALMEIDA GOMES SALGADO Ampla Concorrência, CPF: 038.283.264-71

7º 0002507 ANGELA MELO DE HOLANDA ARCOVERDE Ampla Concorrência, CPF: 008.863.344-62

8º 0003410 WALFRIDO BISPO JUNIOR Ampla Concorrência, CPF: 032.023.874-13

9º 0002735 DANÚBYA RAPHAELLY MARIA DE BRITO Ampla Concorrência, CPF: 097.137.464-30

10º 0001513 SERGIO SIQUEIRA COUTINHO Ampla Concorrência, CPF: 107.692.444-16

11º 0001351 NICOLAS ANTOINE VERGETIS Ampla Concorrência, CPF: 006.356.209-01

12º 0003308 SHIRLEY TATIANE DA SILVA FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 097.333.904-70

13º 0001122 JORGE LINCOLINS PEREIRA SOARES Ampla Concorrência, CPF: 090.814.287-05

14º 0001093 VINÍCIUS MARINHO DOS SANTOS LEITE Ampla Concorrência, CPF: 107.844.504-47

15º 0002580 BRENO MARQUES LIMA Ampla Concorrência, CPF: 041.177.055-12

16º 0003199 GUSTAVO AFONSO DUQUE PADILHA Ampla Concorrência, CPF: 089.143.024-58

FUNCAO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – ZONA RURAL

1º 0002311 ADEMILTON LUIZ DE MACEDO Ampla Concorrência, CPF: 039.680.964-28

2º 0001273 ANTONIO JOSE EMILIANO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 104.225.894-54

3º 0000644 CARLOS ANDRÉ ASSIOLE LIRA Ampla Concorrência, CPF: 031.917.234-12

FUNCAO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

1º 0001441 MIRNA WALESKA VASCONCELOS DE ARAÚJO PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 931.218.574-87

2º 0001556 LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 041.973.854-12

3º 0001915 ANDRÉA TENÓRIO BEZERRA DE MELO Ampla Concorrência, CPF: 857.183.354-00

4º 0001578 ELAINE FLAVIANA JACINTO GOMES Ampla Concorrência, CPF: 025.996.574-07

5º 0001683 ADRIANA SANTA CRUZ VALENÇA Ampla Concorrência, CPF: 027.055.504-88

6º 0001523 ALINE CORDEIRO E SILVA Ampla Concorrência, CPF: 036.230.464-50

7º 0000008 FERNANDA KALLINE BEZERRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 073.984.154-86

8º 0002440 ANTONIO CARLOS FERREIRA CAVALCANTE PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 926.984.684-91

9º 0001126 MARTHA LUCIA MELO DO REGO BARROS Ampla Concorrência, CPF: 432.152.204-82

10º 0001115 VALQUIRIA SOUZA DE MELO Ampla Concorrência, CPF: 009.356.234-93

11º 0002859 EUNICE MARIA GALINDO DE ARAUJO Ampla Concorrência, CPF: 025.485.414-10

12º 0002128 LUCIANA MELO DE SANTANA Ampla Concorrência, CPF: 038.453.254-37

13º 0002185 ANA LÍVIA CARNEIRO WANDERLEI Ampla Concorrência, CPF: 042.857.954-00

14º 0001691 LILIANE GOMES DA SILVA PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 044.674.104-30

15º 0003872 MICHELLE TORRES MELO E SILVA Ampla Concorrência, CPF: 073.518.564-60

16º 0000762 ROBERTA GENILDA GOMES DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 074.688.174-64

17º 0002256 JHENIFFER SAMARA GALINDO SABINO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 073.793.704-13

18º 0002146 TATIANA DO ESPÍRITO SANTO CANDEIAS Ampla Concorrência, CPF: 932.178.464-00

19º 0001020 ARLETE CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ Ampla Concorrência, CPF: 031.005.234-31

20º 0002421 MARIA MAGALI RODRIGUES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 025.678.334-98

FUNCAO: CONTROLADOR DE ACESSO

1º 0002964 JOSÉ EVANDRO DUQUE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 052.027.714-79

2º 0003953 WERCILEI DE FREITAS BARBOSA Ampla Concorrência, CPF: 482.081.164-91

3º 0003142 IVANILDO PAULINO FERNANDES Ampla Concorrência, CPF: 950.516.518-87

4º 0003278 RICARDO CINTRA DE FARIAS Ampla Concorrência, CPF: 018.716.814-80

5º 0003317 ISABELA DOS SANTOS BARBOZA Ampla Concorrência, CPF: 063.523.944-26

6º 0003610 FÁBIO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 089.077.854-06

7º 0003835 JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 116.606.164-76

8º 0003597 LUIZ FELIPE DUQUE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 113.587.354-25

9º 0003590 JOSÉ FÁBIO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 067.073.924-33

10º 0003032 NARCISO DA SILVA BEZERRA Ampla Concorrência, CPF: 133.861.414-20

11º 0003178 FABIANA MELO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 066.987.364-06

12º 0003087 ADILIO VENTURA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 059.514.694-57

13º 0003945 WILSON BATISTA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 042.891.764-02

14º 0003642 ANTONIO MARCUS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 936.482.944-15

15º 0003177 NICACIO LIMA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 101.903.364-98

16º 0003002 JÉSSICA PASSOS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 083.306.374-09

17º 0003166 JOSE ANTONIO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 056.959.644-07

18º 0003691 EDVALDO CESAR ALVES LOPES Ampla Concorrência, CPF: 862.012.394-72

19º 0003047 CLAUDIA SIMONE DIAS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 270.096.758-56

20º 0003007 DIOGO RODRIGO TORRES DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 121.913.464-30

21º 0003212 JOSÉ WELLINGTON DA SILVA FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 084.184.924-22

22º 0003647 JOSÉ ELISEU LOPES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 135.077.464-25

23º 0003344 SALATIEL LOPES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 566.426.758-51

24º 0003005 MÁRCIO CRISTIANO ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF: 063.149.054-00

25º 0003974 MAXWELL DO NASCIMENTO CORDEIRO Ampla Concorrência, CPF: 118.773.304-00

26º 0003735 JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 142.248.134-40

27º 0003656 KENNEDY PAIVA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 405.449.404-82

28º 0003792 FRANCISCO DOS SANTOS SILVA Ampla Concorrência, CPF: 746.855.034-49

29º 0003820 MOACIR DE MELO CARVALHO Ampla Concorrência, CPF: 377.332.018-37

30º 0003722 WILD DAVID DA SILVA BATISTA Ampla Concorrência, CPF: 095.363.334-90

31º 0003771 REINALDO SILVA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 709.876.854-57

32º 0003999 NATANAEL FILIPE OLIVEIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 164.318.434-28

33º 0004081 JOSENILDO DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 042.840.524-03

34º 0003288 LETICIA GISELLY DA SILVA SENA Ampla Concorrência, CPF: 152.305.824-21

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, no período de 30/10 e 31/10, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 03/11, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de outubro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:9A23FDFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
001/2025/FMAS**

-Processo Licitatório Nº: 001/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 001/2025/FMAS.
-Contratado: JOSÉ MESSIAS FERREIRA DA SILVA.
-CPF sob o nº 017.969.518-54.
-Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 001/2025/FMAS, firmado em 29

de Janeiro de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 10 de Outubro de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:A1719D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025/FMS

-Processo Nº: 026/2025/FMS

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 079/2025/FMS.

-Contratado: **COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA**

-CNPJ/MF nº 61.335.384/0001-98

-Valor Contratado: R\$ 180.005,91 (cento e oitenta mil e cinco reais e noventa e um centavos), referente aos itens nº 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 95, 109, 113, 114, 132, 133, 135, 137, 138, 142, 143, 149, 150, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207 e 208.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 16 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:0A9CD43B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª REUNIÃO, DO 1º PERÍODO, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Ata da 2ª Sessão Ordinária, da 4ª Reunião, do 1º Período, da 16ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Pombos, realizada no dia 02 de outubro do ano de 2025.

(Presidência do Ilmo. Sr. Vereador: Rivonaldo José de Freitas Andrade)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09:00 horas, no Prédio sito a Av. Joaquim Falcão 44, nesta Cidade, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pombos. Presente todos os Srs. Vereadores componentes deste Poder Deliberativo. O Sr. Presidente declara aberta a presente sessão. Ocupam as cadeiras da 1ª e 2ª Secretarias, respectivamente os Srs. Vereadores: Washington da Silva Oliveira e Alfredo Batista Barbosa e da Vice-Presidência o Sr. Vereador José Aglailson Lino. É feita a leitura da Ata da Sessão anterior, posta em discussão, não há quem a queira discutir, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Passa-se a Ordem do dia para a leitura do expediente. O Expediente constou do seguinte: Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE nº 20100233-4 referente a Prestação de contas da Prefeitura Municipal relativo ao Exercício Financeiro do ano de 2019, Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira que opina pela aprovação da mesma com

ressalvas. Não havendo mais matérias para o expediente, passa-se a ordem do dia para discussão da matéria apresentada. Posto em discussão o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Usa da palavra o sr. vereador José Aglailson Lino, cumprimentando o senhor presidente, as senhoras e os senhores vereadores, bem como todos os presentes, e declarou que sempre considera de grande relevância, para o Poder Legislativo, o ato de julgamento de contas do Executivo Municipal. Ressaltou que essa é uma das funções mais importantes do vereador, ainda que existam os órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas, responsável pela emissão dos pareceres prévios que recomendam à Câmara Municipal de Pombos a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas. Referindo-se ao parecer relativo às contas do senhor Manoel Marcos Alves Ferreira, referente ao exercício financeiro de 2019, o vereador destacou a importância de comunicar à população a relevância desse processo, especialmente considerando que se trata de três sessões consecutivas destinadas ao julgamento de três prestações de contas. Enfatizou que este julgamento representa um momento de grande importância para a organização e o funcionamento da Casa Legislativa. O vereador afirmou que sempre acompanha o parecer prévio do Tribunal de Contas, mantendo coerência com sua postura em julgamentos anteriores, e que, caso o parecer fosse pela rejeição, igualmente o acompanharia. Ressaltou, contudo, que a decisão final é de livre deliberação de cada vereador e vereadora. Por fim, o vereador destacou que as ressalvas apontadas nas contas, devidamente lidas pelo primeiro-secretário Washington da Silva Oliveira, dizem respeito a questões como aplicação mínima em educação, responsabilidade fiscal, falhas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, entre outras. Reconheceu que tais apontamentos decorrem de aspectos jurídicos que, possivelmente, estão sendo sanados pelo ex-gestor. Encerrando, o vereador José Aglailson Lino declarou seu voto acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela aprovação com ressalvas das contas referentes ao exercício financeiro de 2019. Pela ordem, o senhor vereador José Roberto dos Santos fez uso da palavra, dirigindo-se ao senhor presidente, aos demais vereadores e aos presentes, para manifestar-se acerca da prestação de contas do ex-prefeito cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro do ano anterior. O vereador iniciou suas considerações destacando que, durante o período em que esteve afastado desta Casa Legislativa, vivenciou momentos difíceis e que, por isso, sente-se à vontade para expressar sua posição quanto ao julgamento em pauta. Ressaltou que suas observações não têm o intuito de ofender qualquer um dos colegas vereadores, mas refletem sua convicção pessoal sobre o assunto tratado. O vereador afirmou que, embora reconheça a competência do Tribunal de Contas e não tenha a intenção de contrariar o parecer técnico do referido órgão, não concorda com a aprovação das contas do ex-gestor, seja com ou sem ressalvas, por entender que o mesmo não é digno de receber seu voto favorável em qualquer deliberação que lhe traga benefício. Dessa forma, o vereador José Roberto dos Santos declarou sua abstenção na votação, o que fez com a devida permissão do senhor presidente, reafirmando seu posicionamento de não participar da aprovação das referidas contas, independentemente da recomendação do Tribunal de Contas. Por ordem, a senhora vereadora Eliane Valdeci fez uso da palavra, cumprimentando os munícipes que acompanhavam a sessão e demais presentes, e iniciou seu pronunciamento ressaltando que estava sendo apreciado o julgamento das contas do ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira (Dr. Marcos), referentes ao exercício financeiro de 2019. A vereadora destacou que apenas os vereadores que exerciam mandato naquele período poderiam opinar sobre as circunstâncias da gestão à época, e observou que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas das referidas contas. Considerou tal recomendação motivo de reconhecimento, uma vez que, em outras ocasiões, o Tribunal já havia sugerido a reprovação de contas de outros gestores. A vereadora salientou que não possui formação técnica na área contábil ou financeira, sendo agricultora e produtora rural, e por isso entende que deve respeitar o trabalho e as análises dos auditores e conselheiros do Tribunal de Contas, que possuem competência e conhecimento técnico para examinar minuciosamente as finanças municipais. Em suas palavras, afirmou que o parecer favorável com ressalvas demonstra que o ex-gestor teve zelo com os recursos públicos, respeitando as normas e os programas federais e estaduais, além de apresentar corretamente as

prestações de contas e atender às exigências legais, o que evidencia a competência de sua equipe técnica. A vereadora observou ainda que, acompanhando a história política do município, já foram identificadas gestões com situações financeiras muito mais complexas. Por essa razão, reafirmou que acompanhará o parecer do Tribunal de Contas, uma vez que o órgão é responsável por fiscalizar e analisar de forma técnica e imparcial as finanças do município. Por fim, a vereadora Eliane Valdeci declarou que, assim como seguirá as recomendações do Tribunal em caso de pareceres pela rejeição, também acompanha o parecer atual pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2019, parabenizando o ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira pela condução responsável dos recursos públicos e pela aprovação de suas contas. O Senhor Vereador José Roberto Belarmino de Lira, por ordem, dirigiu-se ao plenário, iniciando seus cumprimentos a todos os presentes e aos ouvintes. Em seguida, o vereador mencionou as palavras da vereadora Eliane Valdeci, reconhecendo que, assim como ela, não possui formação técnica na área contábil ou financeira, sendo, antes de tudo, um cidadão que busca compreender o funcionamento do processo de julgamento das contas públicas. O vereador relatou sua preocupação quanto aos critérios utilizados pelo Tribunal de Contas na emissão dos pareceres, expressando estranhamento pelo fato de o órgão técnico recomendar a aprovação das contas do ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira (Dr. Marcos), referentes ao período de 2017 a 2020, gestão que, segundo sua opinião, deixou a cidade em condições precárias. Em suas palavras, afirmou considerar o referido gestor como um dos piores administradores da história do município, apontando que sua gestão resultou em sérios prejuízos à cidade. Destacou, ainda, que o atual prefeito assumiu o município em situação bastante delicada, comparando-a metaforicamente a “um cenário de guerra”. Apesar de sua insatisfação com os resultados da administração anterior, o vereador declarou que seguirá o parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas, votando favoravelmente à aprovação das contas do exercício de 2019, ainda que o faça com críticas e ressalvas pessoais. Encerrando seu pronunciamento, o vereador José Roberto Belarmino de Lira reforçou sua confiança nas instituições fiscalizadoras, mas registrou sua indignação com os impactos negativos deixados pela gestão do ex-prefeito para o município de Pombos. Em seguida o sr presidente põe em 1ª e 2ª votação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o qual é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Srs. vereadores: Washington da Silva Oliveira, Carmeluce Verçosa de Melo João Luiz Ferreira, Luana Lais da Silva, José Roberto Belarmino de Lira, Eliane Valdeci dos Santos Arruda, Antônio Severino da Costa, Alfredo Batista Barbosa e José Aglailson Lino, e 01 (uma) abstenção do sr vereador José Roberto dos Santos. Não havendo mais matérias para deliberação o sr presidente encerra a presente sessão, convocando a próxima para o dia 09 do corrente a hora regimental. Em seguida faculta a palavra aos vereadores inscritos para explicações pessoais. Usa da palavra a sra vereadora Carmeluce Verçosa de Melo, cumprimentando o senhor presidente, os colegas vereadores e o público que acompanhava a sessão, tanto presencialmente quanto por meio da transmissão. A vereadora iniciou destacando que, embora esteja exercendo o mandato apenas neste ano, sente-se à vontade para falar sobre o ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira (Dr. Marcos), uma vez que o conhece pessoalmente e profissionalmente, por ter trabalhado com ele durante oito anos no Hospital Municipal. Relatou que, durante esse período, pôde presenciar o compromisso e a dedicação do então gestor com a saúde pública do município. Ressaltou que o Dr. Marcos, na condição de médico anestesista, realizou aproximadamente 1.800 cirurgias em Pombos, custeadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Explicou que, mesmo diante das dificuldades financeiras enfrentadas pelo hospital, Dr. Marcos abria mão de sua parte nos honorários em favor da manutenção dos serviços de saúde, priorizando o bem-estar da população. A vereadora também mencionou a construção da Praça de Eventos, ressaltando que o local, anteriormente degradado, tornou-se um cartão-postal da cidade de Pombos, servindo como espaço de lazer e de realização das festividades municipais. Observou, contudo, que o projeto original da obra foi elaborado na gestão da ex-prefeita Jane, cabendo a Dr. Marcos executar e concluir o projeto que já estava aprovado, o que demonstra sua responsabilidade administrativa e compromisso com a continuidade das políticas públicas. A vereadora declarou votar pela aprovação das contas do ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, acompanhando o parecer favorável do

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e expressou orgulho por ter trabalhado com o ex-gestor, a quem reconhece como um prefeito honesto, comprometido e responsável com o recurso público. Encerrou afirmando que nenhuma gestão é perfeita, pois “100% só Jesus Cristo”, e que o importante é trabalhar com seriedade e boa intenção, assim como tem feito o atual prefeito Elias, a quem declarou seu apoio. Finalizou parabenizando o ex-prefeito Dr. Marcos pela aprovação de suas contas e pela contribuição prestada ao município de Pombos. O Senhor Vereador José Roberto Belarmino de Lira, por ordem, dirigiu-se ao plenário, iniciando seus cumprimentos a todos os presentes e aos ouvintes. Em seguida, o vereador destacou o trabalho desenvolvido pela atual gestão do prefeito Elias, afirmando que o gestor tem se esforçado para realizar uma administração eficiente e comprometida com o desenvolvimento do município. Ressaltou que, conforme já mencionado em outras ocasiões pelo presidente da Câmara e por demais vereadores, o atual prefeito assumiu o município em situação bastante difícil, com inúmeros problemas estruturais e administrativos deixados pela gestão anterior. O vereador comparou o cenário atual ao que foi encontrado na gestão do ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira (Dr. Marcos), manifestando-se de forma contrária à opinião de alguns parlamentares que elogiaram o ex-gestor. Em seu entendimento, a administração de Dr. Marcos foi uma das piores da história de Pombos, deixando a cidade em condições precárias. Citou, como exemplo, o problema da iluminação pública, relatando que, à época, eram arrecadados mensalmente mais de R\$ 140 mil com a taxa de iluminação, mas não havia reposição de lâmpadas nas vias públicas, deixando a cidade “às escuras”. Em contraste, afirmou que, na atual gestão, Pombos está bem iluminada, comparando-a a uma “árvore de Natal”. O vereador também destacou as melhorias realizadas nas estradas da zona rural, com o uso de material de qualidade, o que, segundo ele, não ocorria na gestão anterior. Mencionou que, entre 2017 e 2020, os agricultores ficaram sem acesso adequado, sem que fosse colocado sequer “uma pá de pisarro” nas estradas vicinais. Em seu pronunciamento, o vereador manifestou indignação com a situação em que o município foi deixado, citando problemas na infraestrutura, na saúde pública e na limpeza urbana, além de mencionar a obra inacabada do portal da cidade, a qual, em sua avaliação, foi mal executada e desvalorizou a entrada do município. Apesar de sua posição crítica, o vereador declarou que acompanhará o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, votando pela aprovação das contas do ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, referentes ao exercício de 2019, por não possuir formação técnica na área contábil. Concluindo, o vereador José Roberto Belarmino de Lira reafirmou sua insatisfação com a gestão anterior, reiterando que, em sua opinião, o ex-prefeito não demonstrou zelo nem compromisso com o município de Pombos, deixando uma herança administrativa difícil para a atual gestão. Por deferimento da Presidência, a sra vereadora Luana Lais da Silva fez uso da palavra, cumprimentando o plenário, os presentes e os ouvintes. A vereadora destacou que a sessão era um momento especial, uma vez que desejava registrar seu agradecimento aos colegas vereadores pela aprovação de seu Requerimento apresentado em 3 de abril, que solicitava melhorias na iluminação da passarela localizada no bairro José Estevão de Sena. Explicou que o pedido foi motivado por solicitações de moradores da localidade, que relataram dificuldades ao transitar pelo local durante a noite, especialmente ao retornarem das igrejas, devido à falta de iluminação. A vereadora agradeceu ao secretário de Obras, senhor Adalberto, pelo pronto atendimento à solicitação, e ao prefeito Elias, pelo constante apoio e atenção às demandas apresentadas pelos vereadores. Ressaltou a agilidade e o compromisso das equipes municipais em atender aos pedidos encaminhados ao Executivo. Em seguida, a vereadora justificou sua ausência na reunião anterior, informando que esteve impossibilitada de comparecer em virtude de ter acompanhado dois pacientes à cidade de Paudalho, prestando auxílio necessário. A vereadora prosseguiu seu pronunciamento manifestando solidariedade à família de Erick, jovem homenageado em projeto de lei de sua autoria, juntamente com as vereadoras Eliane Valdeci e Carmeluce Verçosa, destacando tratar-se de um ato simbólico em reconhecimento à memória de um adolescente que representava a força, a alegria e a esperança da juventude pombense. Informou ainda que, por ocasião da colocação da placa alusiva à homenagem, convida todos os vereadores a estarem presentes. Por fim, a vereadora parabenizou o prefeito Elias e a Secretaria de Assistência Social pela reinauguração

da Casa dos Idosos, ressaltando a importância do espaço para a valorização e o bem-estar da pessoa idosa no município. Declarou sua intenção de visitar o local em breve, de forma descontraída, “para jogar um dominó com os idosos”. Encerrando suas palavras, a vereadora Luana Laís da Silva reiterou seus agradecimentos a todos os presentes, expressando votos de um bom dia e de bênçãos a todos os cidadãos de Pombos. A Sra. Vereadora Eliane Valdeci dos Santos Arruda iniciou sua fala cumprimentando toda a população do município de Pombos, especialmente os moradores da zona rural e os trabalhadores do comércio local, expressando seus votos de consideração e respeito. Prosseguindo, destacou que a pauta da sessão tratava, de forma exclusiva, da apreciação das contas do ex-prefeito Dr. Marcos, que exerceu a chefia do Poder Executivo por dois mandatos consecutivos. Reconheceu que toda gestão possui acertos e falhas, ressaltando, contudo, que o ex-prefeito sempre manteve uma postura ética, respeitosa e equilibrada no trato com a população e com seus pares, o que considerou um exemplo de conduta política. A vereadora observou que é natural que nenhum gestor alcance 100% de êxito, pois as limitações orçamentárias e administrativas são fatores que impactam diretamente na execução das políticas públicas. Ressaltou que o atual prefeito Elias vem se esforçando para atender às demandas do município, embora também enfrente dificuldades e limitações, o que, segundo a parlamentar, deve ser compreendido com equilíbrio e senso de responsabilidade. Durante seu pronunciamento, a vereadora fez um apelo à equipe técnica da Prefeitura Municipal e à Secretaria de Saúde para que redobrem a atenção no atendimento às crianças e demais pacientes da rede pública, relatando um recente episódio ocorrido com um aluno da rede municipal que não recebeu o suporte médico adequado. Solicitou aos responsáveis pela área de saúde e educação, especialmente à Sra. Jucélia e à Sra. Adriana, secretárias, que reforcem a orientação às equipes quanto à necessidade de acompanhamento médico imediato em casos de urgência. Retomando a discussão sobre as contas do ex-prefeito, a vereadora Eliane Valdeci explicou que votou pela aprovação acompanhando o parecer favorável do Tribunal de Contas, uma vez que, apesar das falhas identificadas, o gestor apresentou documentação suficiente para comprovar a correta aplicação dos recursos públicos. Destacou obras e ações realizadas durante sua administração, como a urbanização da Praça, a pavimentação de diversas vias, a reabertura do clube municipal, a implantação de iluminação pública em LED em toda a cidade, melhorias no hospital municipal e a aquisição de veículos e máquinas para o município. Pontuou ainda que o ex-prefeito assumiu o município com inúmeras pendências financeiras e bloqueios de recursos federais, mas conseguiu regularizar a situação, viabilizando o envio de verbas e projetos federais posteriormente aproveitados pela atual gestão. Enfatizou que, assim como qualquer administração, o governo do Dr. Marcos teve erros e acertos, e que o julgamento justo de uma gestão deve considerar o conjunto das ações realizadas, bem como as circunstâncias enfrentadas. A vereadora também elogiou o trabalho do atual prefeito Elias, parabenizando-o pela reabertura da Casa dos Idosos e pelas ações voltadas à valorização da cultura local, mencionando o evento do Concurso Garota Abacaxi, que, segundo ela, representa uma importante celebração da identidade do município e da participação da juventude. Por fim, reforçou que seu posicionamento político será sempre pautado pela coerência e pela honestidade: reconhecendo os erros quando houver falhas, e parabenizando os gestores quando agirem corretamente. Finalizou sua fala desejando um bom dia a todos e conclamando os vereadores e a população a seguirem trabalhando com humildade, respeito e compromisso com o desenvolvimento de Pombos. O Sr. Vereador Antônio Severino da Costa iniciou seu pronunciamento cumprimentando os colegas vereadores, o Sr. Presidente, o público presente na galeria e todos os ouvintes que acompanhavam a sessão por meio dos veículos de comunicação, como a Rádio Brasil FM e a TV Divulga Pombos. Agradeceu a Deus pela oportunidade de representar o povo pombense nesta Casa Legislativa, destacando o orgulho de, como filho e trabalhador do campo, poder ocupar um espaço de representação política. Em seguida, dirigiu-se com gratidão à sua família, esposa, filhos, parentes e amigos, bem como a todos os agricultores e cidadãos residentes em Pombos e em outros municípios que acompanham as sessões da Câmara. O vereador destacou a relevância da sessão, na qual foram julgadas as contas do ex-prefeito Dr. Marcos, ressaltando que somente quem exerce função de gestão compreende os desafios inerentes a administrar. Lembrou que também

teve a honra de presidir a Câmara Municipal por oito anos consecutivos, experiência que lhe permite reconhecer as dificuldades enfrentadas por qualquer gestor público. Pontuou que gerir uma cidade é tarefa complexa, pois envolve decisões que afetam pessoas e serviços essenciais, exigindo responsabilidade com o orçamento e observância das normas legais. Reforçou que toda gestão apresenta erros e acertos, assim como ocorre em qualquer outra área, e que a administração pública requer comprometimento, transparência e equilíbrio. O parlamentar informou que acompanhou o parecer do Tribunal de Contas, votando pela aprovação das contas do ex-prefeito, uma vez que, conforme os técnicos, as justificativas apresentadas estavam dentro dos parâmetros exigidos. Declarou que mantém o compromisso de continuar acompanhando as gestões municipais futuras com responsabilidade e zelo pelo bem coletivo. Durante sua fala, o vereador mencionou a importância da recente reabertura da Casa dos Idosos, ressaltando que, embora o processo tenha demorado cerca de nove meses, reconhece o esforço da atual administração em concluir a ação. Aproveitou para chamar atenção à necessidade de reativação da Casa da Mulher, que se encontra fechada, enfatizando que o espaço é essencial para o atendimento e acolhimento das mulheres do município. Recordou que, em gestões anteriores, a coordenadoria da Mulher contava com estrutura própria e até veículo exclusivo, e reforçou o apelo para que o atual governo priorize essa pauta. O vereador Antônio Severino também relatou preocupações com as condições das estradas vicinais, destacando que, embora algumas localidades tenham recebido melhorias — como Cajoca, Tabocas, Ronda, Divinas Graças, Chã dos Patinhos e Riachão —, há trechos ainda em situação precária, dificultando o deslocamento dos agricultores. Citou o exemplo da estrada que liga o Boto à Urubutinga, que, segundo ele, está em más condições de trafegabilidade. O vereador reconheceu que o ex-prefeito Dr. Marcos manteve os salários dos servidores em dia durante toda sua gestão, fato que considerou um mérito significativo. afirmou que, embora o ex-gestor tenha deixado parte da frota sucateada, o fez por excesso de uso e trabalho, e que sua administração se destacou pela responsabilidade fiscal, encerrando o mandato com contas equilibradas, fornecedores pagos e recursos em caixa — algo que, segundo ele, nem sempre ocorreu em gestões anteriores. Por fim, o Sr. Antônio Severino da Costa agradeceu a Deus pela oportunidade de participar de mais uma sessão, reafirmou seu compromisso de continuar defendendo o povo de Pombos com dedicação e responsabilidade, e concluiu desejando bênçãos a todos os presentes e sucesso nas futuras ações do Poder Legislativo Municipal. O senhor vereador José Roberto dos Santos fez uso da palavra, dirigindo-se ao senhor presidente, às senhoras e aos senhores vereadores, ao público presente na galeria e aos ouvintes. Iniciou suas considerações afirmando ser natural de Pombos, tendo nascido e criado no município, e registrou sua trajetória de atuação política e vínculo com a comunidade local. O vereador declarou que, em sua experiência pessoal e política, apoiou o ex-prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira (Dr. Marcos) no primeiro mandato, tendo inclusive convivido com o referido gestor por período prolongado. No entanto, manifestou profunda decepção com a administração do ex-gestor e classificou como insinceras as ações públicas realizadas na época, sustentando que muitas condutas teriam sido praticadas com o objetivo de angariar votos e benefícios pessoais. Ao longo de seu pronunciamento, o vereador teceu duras críticas à gestão do ex-prefeito, imputando-lhe, em termos de opinião pessoal e em tom contundente, práticas de má gestão, negligência e apropriação indevida de recursos. Relatou, em linhas gerais, episódios como falta de equipamentos e de atendimento adequado na saúde, má conservação da frota e da garagem da Prefeitura, deficiência na manutenção da iluminação pública, presença de buracos e lixo nas vias públicas, bem como supostas irregularidades e superfaturamento em obras e serviços. O vereador afirmou que tais condutas teriam causado grave prejuízo ao município e à população, e externou indignação e repúdio às ações do ex-gestor, classificando-as como atos de covardia e desrespeito para com os munícipes. Ressaltou que, na sua avaliação, o ex-prefeito colocou interesses pessoais acima do interesse público e que, por essa razão, não merece sua aprovação política nem confiança. Encerrando, o vereador reafirmou suas fortes críticas à gestão do ex-prefeito Manoel Marcos e conclamou que as responsabilidades administrativas e eventuais irregularidades sejam objeto de apuração pelos órgãos competentes, mantendo-se à disposição para colaborar com as

investigações e com o exercício do controle e da fiscalização no âmbito municipal. O senhor vereador Alfredo Batista Barbosa fez uso da palavra, cumprimentando o senhor presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente e os que acompanhavam a sessão por meio das redes sociais. Iniciou suas considerações relembrando visita realizada há alguns meses à Casa dos Idosos, ocasião em que havia cobrado o retorno de seu funcionamento. Registrou, com satisfação, a reinauguração do espaço, ocorrida na última sexta-feira, e manifestou agradecimento à Secretaria de Assistência Social, na pessoa da senhora Gabriela Thaís, pela reabertura e retomada das atividades voltadas à população idosa. Referindo-se às contas do exercício anterior, o vereador afirmou tratar-se de matéria de natureza técnica e complexa, destacando a importância do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. Ressaltou que respeita o trabalho do órgão e declarou que, em relação às recomendações ou pedidos do Tribunal, acompanharia o entendimento técnico, votando conforme a orientação expedida. Em seguida, o vereador fez menção à gestão do ex-prefeito Dr. Marcos, reconhecendo obras e ações realizadas durante seu mandato, como a praça de eventos, considerada uma das melhores do Estado, a quadra coberta na Usina Nossa Senhora do Carmo, a instalação de rede de abastecimento d'água no distrito de Dois Leões, a implantação do CAPS e do CEO, a reabertura do Clube Municipal e a criação de três postos de saúde (em Santa Helena, no Centro e no Loteamento João Farias). Pontuou ainda que, segundo informações de seu conhecimento, a gestão do ex-prefeito regularizou o pagamento dos servidores municipais, incluindo salários, décimo terceiro e férias, e deixou saldo positivo de aproximadamente seis milhões de reais em caixa ao término do mandato. Observou que, em administrações anteriores, houve casos de atrasos salariais e dívidas com o funcionalismo. O vereador também destacou o crescimento econômico e industrial do município, mencionando o aumento de fábricas instaladas e o número expressivo de empregos diretos e indiretos, estimado em mais de 500 vagas, bem como a capacitação de mais de 4 mil jovens em cursos técnicos de diversas áreas, como empilhadeira, soldagem, eletricidade e construção civil. Ao tratar de questões relativas ao transporte de pacientes, afirmou que a responsabilidade pelo envio de ambulâncias não é do prefeito, mas do profissional de saúde de plantão, geralmente o enfermeiro responsável pelo hospital, que avalia e autoriza os deslocamentos conforme a necessidade. O vereador relatou brevemente sua trajetória pessoal na política, mencionando que não imaginava seguir carreira pública devido à timidez, mas que, com o tempo, tem se adaptado à função e compreendido melhor o papel de representante do povo. Em sua fala, também citou episódios de gestões passadas, recordando que alguns ex-prefeitos chegaram a responder judicialmente por suas administrações, destacando a importância de contar com equipes competentes e de confiança, uma vez que eventuais falhas recaem diretamente sobre o gestor principal. Por fim, o vereador manifestou esperança de que a atual gestão municipal realize um bom trabalho, de modo que suas futuras contas sejam apresentadas com parecer favorável do Tribunal de Contas, e reafirmou seu compromisso de votar em conformidade com o parecer técnico do órgão. Encerrando seu pronunciamento, o vereador agradeceu a atenção de todos e desejou as bênçãos de Deus sobre os presentes e sobre o município de Pombos. O senhor vereador Washington da Silva Oliveira fez uso da palavra, inicialmente cumprimentando o senhor presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente na plenária e na galeria, bem como todos os que acompanhavam a sessão por meio da Rádio Brasil FM e demais meios de comunicação. Em suas explicações pessoais, o vereador declarou que seria breve em suas considerações. Referindo-se ao processo de apreciação das contas do exercício anterior, afirmou que votaria de forma coerente com o parecer do Tribunal de Contas, acompanhando o entendimento técnico do órgão, conforme a postura da maioria dos parlamentares, ressaltando apenas a abstenção de um colega em relação à matéria. Na sequência, o vereador destacou a importância de reforçar o requerimento de sua autoria, apresentado na sessão anterior, referente ao transporte escolar dos universitários do município de Pombos. Informou que, antes da sessão, esteve reunido com a Secretária Municipal de Educação, senhora Jucélia, que o recebeu cordialmente e prestou esclarecimentos relevantes sobre o tema. Segundo relatou, foi informado de que o transporte universitário não é custeado diretamente pelo município, mas sim por meio de verba federal destinada a essa finalidade. Diante disso, o vereador fez um apelo ao Poder Executivo Municipal, ressaltando que, estando

próxima a votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) — já debatida em audiência pública —, é necessário que os recursos previstos sejam efetivamente aplicados na manutenção desse transporte, garantindo o direito dos estudantes de frequentar as universidades e retornar com segurança a seus lares. O vereador enfatizou que muitos alunos da UFPE e de outras instituições enfrentam dificuldades devido à falta de transporte adequado no horário noturno, permanecendo de 18h às 22h aguardando condução de retorno ao município, o que causa transtornos e insegurança tanto aos estudantes quanto às suas famílias. Pontuou ainda que nenhum outro município possui obrigação legal de transportar alunos de fora de sua jurisdição, e que, mesmo quando tal apoio foi prestado, tratou-se de uma ação voluntária e temporária, posteriormente inviabilizada por questões sindicais e legais. Diante disso, o vereador reforçou a necessidade de diálogo com o Executivo Municipal, informando que está se organizando para reunir-se com os estudantes universitários e, em conjunto, buscar soluções definitivas para o transporte universitário, de modo a assegurar o pleno exercício do direito à educação. Encerrando sua fala, o vereador desejou a todos uma excelente semana, rogando a Deus bênçãos e proteção sobre todos os presentes e sobre o município de Pombos. O senhor vereador José Aglailson Lino fez uso da palavra, inicialmente cumprimentando o senhor presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente na galeria e todos os que acompanhavam a sessão por meio da Rádio Brasil FM e demais canais de comunicação. O parlamentar iniciou sua fala destacando a importância de se manter o respeito mútuo nas discussões travadas em plenário, ressaltando que as divergências existentes são de natureza ideológica e política, e não de cunho pessoal, reforçando que o debate democrático é essencial para o fortalecimento do Legislativo Municipal. Em seguida, abordou dois temas principais: a educação e a comunicação pública. Em relação à educação, parabenizou o vereador Washington da Silva Oliveira pela pauta trazida à Casa Legislativa e o vereador José Roberto dos Santos pelo engajamento no debate acerca do transporte universitário dos estudantes do município para a cidade do Recife. Declarou-se favorável à iniciativa e enfatizou a confiança no compromisso do prefeito Elias em continuar investindo na melhoria da educação e no futuro da juventude pombense. O vereador também mencionou o acidente ocorrido na Escola São João Novo, registrando solidariedade e reconhecimento à diretora Lindaci e à secretária de Educação, senhora Jucélia Araújo, pela pronta assistência prestada à criança envolvida e à sua família. Destacou que houve, inicialmente, uma falha de comunicação, prontamente sanada pelas secretarias competentes, que ofereceram todo o suporte necessário. O parlamentar observou que, com frequência, fatos pontuais são amplificados por blogs e pelas redes sociais, muitas vezes sem a devida apuração e sem conceder o direito de resposta às partes envolvidas, o que pode gerar distorções na informação. Ressaltou que o exercício do jornalismo independente é legítimo e digno de respeito, mas reforçou o pedido para que os comunicadores busquem sempre ouvir ambos os lados da notícia, entrando em contato com as autoridades responsáveis — como secretários, diretores de escola ou representantes do Legislativo — antes de publicar informações que possam comprometer a imagem de servidores ou gestores públicos. O vereador elogiou o trabalho da imprensa local e dos blogs independentes, reconhecendo sua importância para a transparência e o debate democrático, mas pediu responsabilidade e equilíbrio na divulgação de informações, a fim de evitar injustiças ou interpretações equivocadas. Na continuidade de sua fala, o parlamentar abordou o tema turismo e cultura, destacando a realização da tradicional Festa da Garota Abacaxi 2025, que ocorrerá no próximo sábado, dia 4 de outubro, sob a coordenação do Secretário de Turismo, senhor Wagner, com apoio do Prefeito Elias. O vereador ressaltou que o evento é, em sua visão, uma das celebrações mais belas e simbólicas do município, marcada pelo glamour, pela alegria e pelo envolvimento das famílias, sendo motivo de orgulho para toda a cidade. Aproveitou a oportunidade para parabenizar o secretário e o prefeito pela organização e desejou sucesso na realização do evento, que, segundo ele, promete ser uma das maiores e mais animadas edições já realizadas. Encerrando seu pronunciamento, o vereador agradeceu ao presidente, aos colegas vereadores e ao público presente pela atenção, reafirmando seu compromisso com o diálogo e com o desenvolvimento do município de Pombos. Finalizou desejando bênçãos de Deus a todos e expressando votos de continuidade no trabalho conjunto em prol da população. Não havendo mais oradores

inscritos para usar da palavra e nada mais havendo a tratar, do que para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:

Filipe Álvares da Silva Lira

Código Identificador:40BAECAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª REUNIÃO, DO 1º
PERÍODO, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA DE
VEREADORES DE POMBOS, REALIZADA NO DIA 16 DE
OUTUBRO DO ANO DE 2025.**

Ata da 4ª Sessão Ordinária, da 4ª Reunião, do 1º Período, da 16ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Pombos, realizada no dia 16 de outubro do ano de 2025.

(Presidência do Ilmo. Sr. Vereador: Rivonaldo José de Freitas Andrade)

Aos décimo sexto dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09:00 horas, no Prédio sito a Av. Joaquim Falcão 44, nesta Cidade, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pombos. Presente todos os Srs. Vereadores componentes deste Poder Deliberativo, exceto os srs vereadores José Roberto dos Santos e Luana Laís da Silva. O Sr. Presidente declara aberta a presente sessão. Ocupam as cadeiras da 1ª e 2ª Secretarias, respectivamente os Srs. Vereadores: Washington da Silva Oliveira e Alfredo Batista Barbosa e da Vice-Presidência o Sr Vereador José Aglailson Lino. É feita a leitura da Ata da Sessão anterior, posta em discussão, não há quem a queira discutir, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Passa-se a Ordem do dia para a leitura do expediente. O Expediente constou do seguinte: Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE nº 23100584-2 referente a Prestação de contas da Prefeitura Municipal relativo ao Exercício Financeiro do ano de 2022, Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira que opina pela aprovação da mesma com ressalvas. Não havendo mais matérias para o expediente, passa-se a ordem do dia para discussão da matéria apresentada. Posto em discussão o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Usa da palavra o sr. vereador José Aglailson Lino cumprimentou o Senhor Presidente, os demais Vereadores e Vereadoras, bem como o público que acompanha a sessão pelas redes sociais, pela TV Divulga Pombos, pela Divulgadora Estudo Mix e pela Rádio Brasil FM, saudando especialmente a equipe da emissora, na pessoa da Sra. Josiane Vilarim. Estendeu seus cumprimentos às donas de casa, aos trabalhadores e trabalhadoras de oficinas e padarias, e ao seu amigo Givanildo, residente no Sítio Manoel Mulato, que sempre acompanha as transmissões das sessões. Em seguida, o parlamentar destacou sua satisfação em tratar do tema referente ao julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2022, sob a gestão do então Prefeito Dr. Manoel Marcos Alves Ferreira. Informou que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu parecer prévio recomendando a aprovação, com ressalvas, das referidas contas, e declarou acompanhar integralmente o entendimento do Tribunal. O Vereador ressaltou a competência técnica do órgão de controle externo e afirmou que, não havendo contestações relevantes, manifesta seu voto pela aprovação das contas do ex-prefeito, em conformidade com o parecer emitido. Observou, ainda, que questões de natureza política, por vezes, podem interferir nas discussões, mas que é fundamental pautar-se pela análise jurídica e técnica do processo de julgamento de contas. Por fim, registrou seu voto favorável à aprovação das contas do exercício de 2022 e agradeceu a atenção de todos. A Vereadora Eliane Valdeci dos Santos Arruda cumprimentou a todos os presentes, bem como a população que acompanha a sessão, seja no comércio, na zona rural ou por meio das transmissões. Ressaltou que a presente sessão ordinária tem como pauta exclusiva a análise das contas do ex-gestor municipal, Dr. Manoel Marcos Alves Ferreira, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou sua aprovação. A parlamentar destacou que, tanto sob o ponto de vista técnico quanto político, seu voto acompanha o parecer do Tribunal de Contas, considerando que, durante a gestão do ex-prefeito Dr. Marcos, pôde observar falhas pontuais, mas também um

evidente respeito com o dinheiro público, caracterizado pela pontualidade no pagamento dos servidores e pela dedicação pessoal no atendimento à população, exercendo com zelo as funções de gestor e de médico. Reconheceu, ainda, que as contas aprovadas pelo Tribunal refletem a comprovação de uma gestão responsável e transparente quanto à aplicação dos recursos públicos. Por esses motivos, declarou seu voto favorável à aprovação das contas do exercício de 2022, rendendo cumprimentos e reconhecimento ao ex-prefeito Dr. Manoel Marcos Alves Ferreira. A vereadora encerrou informando que retornaria posteriormente às suas justificativas pessoais. O Vereador José Roberto Belarmino de Lira fez uso da palavra para cumprimentar o Senhor Presidente e os demais pares desta Casa Legislativa. Iniciou seu pronunciamento destacando que chegaram à Câmara Municipal as contas do ex-prefeito Manoel Marcos, encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com parecer pela aprovação. O parlamentar manifestou estranheza quanto ao resultado da análise técnica, afirmando não compreender os critérios que levaram à recomendação favorável, considerando, em sua percepção, as dificuldades enfrentadas pelo município durante o período de gestão de 2021 a 2024. Ressaltou que, em sua avaliação pessoal e na de grande parte da população, o ex-gestor apresentou uma administração marcada por deficiências em diversas áreas, especialmente na saúde pública e na manutenção da iluminação pública. O vereador destacou que, embora o município arrecadasse valores expressivos provenientes da taxa de iluminação, não foram observadas ações efetivas de manutenção ao longo da gestão, sendo realizadas apenas intervenções pontuais no final do mandato. Relatou, ainda, que a Câmara Municipal, em diversas ocasiões, apresentou requerimentos solicitando providências, sem retorno satisfatório. Apesar das críticas, o parlamentar afirmou respeitar o parecer técnico do Tribunal de Contas, reconhecendo não possuir formação contábil para avaliar em profundidade os aspectos técnicos do processo, mas expressou sua insatisfação quanto à condução administrativa do ex-gestor, reforçando que seu pronunciamento reflete a visão de grande parte da população pomboense. Concluiu agradecendo a atenção de todos e reiterando sua posição de voto acompanhado do parecer técnico, ainda que mantendo seu ponto de vista crítico em relação à gestão do referido ex-prefeito. Em seguida o sr presidente põe em 1ª e 2ª votação o Processo TCE-PE nº 23100584-2 referente a Prestação de contas da Prefeitura Municipal relativo ao Exercício Financeiro do ano de 2022, Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira que opina pela aprovação da mesma com ressalvas o qual é aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Srs. vereadores: Washington da Silva Oliveira, Carmeluce Verçosa de Melo, João Luiz Ferreira, José Roberto Belarmino de Lira, Eliane Valdeci dos Santos Arruda, Antônio Severino da Costa, Alfredo Batista Barbosa e José Aglailson Lino. Não havendo mais matérias para deliberação o sr presidente encerra a presente sessão, convocando a próxima para o dia 23 do corrente a hora regimental. Em seguida faculta a palavra aos vereadores inscritos para explicações pessoais. Usa da palavra a sra vereadora Carmeluce Verçosa de Melo iniciou seu pronunciamento cumprimentando o Senhor Presidente, os demais Vereadores e Vereadoras, e todos os que acompanhavam a sessão por meio das transmissões. Registrou que, tendo sido aprovadas as contas do ex-gestor Dr. Manoel Marcos Alves Ferreira, acompanhou o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ressaltando seu respeito à decisão técnica do órgão. Na sequência, a parlamentar aproveitou a oportunidade para fazer uma homenagem aos professores, em alusão à comemoração do Dia do Professor, celebrado recentemente. Destacou a importância desses profissionais para a formação de cidadãos e para o envolvimento da sociedade, ressaltando que por trás de cada conquista e de cada profissão existe sempre a dedicação de um professor. A vereadora afirmou que sua própria trajetória pessoal e política foi marcada pela presença e influência de educadores que acreditaram em seu potencial, a incentivaram e a orientaram. Reconheceu, ainda, as dificuldades enfrentadas pela categoria, como a falta de estrutura e de valorização, mas exaltou o comprometimento e a perseverança dos professores, que continuam exercendo sua missão com amor, fé e esperança no futuro de seus alunos. Encerrou reafirmando sua gratidão e reconhecimento a todos os professores do município de Pombos e do Brasil, ressaltando que o trabalho desses profissionais é essencial para transformar vidas e construir um futuro melhor. O Vereador José Roberto Belarmino de Lira fez uso da palavra para saudar o Senhor

Presidente, os demais Vereadores e todo o público que acompanhava a sessão, expressando inicialmente agradecimento a Deus pela oportunidade de estar presente e pelo dom de servir à população. O parlamentar comentou sobre a intensidade das demandas de seu mandato, relatando que, em virtude das atividades e atendimentos diários, tem tido pouco tempo para dedicar-se à vida pessoal e familiar, mas ressaltou que seu trabalho é voltado inteiramente ao bem-estar da comunidade. Em seguida, destacou sua gratidão pelas ações voltadas ao município, especialmente pela implantação da Cozinha Comunitária do Loteamento Canoés, que vem beneficiando mais de duzentas pessoas diariamente. Aproveitou o momento para agradecer à Governadora Raquel Lyra, ressaltando sua atuação e o empenho do Governo do Estado na implantação de diversas cozinhas comunitárias, hospitais e creches em Pernambuco. O vereador relatou que esteve pessoalmente com a Governadora, ocasião em que apresentou reivindicações em favor do município de Pombos, entre elas a construção de um retorno na rodovia próximo ao Posto Petrobras, e intervenções na última curva da Serra das Russas, local onde frequentemente ocorrem acidentes. Informou que a Governadora demonstrou atenção às solicitações e se comprometeu a analisar a viabilidade dos projetos, visando oferecer melhor infraestrutura e segurança viária à população. O parlamentar também destacou o sucesso da Festa do Abacaxi, parabenizando o Prefeito e toda a equipe organizadora pelo retorno dessa importante tradição cultural do município. Enalteceu o trabalho da Polícia Militar, da equipe de segurança e dos organizadores do evento, mencionando que o festejo ocorreu de forma pacífica e bem estruturada, com grande participação popular e valorização dos artistas locais e regionais. Por fim, o Vereador parabenizou o Prefeito Municipal pela realização do evento, reconhecendo o esforço conjunto da gestão e desejando muita saúde, prosperidade e união ao povo de Pombos, encerrando suas palavras com votos de agradecimento e felicitações. A vereadora Eliane Valdeci dos Santos Arruda fez uso da palavra em explicações pessoais, destacando inicialmente as comemorações recentes realizadas no município, ressaltando o impacto positivo no comércio local, especialmente entre as mulheres empreendedoras, que puderam comercializar seus produtos e gerar renda. A parlamentar enfatizou a importância desses eventos para a economia local e parabenizou a organização da festa, que transcorreu de forma segura, com participação expressiva da população e com o devido apoio das equipes de segurança e saúde. A vereadora mencionou ainda o trabalho do senhor Ademilton conhecido popularmente como Budião, reconhecendo sua dedicação e a prontidão de sua equipe durante todo o evento. Destacou que, mesmo com a presença de um público numeroso, a festa foi marcada pela tranquilidade e pela atuação respeitosa das forças de segurança. Em seguida, a vereadora ressaltou a relevância da Cozinha Comunitária, recentemente inaugurada, que passará a ofertar cerca de 200 refeições diárias a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Agradeceu à governadora e ao prefeito pela parceria que viabilizou o projeto, além de anunciar o investimento aproximado de R\$ 2,5 milhões em obras de pavimentação asfáltica no município. A parlamentar sugeriu que os vereadores participem ativamente da definição das vias a serem contempladas, dada a proximidade de cada um com as comunidades locais. Destacou ainda a satisfação em acompanhar o início das obras da Creche de Dois Leões, que permitirá que mães da localidade possam trabalhar com tranquilidade, sabendo que seus filhos estarão bem assistidos. A vereadora também elogiou os avanços da gestão municipal, citando a aquisição de sete ônibus escolares, tratores, e investimentos em infraestrutura, saúde e assistência social. Ressaltou o compromisso do Executivo com o pagamento em dia dos servidores e o diálogo constante com o Legislativo. Aproveitou o momento para fazer um apelo ao secretário Adriano da Pedra, solicitando o envio de máquina retroescavadeira para a comunidade de Curtumes, a fim de garantir o escoamento da safra de abacaxi, destacando a urgência da demanda. Solicitou ainda à Secretaria de Saúde a reforma do PSF de Pé de Serra, pontuando a necessidade de melhorias estruturais, como instalação de cerâmica no piso, revestimento nas paredes e climatização adequada, visando oferecer melhores condições de trabalho e atendimento à população. Por fim, a vereadora informou que apresentará um Voto de Aplauso pelos 25 anos da Rádio Comunitária Brasil FM, em reconhecimento ao trabalho e legado do seu idealizador, Sr. Honório Alves, e da emissora para o município. Também reiterou pedido à Secretaria de Obras para a instalação de

pontos de iluminação pública nas proximidades do Guarda Morena, atendendo solicitação da comunidade local. Encerrando suas palavras, agradeceu a atenção de todos, reiterando seu compromisso com a população e informando que retornará na próxima quinta-feira, em nova sessão, para dar continuidade às suas pautas e requerimentos. O Sr. Vereador Antônio Severino da Costa iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes, agradecendo primeiramente a Deus pela oportunidade de estar novamente na Casa Legislativa, com saúde e disposição para exercer seu mandato. Dirigiu saudações ao Sr. Presidente, aos nobres colegas vereadores, ao público presente na galeria e aos ouvintes que acompanhavam a sessão por meio dos veículos de comunicação. Enviou também cumprimentos à sua família, em especial à esposa, filhos e netas, bem como aos integrantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pela entidade nos últimos anos, mas destacando a importância de seu funcionamento contínuo em prol dos agricultores. O vereador também mencionou o Presidente Municipal de seu partido, o empresário Rogério Borges, enaltecendo sua liderança e afirmando que o partido tem mantido uma postura responsável e transparente, sem enfrentar problemas de ordem jurídica ou de prestação de contas. Em seguida, o parlamentar prestou homenagem aos professores e professoras, especialmente do município de Pombos, ressaltando a relevância da profissão e lembrando de sua atuação anterior nesta Casa em defesa da categoria, quando trabalhou para garantir direitos e gratificações que haviam sido ameaçados. Reafirmou que tal atitude não foi um favor, mas sim o cumprimento de seu dever enquanto representante do povo, ressaltando que seu mandato é pautado na defesa dos interesses da população, e não em benefícios pessoais ou alinhamentos políticos. Comentando sobre as festividades municipais recentemente realizadas, o vereador reconheceu a grandiosidade do evento, mas teceu críticas construtivas à forma como foi conduzido, especialmente pela ausência de valorização dos agricultores locais e dos artistas da terra. Destacou que a tradicional Missa dos Agricultores, criada em gestões anteriores, deixou de ser realizada, o que considerou um gesto de desvalorização da classe. Ressaltou que a Festa do Abacaxi nasceu como uma celebração voltada aos trabalhadores rurais, e não como vitrine política. O vereador também questionou a aquisição de abacaxis durante o evento, afirmando que o produto foi comprado por meio de dispensa de licitação, a preço superior, sem beneficiar a cooperativa local, que poderia ter fornecido o alimento. Manifestou preocupação com o aumento das despesas públicas e alertou que a gestão atual estaria gastando mais do que arrecada, o que, segundo ele, já estaria sendo observado por órgãos de fiscalização. Em sua fala, ressaltou ainda a necessidade de valorizar os artistas locais, citando nomes de forrozeiros e músicos do município que ficaram de fora da programação. Mencionou a falta de apoio aos barraqueiros e agricultores durante as festividades, que, segundo ele, não receberam camisas padronizadas, estrutura adequada nem espaços sanitários, precisando recorrer à boa vontade de terceiros para se instalar. O parlamentar afirmou que suas críticas são construtivas e visam à melhoria das próximas edições do evento, reforçando que sua missão é representar o povo que o elegeu e trazer à tribuna as reivindicações populares. Encerrando sua fala, o vereador também relatou problemas nas estradas vicinais de diversas comunidades, como Campina Nova, Lagoa do Capim, Brejinho e Bela Vista, mencionando inclusive situações em que moradores precisaram improvisar reparos. Reforçou que é necessário ouvir a população, pois são os cidadãos que vivenciam as dificuldades diárias. Por fim, o vereador agradeceu novamente a Deus, aos colegas e à população, manifestando o desejo de retornar à tribuna na próxima sessão, se assim for da vontade divina. O Sr. Vereador José Aglailson Lino iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e fazendo uso de suas explicações pessoais. Em seguida, dirigiu congratulações ao corpo docente pelo Dia do Professor, destacando a importância da atuação dos professores no desenvolvimento social e educacional de crianças e jovens. O parlamentar parabenizou o Secretário Municipal de Turismo, prof. Vagner, bem como o chefe da Guarda Municipal, Ademilton, pelo trabalho de segurança durante as festividades, ressaltando que o evento transcorreu sem incidentes relevantes e foi planejado para propiciar segurança às famílias. Estendeu agradecimentos à equipe de secretariado municipal, citando as servidoras Adriana (saúde), Gabi (assistência social), Jucélia (educação) e demais secretários que participaram dos atos. Registrou a

presença da Governadora Raquel Lyra e de diversos vereadores e afirmou que a governadora tem acolhido as demandas do Município mediante as articulações do prefeito Elias, que tem se empenhado junto aos governos estadual e federal. Relatou também conversa com o senador Fernando, na qual tratou de demandas relativas à BR-232, segurança viária, instalação de redutores de velocidade e conclusão da obra da BR-58 (trecho de 4 km com aproximadamente 60% das obras de arte concluídas e cerca de 75% da terraplenagem executada). O vereador informou que o município foi contemplado com várias ações e equipamentos do governo estadual, entre elas sete ônibus novos para a educação, inauguração de cozinha comunitária, a entrega de um trator e a patrulha rural voltada a serviços de terraplenagem, coordenada pela Secretaria de Agricultura, sob a responsabilidade de Adriano da Pedra e Murilo. Citou, ainda, a previsão de iluminação da BR-232 no perímetro urbano, convênios para pavimentação de doze ruas e o início, há cerca de duas semanas, das obras da creche de Dois Leões, observando que novos anúncios serão realizados pelo Executivo no momento oportuno. Finalizou prestando reconhecimento ao pronunciamento do Vereador Antônio Severino da Costa, qualificando-o como importante e elogiando o exercício do questionamento parlamentar, afirmando seu apreço pelo debate público. Concluiu agradecendo e encerrando sua participação. O Sr. Vereador Washington da Silva Oliveira iniciou sua fala destacando a importância dos professores e professoras do município, ressaltando que, além de educadores, são também figuras fundamentais na formação das crianças, adolescentes e adultos, assumindo papel semelhante ao dos pais no processo educativo. Parabenizou todos os profissionais da educação pelo Dia do Professor, celebrado recentemente, estendendo as felicitações a todos os docentes do município, do país e do mundo. Em seguida, o parlamentar comentou sobre a Festa do Abacaxi, classificando-a como um evento grandioso que atraiu grande público e proporcionou alegria à população. Reconheceu a qualidade da organização e da segurança, elogiando a estrutura montada, os palcos e as atrações musicais. Ressaltou, no entanto, que toda realização está sujeita a falhas e observou que a localização do parque de diversões gerou críticas da população, concordando com a análise feita pelo vereador Alfredo em recente entrevista. Sugeriu também maior divulgação dos produtos derivados do abacaxi e dos estandes de vendas em futuras edições, a fim de valorizar melhor a produção local. O vereador parabenizou o Secretário de Turismo, Vagner, o Secretário Anderson, e o Prefeito Elias, pelo empenho na organização do evento e pelo compromisso em promover uma festa à altura dos municípios. Na sequência, o parlamentar tratou de pautas prioritárias que, segundo ele, demandam atenção da gestão municipal. Iniciou falando sobre a distribuição de água através dos carros-pipa, relatando que foi procurado por uma moradora que reclamou da demora no atendimento. Diante disso, dirigiu-se à Secretaria de Agricultura, onde foi bem recebido pelo servidor João Pedro, mas constatou que o mesmo encontrava-se sozinho no atendimento, o que sobrecarrega o serviço diante da alta demanda. O vereador solicitou que a administração reforce o quadro de funcionários e estude a possibilidade de adquirir novos carros-pipa, visto que atualmente o município dispõe de apenas dois veículos em operação, número insuficiente para atender todas as comunidades. Destacou que “água é vida” e que essa questão deve ser tratada com prioridade. O vereador também defendeu que o mesmo empenho empregado na realização da festa seja dedicado à reforma das quadras esportivas e à construção do campo municipal, reforçando que o município clama há anos por melhorias estruturais. Ressaltou que continuará cobrando ações voltadas às prioridades e urgências da população, afirmando que a gestão deve estar atenta às reais necessidades do povo de Pombos. Por fim, o parlamentar abordou a causa animal, enfatizando a necessidade de o município possuir um equipamento público de atendimento veterinário, tanto para animais domésticos quanto de rua. Destacou que diversos municípios já vêm implantando clínicas veterinárias públicas e sugeriu a realização de uma audiência pública voltada ao bem-estar animal, buscando parcerias com o Governo do Estado, que possui uma secretaria específica para o tema. Encerrando sua fala, o vereador reafirmou seu compromisso de trabalhar em prol do povo de Pombos, reforçando que foi eleito para defender os interesses da população e contribuir com o desenvolvimento do município. Desejou bênçãos de Deus a todos os presentes. Não havendo mais oradores inscritos para usar da palavra, o sr Presidente passa a presidência para fazer algumas

explicações. O sr. Rivonaldo José de Freitas Andrade iniciou suas explicações pessoais cumprimentando a todos os presentes e agradecendo, primeiramente, a Deus pela oportunidade de mais uma sessão. Saudou os ouvintes da Rádio Brasil FM, o público que acompanha os trabalhos legislativos por meio do carro de som, da TV Divulga Pombos, da página oficial da Câmara Municipal no Facebook e do canal do YouTube, destacando a importância da participação popular no acompanhamento das ações do Poder Legislativo. Em seguida, o vereador parabenizou os professores, ressaltando que esta é a profissão que forma todas as demais e reafirmando seu apoio e compromisso com a valorização da categoria. O parlamentar destacou, ainda, a inauguração da Cozinha Comunitária, parabenizando a Secretaria de Assistência Social, na pessoa da secretária Gabi, bem como o prefeito Elias e toda a equipe envolvida. Enfatizou que o equipamento social está atendendo mais de 200 refeições diárias, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade, e mencionou a declaração da Governadora do Estado de que esta seria a primeira de muitas cozinhas a serem implantadas. Na sequência, o vereador parabenizou o Secretário de Esportes e Turismo pelo lançamento do Campeonato Pombense de Futebol de Campo, previsto para iniciar no dia 26 do corrente mês, destacando a importância da iniciativa para o incentivo ao esporte e valorização dos jovens atletas locais. Referindo-se à Festa do Abacaxi, o vereador elogiou a organização, estrutura e segurança do evento, reconhecendo o empenho das equipes envolvidas e o sucesso alcançado. Ressaltou a ausência de ocorrências e o trabalho do sistema de monitoramento por câmeras, que garantiu tranquilidade aos participantes. Destacou também o esforço do prefeito Elias e das secretarias municipais de Turismo, Cultura, Obras, Segurança e Saúde, pelo êxito do evento, que considerou uma das melhores edições já realizadas. O vereador comentou ainda sobre a necessidade de melhorias na infraestrutura e no abastecimento de água do município, destacando o esforço da gestão em ampliar a frota de carros-pipa, que passou de um para dois veículos em operação, além do apoio da Operação Pipa do Exército. Sugeriu, entretanto, a ampliação desse serviço, por meio de articulações políticas e apoio de deputados, a fim de atender adequadamente a população da zona rural. Apresentou também sugestão referente à organização do trânsito durante os grandes eventos, propondo a implantação de um estacionamento rotativo para veículos de visitantes, com transporte coletivo de apoio, de modo a melhorar a mobilidade urbana e garantir maior segurança e fluidez. Por fim, o vereador relatou a realização da ação “Zona Rural Feliz”, promovida no último domingo, em comemoração ao Dia das Crianças, levando alegria a diversas comunidades rurais. Destacou a dedicação dos parlamentares que, com recursos próprios, promoveram atividades voltadas às crianças do município. Encerrando suas explicações pessoais, o vereador reiterou seus agradecimentos a Deus, à população pombense e a todos os envolvidos nas ações citadas, expressando sua gratidão e desejando bênçãos a todos. Retornando à presidência e nada mais havendo a tratar, do que para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:

Filipe Álvares da Silva Lira

Código Identificador:87028263

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SR. MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS. RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal submete à apreciação do plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas prestadas pelo senhor Manoel Marcos Alves Ferreira no cargo de Prefeito do Município de Pombos, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, no qual consta a motivação e fundamentação deste Decreto Legislativo é parte integrante indissociável do mesmo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pombos – PE, 16 de outubro de 2025.

RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Filipe Álvares da Silva Lira
Código Identificador:176B825B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SR. MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS. RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal submete à apreciação do plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas prestadas pelo senhor Manoel Marcos Alves Ferreira no cargo de Prefeito do Município de Pombos, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, no qual consta a motivação e fundamentação deste Decreto Legislativo é parte integrante indissociável do mesmo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pombos – PE, 23 de outubro de 2025.

RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Filipe Álvares da Silva Lira
Código Identificador:C1E8F8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO. AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO “SINE DIE”

Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE

Aviso de Suspensão da Sessão “Sine Die”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado Medicamentos essenciais destinados ao abastecimento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde de Pombos-PE. Considerando os pedidos de esclarecimentos do Tribunal de Conta de Pernambuco, enviados através do Sistema SGI, conforme códigos 58019 e 58020, fica suspenso “Sine Die” o Pregão supracitado. Maiores informações no site www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 28 de outubro de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:68CDE3CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 247/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido o servidor, **GABRIEL FRANCISCO FREIRE DE SOUZA**, matrícula 359217, CPF 104.***.***-10, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **MOTORISTA-B**, lotado na secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 041/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 28 de outubro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:6FC00081

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido o servidor, **KEISE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 196157, CPF 105.***.***-10, servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo, **PROFESSORA-PA**, lotada na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada, conforme portaria nº 094/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 28 de outubro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:B5AB2B44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido o servidor, **SERGIO HENRIQUE NOBLAT DE ANDRADE JÚNIOR**, matrícula 125546, CPF 079.***.***-07, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **PROFESSOR-PC EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 267/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 28 de outubro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:E2CE3B75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº014/2025 - PMP**

O **Prefeito do Município de Primavera - PE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 75, II da Lei 14.133/2021, **RECONHECE E RATIFICA** a execução do **Processo de Contratação Nº 037/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025** da PMP. **DETERMINA** a publicação em sítio eletrônico oficial Municipal, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, DOS ITENS CLASSIFICADOS COMO DESERTOS OU FRACASSADOS, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025.**

RATIFICA EM FAVOR DA EMPRESA - VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 13.292.885/0001-91, situada à, RUA DAS ROSAS, nº 190 – CEP: 55.515-000 – JOÃO PAULO II – AMARAJI – PE; Apresentou sua proposta com o valor global de **R\$ 21.633,49 (Vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Primavera, 28 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:8FCD8A3C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2025 – PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº
037/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 DO PMP**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2025 – PMP, Originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** de nº **037/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025 do PMP**, cujo o objeto é a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, DOS ITENS CLASSIFICADOS COMO DESERTOS OU FRACASSADOS, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025**, com fundamento no art. 75, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 055/2025 PMP - VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.885/0001-91;

Valor total do contrato: **R\$ 21.633,49 (Vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 28.10.2025

Primavera, 28 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:F4B729C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 082/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA 40945197420 - R SAO ROQUE, 282 B - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 27.055.090/0001-74**, tel.: (83)9886-0074, e-mail: murilocont.fiscal@gmail.com, neste ato representado por Silene Pereira de Medeiros Silva, Brasileiro, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Rua Cicero Cabral, 17, Centro - Princesa Isabel - PB, CPF nº 409.451.974-20, Carteira de Identidade nº 983551 SSPPE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 136, IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas razões a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária, sem alteração do valor contratual ou de outras cláusulas do Contrato nº 82/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de material de informática e periféricos fornecido de forma parcelada destinados a demanda da Prefeitura Municipal de Quixaba PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Passa a integrar o contrato, além das dotações originalmente previstas, a seguinte dotação orçamentária: **20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12 361 2009 2133 – PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL – ETI –**

ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 82/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quixaba - PE, 24 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Quixaba

JOSE PEREIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:E1A500D3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA

PORTARIA Nº 001/2025:

A Gerente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixaba (IPREQ), do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:

1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao interessado **SEVERINO SABINO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do **RG: nº 3.516.786 SDS/PE e do CPF nº 274.027.894-20**, cônjuge, em decorrência do falecimento de sua companheira a Ex Servidora Aposentada, a Sra. **MARIA DA PENHA SABINO DA SILVA** - matrícula 151 - portadora do **RG nº 4995294 SSP/PE e do CPF nº 478.233.804-04**, ocorrido em 09 de outubro de 2025 detentora do cargo de **Agente de Limpeza Pública**; nos termos do art. 40, § 7º inciso I e § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda 41/03; Art. 8º Inciso I e Art. 29 da Lei Municipal 156/2005.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Sala da Gerência de Previdência, em 09 de outubro de 2025.

JACIANE GOMES DE LIMA

-Gerente de Previdência-

Publicado por:

Jaciane Gomes de Lima Silva

Código Identificador:64C89AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 68/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 13/2025; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 13/2025**, para a Aquisição de EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, destinados a atender a Escola em Tempo Integral do Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: **58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (GOLDEN RIVER ME)**– CNPJ nº 58.291.882/0001-71, para o item 01, no valor total de R\$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais);**GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI**– CNPJ nº 42.376.992/0001-04, para os itens: 02 e 04, no valor total de R\$ 77.946,00 (Setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais) e **L N CASTAGNARO LTDA**–

CNPJ nº 45.687.323/0001-33, para os itens: 03 e 05, no valor total de R\$ 193.390,00 (Cento e noventa e três mil trezentos e noventa reais).

Ribeirão/PE, 28 de outubro de 2025

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:DD2589F9

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos itens repassados para remanescentes do Processo Licitatório Nº 085/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresa vencedora:FERNANDO ALVES ROCHA LTDA(48.953.567/0001-09)com os itens: 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 33 e 50, no valor global de R\$ 358.990,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais). Os itens 02, 30 e 51 foram FRACASSADOS.Diante do resultado do certame a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/10/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 28 de outubro de 2025.

MAYSA DE LAVOR

Secretária de Educação

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:4B4F0500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 234/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 234/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.859.799/0001-62, com sede na Rod. BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-125, neste ato representada pela **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, inscrito no CPF nº 213.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 135.209,14. (Cento e trinta e cinco mil duzentos e nove reais e quatorze centavos).

Salgueiro/PE, 30 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:635AE171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 235/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 235/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.859.799/0001-62, com sede na Rod. BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-125, neste ato representada pela **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, inscrito no CPF nº 213.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 468.210,10. (Quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dez reais e dez centavos).

Salgueiro/PE, 30 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:08A5BC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 238/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 238/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: A aquisição de Utensílios para cozinhas escolares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, com sede no AV. Leandro Barreto, 1361, Loja 04, Jardim S. Paulo, Recife-PE, CEP 50.790-000, neste ato representada pelo **Sr. José Robenildo Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 329.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$49.200,00. (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Salgueiro/PE, 03 de outubro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C42B3164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 245/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 245/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: A aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Salgueiro. **CONTRATADA: SILVIA HELENA ALVES - ME**, CNPJ 13.901.553/0001-67, com sede na Travessa 1 Almirante Beirute, Número 77 – Bairro/Distrito: Centro– Bom Jesus da Lapa - BA, CEP 47600-000, neste ato representada pela **Sra. SILVIA HELENA ALVES**, inscrito no CPF nº 348.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 5.697,72. (cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Salgueiro/PE, 09 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E9B78F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, Estado de Pernambuco, inscrita sob CNPJ nº 35.445.485/0001-01, com sede em sua Prefeitura Municipal, sito à Rua João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, CEP 58.895-000, telefone (87) 3846-8149, representada pelo Prefeito abaixo assinado, DECLARA, que o servidor Adriano da Silva Monteiro, Matrícula 11.0012 será o gestor de convênio, no município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE.

Santa Cruz da Baixa Verde-PE, 21 de outubro de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:E4ACE23A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa para locação de brinquedos e itens de decoração para o evento “Dia D de Vacinação”, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. **CONTRATADO: IFS DECORACOES SERVICOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**; CNPJ: 48.538.840/0001-39; VALOR TOTAL: R\$ 12.315,00 (Doze mil e trezentos e quinze reais).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/10/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AD2CB767

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Educação e Cultura, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025 – PROCESSO nº 093/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, visando a Seleção de propostas de projetos para celebração de Termo de Colaboração com Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos que visa ao desenvolvimento de ações estratégicas do PROJETO CUIDAR voltado ao atendimento dos 14.644 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro) alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe com foco a implantação e execução dos Núcleos de Apoio Psicossocial e Psicopedagógico (NAPPs), com equipes multiprofissionais para atuação nas escolas públicas do município, visando ao fortalecimento das políticas educacionais e o apoio psicossocial e psicopedagógico aos alunos, famílias e professores e na realização de atividades formativas mensais nas escolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Em 24/10/2025, após se reunir a Comissão de Contratação considerou HABILITADA/CREDENCIADA no presente credenciamento por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: AGÊNCIA BRASILEIRA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ nº 07.575.730/0001-60. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28 de outubro de 2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:8D5951A2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, durante o período de 12 (doze) meses. **R\$ 9.122.887,47 (nove milhões cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).** Data e hora da abertura: 10/11/2025, às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 28 de outubro de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA –
Secretária de Educação – Portaria GP Nº 017/2025

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E78148CF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Convênio para execução do trabalho social celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, **Residencial Cruzeiro - 0485.774-12**, entre a Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE – CNPJ 10.091.569/0001-63 **com vigência de 15/08/2025 a 14/08/2026, firmado em 15/08/2025.**

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:8C98BD2E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GS/SMS Nº 008/2025

CRIA O GRUPO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL

DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, §2º, incisos II e IV, da **Lei Orgânica do Município**, e considerando:

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, de forma racional, segura e eficaz, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.916/1998 do Ministério da Saúde, que orienta a elaboração das Relações Municipais de Medicamentos Essenciais (REMUME);

Considerando a importância da seleção criteriosa de medicamentos, baseada em evidências científicas, protocolos clínicos e nas necessidades epidemiológicas do município;

Considerando a necessidade de instituir um grupo técnico multiprofissional responsável por subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração, revisão e atualização da REMUME, garantindo sua adequação às políticas públicas de saúde e à realidade local,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Elaboração e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com a finalidade de elaborar, revisar, atualizar e propor a lista de medicamentos essenciais a serem disponibilizados na rede municipal de saúde.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

I. Heitor Felipe de Amorim Batista, CPF nº 111.655.244-22 – **Farmacêutico da Atenção Primária à Saúde (APS);**

II. Joyce Isabel de Araújo, CPF nº 118.669.714-84 – **Enfermeira da Atenção Primária à Saúde (APS);**

III. Paulo Arruda Aragão Neto, CPF nº 061.987.554-28, CRM-PE 31046 – **Diretor Médico do Hospital Municipal;**

IV. Elisiane Moura da Silva, CPF nº 117.967.504-50, Matrícula nº 740200 – **Enfermeira/Coordenadora do SAMU;**

V. Samara de Souza Araújo, CPF nº 113.570.424-42, Matrícula nº 14995, CRF-PE – **Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);**

VI. Giordano Pietro de Azevedo Linhares Segundo, CPF nº 079.104.054-21 – **Médico da Atenção Primária à Saúde (APS).**

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico:

I – Analisar o perfil epidemiológico do município e propor a seleção de medicamentos essenciais conforme as necessidades locais;

II – Elaborar, revisar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

III – Estabelecer critérios técnicos e científicos para a inclusão e exclusão de medicamentos na REMUME;

IV – Subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde em decisões sobre padronização, aquisição e uso racional de medicamentos na rede pública.

Art. 4º O Grupo Técnico poderá convidar outros profissionais e especialistas, sempre que necessário, para contribuir com discussões técnicas ou científicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de outubro de 2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aurimar Ramos de Lima

Código Identificador:E645E37E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.556

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 392.142,79 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

Ficha: 975 - 09.272.0015.2050.0000 Previdencia Mais Forte..... 87.500,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020501 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 991 - 08.243.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 992 - 08.243.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... 50.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 993 - 08.243.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 994 - 08.243.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... 14.642,79

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 995 - 08.243.0016.1119.0000 Cuidando das Pessoas..... 60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 996 - 12.361.0004.1125.0000 DESENVOLVER COM INOVAÇÃO..... 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 997 - 12.365.0004.1014.0000 DESENVOLVER COM INOVAÇÃO..... 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 998 - 12.365.0004.1014.0000 DESENVOLVER COM INOVAÇÃO..... 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 999 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 1000 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 1001 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 1002 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 1003 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... 10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 1004 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 1005 - 12.361.0012.2161.0000 Mais Educação..... 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 1006 - 12.361.0012.2161.0000 Mais Educação..... 10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

Ficha: 276 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... - 87.500,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 985 - 08.122.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... - 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 986 - 08.122.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... - 50.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 987 - 08.122.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... - 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 988 - 08.122.0016.2144.0000 Cuidando das Pessoas..... - 14.642,79

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 989 - 08.122.0016.1119.0000 Cuidando das Pessoas..... - 60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 836 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... - 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 862 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... - 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 879 - 12.361.0012.2161.0000 Mais Educação..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 901 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... - 38.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:6E258C8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92014/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ventilador (respirador) pulmonar de transporte e emergência para o Hospital Municipal (Unidade Mista) de Santa Terezinha PE.

IMPUGNANTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54.

DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92014/2025, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Com efeito, observa-se a tempestividade da Impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 27/10/2025 às 11h03min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.

Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, interessada em participar do certame questiona as características do Ventilador (Respirador) de Emergência, no qual alega a restrição e frustração do caráter competitivo, alegando que as características do item supracitado traz a seleção para o equipamento MODELO OXYMAG da marca Magnamed indicando direcionamento para uma determinada empresa/marca.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer que seja alterado a descrição técnica do item 01;
Requer a revogação ou modificação do item.

DA APRECIACÃO DO MÉRITO

Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros ou omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame. O alinhamento do descriKvo técnico e das condições de fornecimento do objeto em coerência com as especificações técnicas e disponíveis, devem também primar pela plena execução do objeto proveniente do processo de licitação em questão.

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto a qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de sua execução para adequar-se as suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos

meios aos fins. Pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena saKsfação do interesse público, sendo que essa busca pautou as especificações e exigências conKdas no Termo de Referência do certame em questão.

Foi analisado todos os pontos apresentados no presente pedido de impugnação no qual está relacionado a descrição do item supramencionado.

Cabe frisar que todo ato administraKvo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 5ºNa aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).

Através de diligências, contatamos que a descrição do item 01 se enquadra no modelo da marca Magnamed, e para que haja um maior número de competidores, será alterada a descrição do item suparcitado com o objetivo de abranger maior número de competidores possíveis, adequando-se a realidade do município no qual necessita em caráter de urgência o equipamento.

A presente decisão vincula o edital, e integra parte do instrumento convocatório.

DECISÃO

Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **PROCEDÊNCIA TOTAL** do pedido, nos termos da legislação pertinente. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 28 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Agente de Contratação

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:A1F0E73C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo nº: 2022/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 92014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ventilador (respirador) pulmonar de transporte e emergência para o Hospital Municipal (Unidade Mista) de Santa Terezinha PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 92014/2025, em razão da necessidade de alterações na descrição do equipamento item 01, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022/2025

– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92014/2025, cujo o objeto é o Contratação de empresa para aquisição de um ventilador (respirador) pulmonar de transporte e emergência para o Hospital Municipal (Unidade Mista) de Santa Terezinha PE.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação, Agente de Contratação e equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, além de dar publicidade.

Santa Terezinha (PE), em 28 de outubro de 2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:F7087F18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 CONCORRÊNCIA Nº
003/2025**

Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 016/2025, firmados entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL e a EMPRESA CONSTRUTORA PILARTEX LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, com sede a Rua do Futuro, 31, Centro - São Benedito do Sul/PE, representado pelo seu Secretário de Educação e Desporto o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.300.294 e no CPF sob o nº 036.503.074-05, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Silva, nº 07, Centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco;

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10, com sede na Rua DESEMBARGADOR HERACLITO CAVALCANTI, nº 432 SALA 0000, RECIFE/PE, Estado de Pernambuco, CEP: 52.110-390 pela legislação vigente resolvem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o instrumento contratual citados nas cláusulas seguintes, que o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante se extrai dos autos do Processo Licitatório nº 009/2025, constatou-se que, não obstante a regular assinatura do instrumento contratual e a expedição da correspondente Ordem de Serviço, a contratada ficou-se absolutamente inerte quanto ao início da execução da obra, descumprindo, de forma inequívoca e injustificada, a obrigação essencial que lhe competia.

Tal conduta configura grave infração contratual, nos exatos termos do **art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a promover a rescisão unilateral do ajuste sempre que o contratado der causa ao não cumprimento das cláusulas pactuadas, especialmente no tocante ao início, regularidade e continuidade da execução do objeto.

Fica por meio deste ato formalizada a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 016/2025, oriundos do Processo Licitatório nº 009/2025, Concorrência nº 003/2025** cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 9 SALAS-PADRÃO FNDE NO LOTEAMENTO CHÃ DO CAJÁ- SÃO BENEDITO DO SUL- PERNAMBUCO de acordo com projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do contrato ora operada fundamenta-se no disposto da Lei Federal nº 14.133/2021.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela autoridade competente.

São Benedito do Sul, 28 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município de São Benedito do Sul

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Contratante

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:BD4B471F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 156/2025 - PROC. ADM. 023/2025 -
DISPENSA 014/2025 - PREF.**

Extrato de contrato nº 156/2025 – Processo Administrativo 023/2025 – Dispensa 014/2025 – Pref.

Contrato nº156/2025 – Processo Administrativo 023/2025 – Dispensa 014/2025. Objeto: Prestação de Serviços de vídeo monitoramento, em regime continuado, com cessão em comodato das câmaras e demais equipamentos necessários, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, operação, software e gestão, gravação, acesso remoto, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, visando monitorar os prédios sob administração do Município de São bento do Una – PE. Contratado (a) **FERREIRA E MARQUES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 34.661.485/0001-86. Valor Global R\$ 60.732,00 (sessenta mil setecentos e trinta e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses, de: 17/10/2025 à 17/10/2026.

São Bento do Una, 17/10/2025 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:E25B0B0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 162/2025 - PROC. LICIT. 052/2025
- PREG. ELET. 035/2025 - SEC. INFRA - PREF.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato de contrato nº 162/2025 – Processo 052/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025 - Pref.

Contrato nº162/2025 – Processo 052/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, para manutenção de praças, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura, neste Município. Contratado (a) **NEW PLASTIV LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 20.983.355/0001-35. Valor Global R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 21/10/2025 a 21/10/2026 -

São Bento do Una, 21/10/2025 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1C6932C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 016/2025 - DISPENSA
010/2025 - FME.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **010/2025**, para **aquisição parcelada de materiais educativos e corporativos destinados às premiações dos alunos desta Rede Municipal de Ensino e Departamento Pedagógico de São Bento do Una/PE, localizada na Av. Inácio Monteiro, n.190 - Cordeiro - Recife -PE, CEP 50.721-275, em favor da empresa SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.389.880/0001-81, no valor global de **R\$ 48.408,00** (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais), nos autos do Processo Administrativo nº **016/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 23 de outubro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CF79F2C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

A empresa **VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.020/0001-74, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 036/2025, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, firmando contrato administrativo com esta Administração.

Conforme relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, após análise da documentação juntada aos autos, constatou-se que a empresa, embora regularmente convocada, não deu cumprimento às obrigações assumidas no contrato administrativo, tendo deixado de fornecer de forma adequada e tempestiva os medicamentos adjudicados.

A situação gerou grave prejuízo ao funcionamento regular da rede municipal de saúde, uma vez que o descumprimento recaiu sobre insumos hospitalares essenciais, cuja ausência compromete diretamente o atendimento da população e o interesse público primário.

Instada a apresentar defesa administrativa, a empresa alegou que a situação decorreu de erro operacional cometido por colaboradora do setor comercial, sem conhecimento da alta direção. Entretanto, tais justificativas não afastam a responsabilidade objetiva da contratada perante a Administração Pública, tampouco mitigam os efeitos concretos do inadimplemento contratual, especialmente diante da essencialidade do objeto pactuado (medicamentos).

O Município de São Caetano pauta sua atuação no princípio da legalidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), observando rigorosamente os ditames da Lei nº 14.133/2021 (Nova

Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a qual estabelece, entre outros, os deveres dos contratados e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

De acordo com os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado é responsabilizado pela inexecução total ou parcial do contrato, cabendo à Administração aplicar as penalidades previstas, que incluem desde advertência até impedimento de licitar e contratar.

Conforme leciona Joel de Menezes Niebuhr, em parecer FECAM nº 461, “é muito frequente que a Administração seja prejudicada em razão do comportamento de licitantes e contratados que agem em relação a ela com flagrante má-fé, buscando ampliar os seus benefícios próprios em detrimento do interesse público. Ocorre que, em muitos casos, a Administração não toma as providências devidas para coibir tais comportamentos, não instaurando os devidos processos administrativos. Essa postura da Administração produz efeitos nefastos, haja vista que propaga sentimento de impunidade, que acaba por incentivar novos atentados ao interesse público”.

Assim, considerando a relevância do objeto, o inadimplemento contratual e os prejuízos à Administração, não há como relevar a conduta da contratada.

DA DECISÃO

Diante dos fundamentos legais apresentados e do efetivo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, **DECIDO** aplicar à empresa **VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA** a penalidade prevista no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, consistente no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Caetano/PE, pelo prazo de 03 (três) anos.

Publique-se.

Intimem-se.

São Caetano/PE, 26 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7CEBDF20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES — TIPO VAN**, com capacidade para 16 pessoas. Orçamento estimativo R\$ 766.533,34. **INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir das 10h do dia 29/10/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS:** No dia 10/11/2025 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, **INFORMAÇÕES:** licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:265F1544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo granítico em divs ruas do município.

Contratado: **CONSTRUTORA GONÇALO LTDA, CNPJ Nº 17.480.342/0001-59**
Rua Projetada ,02, BOM NOME , São José do Belmonte , Pernambuco
engenharia@construtoragoncalo.com.br
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO, CPF Nº 037.558.503-62

1º O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005-035/2024 por mais 04 (meses) , a partir de 27/10/2025 até 26/02/2026 ,podendo ser prorrogado sucessivamente , respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DO VALOR :R\$ 10.033.013,80 (Dez milhões , trinta e três mil, treze reais e setenta e nove centavos)

VINICIOS MARQUES ALVEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2C95937C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 898/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Denomina de Creche Municipal “JUDITE FERREIRA DA SILVA (JUDITE DA MACAMBIRA)” e dá outras providências.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominado oficialmente de **CRECHE MUNICIPAL “JUDITE FERREIRA DA SILVA” (JUDITE DA MACAMBIRA)”** a Creche Municipal que será construída no Distrito de Riacho do Meio, no Município de São José do Egito/PE.

Art. 2º– Que o Executivo Municipal, na inauguração da Creche Municipal, afixará em local apropriado, placa indicativa com a referida denominação.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:6DCC2A98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
VETO

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador, ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São José do Egito/PE.
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar no todo, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 051/2025, originário dessa Casa Legislativa, que “DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, A PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
Inicialmente, louvamos a iniciativa deste Poder Legislativo em propor em prol da população de São José do Egito, projeto de lei que traz incentivos para preservação dos prédios históricos no Município de São José do Egito, projeto de suma importância social. Entretanto, diante da competência para matéria, houve violação das prerrogativas do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 48º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, a qual estabelece que a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo as leis que disponham sobre matéria orçamentária. Considerando que este Poder tem a prerrogativa de analisar o impacto financeiro para efetivação das despesas e se há previsão orçamentária para execução.

RAZÕES DO VETO:

Após análise jurídica quanto aos aspectos de constitucionalidade e atendimento ao Projeto de Lei nº 051/2025, que “**Criação a Rede Municipal de Cursinhos Populares no Município de São José do Egito/PE, institui o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal e encaminhado ao Gabinete do Prefeito para sanção no dia 17/10/2025.

Nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal: Art. 51. Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§1º O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte inconstitucional, ou contrário aos interesses públicos, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data de recebimento.

O documento em análise foi recebido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo em 17/10/2025, tendo-se como data limite para sanção 10/11/2025.

Passamos a análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 051/2025.

A proposição ora em análise invade a reserva de iniciativa legislativa constitucionalmente distribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal, razão pela qual está eivada de inconstitucionalidade.

Como previsto pelo artigo 61, §1º, II da Constituição Federal de 1988, e em consonância com o Princípio da Simetria, é de competência privativa do Prefeito a proposição de projetos de lei que, dentre outros assuntos, disponham sobre a organização administrativa, serviços públicos e pessoal.

Há também a inobservância ao caput do art. 48, e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, onde deixa claro que é de competência exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre aumento de despesas. Sendo assim, esta atribuição que não cabe ao Legislativo Municipal. Tal proposição representa interferência na estrutura organizacional da administração pública municipal.

A matéria do PL 051/2025 é de cunho eminentemente administrativa e configuraria uma ingerência nas atribuições da gestão municipal, como bem explicado no Acórdão proferido em julgamento no Supremo Tribunal Federal.

“O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa

comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (STF – Tribunal Pleno. ADI-MC n.º 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rel. Min. CELSO DE MELLO).”

Assim, devemos ressaltar que as condições de aprovação deste Projeto de Lei nº 051/2025 pelo Poder Legislativo Municipal, além de não atentar para a competência do Poder Executivo na execução, inobserva as normas de direito financeiro, orçamentário e finanças públicas, especialmente aquelas da Lei de Responsabilidade Fiscal é causa de abuso depoder.

Concluimos, que não resta outra alternativa, senão **VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 051/2025**, pela violação de competência, o qual invade a esfera da reserva administrativa do Poder Executivo Municipal, cujo fundamento se encontra inserido no art. 48º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Senhor Presidente, foram estas as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em comento, as quais submeto à elevada apreciação dos ilustres Vereadores e Vereadoras dessa Casa Legislativa.

São José do Egito, 28 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:

Andressa Carolina Costa Lima

Código Identificador:7CF65DF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO VETO

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador, **ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS NETO**
Presidente da Câmara Municipal de São José do Egito/PE.
N E S T A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar no todo, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 052/2025, originário dessa Casa Legislativa, que “Dispõe sobre a **Criação a Rede Municipal de Cursinhos Populares no Município de São José do Egito/PE, institui o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares e dá outras providências**” no Município de São José do Egito/PE.

Inicialmente, louvamos a iniciativa deste Poder Legislativo em propor em prol da população de São José do Egito, projeto de lei que traz incentivos para área educação para a população de baixa renda, projeto de suma importância social. Entretanto, diante da competência para matéria, houve violação das prerrogativas do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 48º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, a qual estabelece que a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo as leis que disponham sobre matéria orçamentária. Considerando que este Poder tem a prerrogativa de analisar o impacto financeiro para efetivação das despesas e se há previsão orçamentária para execução.

RAZÕES DO VETO:

Após análise jurídica quanto aos aspectos de constitucionalidade e atendimento ao Projeto de Lei nº 052/2024, que “**Criação a Rede Municipal de Cursinhos Populares no Município de São José do Egito/PE, institui o Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Cursinhos Populares e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal e encaminhado ao Gabinete do Prefeito para sanção no dia 17/10/2025.

Nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 51. Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§1º O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte inconstitucional, ou contrário aos interesses públicos, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data de recebimento.

O documento em análise foi recebido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo em 17/10/2025, tendo-se como data limite para sanção 10/11/2025.

Passamos a análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 052/2025.

A proposição ora em análise invade a reserva de iniciativa legislativa constitucionalmente distribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal, razão pela qual está eivada de inconstitucionalidade.

Como previsto pelo artigo 61, §1º, II da Constituição Federal de 1988, e em consonância com o Princípio da Simetria, é de competência privativa do Prefeito a proposição de projetos de lei que, dentre outros assuntos, disponham sobre a organização administrativa, serviços públicos e pessoal.

O caput do art. 48, e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, deixa claro que é de competência exclusiva do Prefeito as Leis que disponham sobre aumento de despesas, atribuição que não cabe ao Legislativo Municipal. Tal proposição representa interferência na estrutura organizacional da administração pública municipal.

A matéria do PL 052/2025 é de cunho eminentemente administrativa e configuraria uma ingerência nas atribuições da gestão municipal, como bem explicado no Acórdão proferido em julgamento no Supremo Tribunal Federal.

“O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (STF – Tribunal Pleno. ADI-MC n.º 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rel. Min. CELSO DE MELLO).”

Assim, devemos ressaltar que as condições de aprovação deste Projeto de Lei nº 052/2025 pelo Poder Legislativo Municipal, além de não atentar para a competência do Poder Executivo na execução, inobserva as normas de direito financeiro, orçamentário e finanças públicas, especialmente aquelas da Lei de Responsabilidade Fiscal é causa de abuso depoder.

Concluimos, que não resta outra alternativa, senão **VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 052/2025**, pela violação de competência, o qual invade a esfera da reserva administrativa do Poder Executivo Municipal, cujo fundamento se encontra inserido no art. 48º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Senhor Presidente, foram estas as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em comento, as quais submeto à elevada apreciação dos ilustres Vereadores e Vereadoras dessa Casa Legislativa.

São José do Egito, 28 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:

Andressa Carolina Costa Lima

Código Identificador:3EDE43B9

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 067/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Processo Nº: 067/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00008/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária de diversas Ruas Municipais, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202540500005 e Plano de Ação nº 09032025–083830, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito – PE. Valor: R\$2.049.340,81. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 28/10/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Presidente da Comissão. (*) (**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:81A7FC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00110/2025.
PROCESSO Nº: 068/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00005/2025

Contrato Nº: 00110/2025. Processo Nº: 068/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 001, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado pelo COMSUL- Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana. Serviço. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024) do COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais para distribuição às Secretarias de Educação e correlatas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Innova Educacao Comercio de Produtos Educacionais Ltda. CNPJ: 41.945.920/0001-60. Valor R\$189.630,00. Vigência: de 28/10/2025 a 28/10/2026.

São José do Egito, 28/10/2025.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:0B4B817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
068/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00005/2025

Processo Nº: 068/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00005/2025. Serviço. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024) do COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais para distribuição às Secretarias de Educação e correlatas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Iris Gomes dos Santos, Diretora Administrativa, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 28/10/2025.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:364E8804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00005/2025. PROCESSO Nº: 068/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00005/2025. Processo Nº: 068/2025. Serviço. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024) do COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais para distribuição às Secretarias de Educação e correlatas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, da seguinte maneira: Lote 1: Innova Educacao Comercio de Produtos Educacionais Ltda. CNPJ: 41.945.920/0001-60, pelo valor de R\$189.630,00.

São José do Egito, 28/10/2025.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:D72B1B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
58/2025 – ADESÃO 02 - PMSVF

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 123/2025

Contratada: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 62.139.803/0001-89, com o valor de R\$ 1.612.961,80 (um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

-N. Contrato: 124/2025

Contratada: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 39.659.767/0001-62, com o valor de R\$ 2.869.748,02 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Contrato assinado em 06 de outubro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:82E543F6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 90030/2024**, realizado pelo **Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)**, para **contratação de empresa destinada ao fornecimento de mobiliários para atender as necessidades desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE**, com base nos elementos constantes no procedimento de adesão.

EMPRESAS CONTRATADAS:

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 62.139.803/0001-89

Valor: R\$ 1.612.961,80 (um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 39.659.767/0001-62

Valor: R\$ 2.869.748,02 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos)

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente Férrer, 06 de outubro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AFA87850

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO**
290

PORTARIA Nº 290/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Conveniência e Interesse público da Administração Municipal, bem como a disponibilidade e a habilidade do servidor para assunção do cargo em comissão, em estrito respeito ao Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a função de **Diretor de Transporte r** – **Símbolo CCS**, o servidor **RENAN BARROS MARTINS**

QUESADO, portador (a) do RG nº 9988817 - SDS/PE e CPF nº 126.999.834-03, residente e domiciliado (a) na Rua Amancio Horacio, nº 440, Centro, CEP: 56.140-000, SERRITA-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 03 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º e alínea “B”, do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 03 de Abril de 2025.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:FB1D12EF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 200/2025 CREDENCIAMENTO 007/2025 – SECRETARIA DE SAUDE.
Objeto: Credenciamento de empresa para disponibilizar profissional(is) médico(s) com residência médica ou título de especialista na especialidade de seu interesse para atendimento (exames, consulta e cirurgias eletivas) visando à assistência aos pacientes SUS do Município de Sertânia/PE. Valor Estimado: R\$ 2.913.003,75 (dois milhões novecentos e treze mil, três reais e setenta e cinco centavos) Vigência: O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Celebração do Contrato, podendo ser Renovado, Sucessivamente. Solicitação do Edital através dos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com, licitacaosertania2025@gmail.com e no site <https://sertania.pe.gov.br>. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 09:00 às 13:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE/Setor de Licitações, localizado no seguinte endereço: Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE, Luciana Estelita Lafayette Rabelo – Agente de Contratação

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Aquisição parcelada de Combustível Automotivo na BR 232, do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, destinados ao abastecimento da Frota de Veículos Oficiais – Próprios e/ou Locados – vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral do Município de Sertânia – PE. Data da Abertura: 11 de novembro de 2025, às 09:00h. Valor estimado: Saúde: Valor Global R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos reais), Educação: Valor Global R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais), Assistência Social: Valor Global R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais) e Fundo Geral: Valor Global R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails:

sertanialicitacoes2025@gmail.com e
licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares – Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carnes e Frios, destinados ao atendimento das necessidades Nutricionais do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia/PE. Data da Abertura: 12 de novembro de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 86.812,90 (oitenta e seis mil oitocentos e doze reais e noventa centavos) Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e
licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025 - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Planejamento de Comunicação e Marketing a serem prestados por Agência de Publicidade e Propaganda, para atender demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE. Data da Abertura: 22 de dezembro de 2025, às 09:00h. Valor estimado: Saúde: Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Educação: Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Assistência Social: Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Fundo Geral: Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e
licitacaosertania2025@gmail.com.

LUCIANA ESTELITA LAFAYETTE RABELO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:1EF3ACE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2025
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é aContratação de serviços técnicos especializados, para a realização de inventário, registro tombamento e controle, incluso o fornecimento de software, insumos e materiais, necessários ao controle e gestão patrimonial, para contemplar as demandas da Câmara Municipal de Sirinhaém. Orçamento estimativoR\$ 62.552,04.INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as10h do dia 04/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 05/11/2025. Edital e anexos disponibilizados por e-mail camara@sirinhaem.pe.leg.br. INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina Soares da Silva, Agente de Contratações.

Sirinhaém/PE, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:8CF6D219

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DESPACHO**

DO: Prefeito
PARA: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: Solicitação de supressão (exclusão) dos itens 10, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 031/2025, processo 076/2025, sob a justificativa de que, após análise técnica e administrativa, foram constatadas inconsistências nas descrições técnicas e especificações dos referidos itens, que correspondem a impressoras multifuncionais que trata da aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Considerando, o ofício 107/2025 da secretaria municipal de educação o qual solicita a supressão (exclusão) dos itens 10, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 031/2025, processo 076/2025, argumentando que após análise técnica e administrativa, constatou-se que as descrições desses itens correspondentes a impressoras multifuncionais, apresentam inconsistências e informações incompletas, decorrentes de equívocos no planejamento inicial da aquisição. Tais imprecisões ocasionaram interpretações incorretas das especificações, resultando na inclusão na licitação de equipamentos que não atendem adequadamente às reais demandas operacionais e pedagógicas da Secretaria; Considerando que a manutenção desses itens no processo licitatório implicaria em prejuízo à boa aplicação dos recursos públicos, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e adequação ao interesse público, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021; Considerando o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá revogar ou anular o procedimento licitatório em qualquer fase antes da assinatura do contrato, sempre que presente motivo de interesse público devidamente justificado; Considerando que a administração tem poder-dever de autotutela (Súmula 473 do STF), podendo corrigir, cancelar ou suprimir itens da licitação enquanto não houver contrato formalizado, desde que haja justificativa técnica e motivação idônea como ocorre no presente caso. A exclusão de itens específicos de um certame não caracteriza anulação total, mas uma supressão parcial, juridicamente possível, desde que não haja prejuízo à competitividade nem à isonomia entre os licitantes; **Considerando** a decisão administrativa de suprimir itens de licitação encontra respaldo também nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a busca por resultados eficientes e econômicos, garantindo a adequação da despesa ao interesse público. Manter itens com erro técnico nas especificações seria incompatível com a finalidade pública, podendo gerar aquisição de bens inservíveis, desvio de finalidade e até irregularidade perante os órgãos de controle.

Decido, com base em razões de interesse público, pela supressão (exclusão) dos itens 10, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 031/2025, processo 076/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente objetivando a manutenção das atividades da Secretaria de Educação.

Desde já fica autorizado a comissão de contratação efetuar os procedimentos legais do referido processo.

Solidão/PE, em 27 de outubro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1E2D731B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:

A NOVA SOLUÇÃO EIRELE

CNPJ nº 29.253.577/0001-97, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 1313, Bairro Centro, Pau dos Ferros, Cep 59.900-000, Rio Grande do Norte; por seu Administrador / sócio / procurador Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 27/2025. Investigada: empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELE, CNPJ nº 29.253.577/0001-97, endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 1313, Bairro Centro, Pau dos Ferros, Cep 59.900-000, Rio Grande do Norte.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 27/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito do Contrato nº 00254/2025 - Processo de Licitação PMS nº 00096/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00027/2025, praticada pela empresa, cujo objeto foi o fornecimento de fardamentos para os Servidores Públicos com o objetivo de atender as secretarias do município de Surubim - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R\$ 69.780,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 27 de outubro de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE

Membro da CPAR

Publicado por:

Jose Diogo Arruda de Albuquerque

Código Identificador:B2F78441

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE KIT DE
IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA USO NO SISTEMA DO IITB.**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA USO NO SISTEMA DO IITB. Processo Licitatório de nº 00035/2025 – Dispensa nº 00008/2025. A empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, situada Rua Eliza Leal Wanderley, 41, Ipsep CEP: 51350-480UF: PE- Município de Recife. Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de kits de identificação, descritos nos contratos nº00089/2025.

Na data de 08 de Outubro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(dias) dias úteis. No entanto, já se encontram em 07 (sete) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 04 (quatro) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:09743AC5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.000.412/0001-50 para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pcinfor2024@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de outubro de 2025.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:C8EB1DCD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses**. Convocamos a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **hospmedepp@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de outubro de 2025.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:4BE87641**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.000.412/0001-50** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pcinfor2024@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de outubro de 2025.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:380BC765**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DRE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **67.457.705/0001-03**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contabil@bmsimport.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de outubro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:53C53AD2**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **JAMA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.335.437/0001-49** para realizar a assinatura do

Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **comercial@jamacomercial.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de outubro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:11849E35**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.000.412/0001-50** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **pcinfor2024@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de outubro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:CC9EB0B8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, COMISSÃO ORGANIZADORA DO IX SEMINÁRIO NORDESTE DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, NO PERÍODO DE 23 À 26 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB, LOCAL DO EVENTO: HOTEL LITTORAL CABO BRANCO.
--------------------------	---

Contratado:	APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ N. 46.561.910/0001-44
Prazo de Vigência:	1 mês
Valor Total:	R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 22 de outubro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:8BC9DD0A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 027/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Aprender e Capacitar Brasil LTDA, Comissão Organizadora do IX Seminário Nordeste de Agentes Públicos e Políticos, no período de 23 à 26 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa -PB, local do evento: Hotel Littoral Cabo Branco.

CONTRATADO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ N. 46.561.910/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 1 mês

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – P.JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 22 de outubro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:218C3737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Processo Adm: Nº 101/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PAPEL A4 OFICIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE E DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 92.335,00 (noventa e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais): SAMUEL SANTANA LIMA (59290461000199) com o lote: 1 no valor total de R\$ 92.335,00 (noventa e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).

TERRA NOVA - PE, 28 de outubro de 2025

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS

Conductor de Processos

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C208D5FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 004/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 004/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 312/2025.

Nº Processo	do	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
033/2025		C. F. DE MORAES RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.493.939/0001-69	ARP N.º 042/2024, oriunda do Processo Licitatório PMT n.º 028/2024, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 009/2024	Inexecução parcial das Ordens de Fornecimento que causou grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 28 de outubro de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS

Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:FD2DD8CD

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 005/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 005/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 312/2025.

Nº Processo	do	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
034/2025		H M A DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.313.200/0001-93	ARP N.º 048/2024, oriunda do Processo Licitatório PMT n.º 028/2024, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 009/2024	Inexecução total das Ordens de Fornecimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 28 de outubro de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:8A468409

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 006/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 006/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 312/2025.

Nº Processo	do	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
035/2025		KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41	Processo Licitatório PMT N.º 062/2025, Pregão Eletrônico (SRP) N.º 022/2025.	Não assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 28 de outubro de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:93DFAFAB

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 007/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N.º 007/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 312/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
036/2025	ARACI SHOWS, E TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.161/0001-02	Processo Licitatório PMT N.º 062/2025, Pregão Eletrônico (SRP) N.º 022/2025.	Não assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 28 de outubro de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:22401FF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:UNIAO MED LTDA, inscrita no CNPJ 47.259.102/0001-90.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 377,70 (trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C5883B2B**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 021/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**CONTRATADO:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06.**OBJETO:** Esse aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (meses) meses, da prestação de serviço de tecnologia da informação com disponibilização de Solução voltada à Gestão Pública de Sistemas Integrados de Patrimônio, Almoxarifado, Licitações Gerenciais, Contratos e Convênios, contendo os seguintes serviços: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos módulos para atender legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 173.077,56 (cento e setenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 25 de Outubro de 2025 à 24 de Outubro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUESSecretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃOFundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIORFundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARESCompanhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
DIRETOR PRESIDENTE DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2904B552**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - FME

O Município de Vertente do Lério, por meio de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2025, referente ao Processo Licitatório nº 024/2025, cujo objeto é o Registro de preço visando a Aquisição de veículos automotores (ambulância, van, pick-up, carro de passeio e minivan), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 1.736.025,00 (um milhão setecentos e trinta e seis mil e vinte e cinco reais). O início do recebimento das propostas ocorrerá no dia 29 de outubro de 2025, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e dos documentos de habilitação até o dia 10 de novembro de 2025, às 08h00. A sessão pública de abertura e disputa de lances será realizada no mesmo dia, 10 de novembro de 2025, às 10h00. O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.pnpc.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>. Também poderão ser solicitadas via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas presencialmente na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 28 de outubro de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira**Publicado por:**
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:AD45C866**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**CENTRAL DE LICITAÇÕES**
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Diário de Classe Eletrônico e Sistema de Avaliações Diagnósticas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência/PE.**

EMPRESA VENCEDORA:**1 - G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM**
CONTROLE E AUTOMACAO LTDA.
CNPJ nº.13.151.308/0001-80.

Lote: 01.

Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Vicência/PE, 28 de outubro de 2025.

LENIRA JERONIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EA5F6D9A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROC. Nº 19/2025

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a Inexigibilidade n.º 01/2025, oriunda do Proc. Licitatório n.º 19/2025, que tem como **objeto** a Locação do imóvel situado na Rua Josefa Dornelas de Araújo, 84 – João Negromonte – Vicência/PE, destinado a abrigar temporariamente

a sede da Unidade Básica de Saúde de Nova Vicência III, em favor **ATHYLLA WARLEY DOS SANTOS, portador do RG nº. 6.661.655 - SDS/PE e CPF nº. 077.326.714-06, no valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).**

Vicência/PE, 21 de agosto de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2D1F6D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 269/2023

2º TA ao Contrato nº 269/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 073/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software e rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Vitória de Santo Antão, de forma contínua, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **Prazo de Vigência ao Contrato PMV Nº 269/2023, por mais 12 (DOZE) meses**, e Reajuste Contratual.O reajustamento do contrato previsto na cláusula sexta do contrato primitivo, com base no índice INCC de correção, cujo percentual de acréscimo será de 6,609045%, passando o valor inicial de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para **R\$ 1.385,92 (mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** Empresa: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2025

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CD718DB4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 268/2023

2º TA ao Contrato nº 268/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 073/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software e rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Vitória de Santo Antão, de forma contínua, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **Prazo de Vigência ao Contrato PMV Nº 268/2023, por mais 12 (DOZE) meses**, e Reajuste Contratual.O reajustamento do contrato previsto na cláusula sexta do contrato primitivo, com base no índice INCC de correção, cujo percentual de acréscimo será de 6,609045%, passando o valor inicial de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para **R\$ 1.385,92 (mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**Empresa: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2025

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:207D9C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS DE Nº 148/2023

2º TA ao Contrato nº 148/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 073/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software e rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Vitória de Santo Antão, de forma contínua, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **Prazo de Vigência ao Contrato FMS Nº 148/2023, por mais 12 (DOZE) meses**, e Reajuste Contratual. O reajustamento do contrato previsto na cláusula sexta do contrato primitivo, com base no índice INCC de correção, cujo percentual de acréscimo será de 6,609045%, passando o valor inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para **R\$ 3.198,27 (três mil e cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).**Empresa: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2025

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:97AE5815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 282/2023

3º TA ao Contrato nº 282/2023. Pregão Eletrônico Nº 056/2023; Processo Licitatório Nº 087/2023; OBJETO: presente contrato a locação de veículos automotores, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão – PE conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 162/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023. O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**, em 22 de novembro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **27/10/2025 até 26/10/2026.** Contratada: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 07.213.360/0001-10.**

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 15 de outubro de 2025

LUIZ HENRIQUE NUNES DE ARRUDA JÚNIOR
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1DC364D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO -
VITORIAPREV**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 271/2023**

2º TA ao Contrato nº 271/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 073/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software e rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Vitória de Santo Antão, de forma contínua, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **Prazo de Vigência ao Contrato PMV Nº 271/2023, por mais 12 (DOZE) meses**, e Reajuste Contratual. O reajustamento do contrato previsto na cláusula sexta do contrato primitivo, com base no índice INCC de correção, cujo percentual de acréscimo será de 6,609045%, passando o valor inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para **R\$ 4.264,36 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Empresa: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2024

RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR
VITORIAPREV

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7D69C083

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E
CIDADANIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 190/2024**

1º TA ao Contrato nº 190/2024 - Adesão de ARP nº 007/2024 Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do **Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO:** Constitui o objeto do presente, contratação de serviços especializados na Prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de Fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos. Devem estar inclusos nos serviços a retirada das fachadas/adeseivos de veículos plotados antigos; O objeto descrito será destinado as unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações adiante descritas. De acordo com a **Adesão de ARP nº 007/2024 Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. “CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **12/06/2025 até 12/06/2026. EMPRESA: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA**, inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2025

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0F2AA33F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E
CIDADANIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 270/2023**

2º TA ao Contrato nº 270/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 073/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria

técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software e rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Vitória de Santo Antão, de forma contínua, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **Prazo de Vigência ao Contrato FMAS Nº 270/2023, por mais 12 (DOZE) meses**, e Reajuste Contratual. O reajustamento do contrato previsto na cláusula sexta do contrato primitivo, com base no índice INCC de correção, cujo percentual de acréscimo será de 6,609045%, passando o valor inicial de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para **R\$ 1.492,53 (mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**. Empresa: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2025

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:805892CF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA
SECRETÁRIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 255/2023**

2º TA ao Contrato nº 255/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023; Processo Licitatório Nº 073/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software e rotinas inerentes ao setor pessoal do município de Vitória de Santo Antão, de forma contínua, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do **Prazo de Vigência ao Contrato PMV Nº 255/2023, por mais 12 (DOZE) meses**, e Reajuste Contratual. O reajustamento do contrato previsto na cláusula sexta do contrato primitivo, com base no índice INCC de correção, cujo percentual de acréscimo será de 6,609045%, passando o valor inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para **R\$ 4.264,36 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Empresa: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 03 de outubro de 2025

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA

Secretário de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C3BCD37C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Objeto:** Contratação de empresa na área de engenharia para a construção de uma escola em tempo integral, modelo FNDE, com 13 salas, no bairro Maués, no município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme convênio Nº 960763/2024/FNDE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa CBL EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ: 13.838.224/0001-19, localizada na AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 3462, SALA 1003, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/ PE, CEP: 54.420-010, Valor **R\$ 8.745.989,69** (oito milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 28 de outubro de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:0D95DF53

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. Conforme Plano de Ação nº 09032024-070594-2024 e 09032025-085031-2025. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.336.260/0001-44, localizada na AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995, LOJA 27 CXPST 3995, CASA CAIADA, OLINDA / PE, CEP: 53.130-555, Valor **R\$ 3.460.000,00** (três milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 28 de outubro de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:BB84DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 327/2023

3º TA ao Contrato nº 327/2023. Pregão Eletrônico Nº 056/2023; Processo Licitatório Nº 087/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a locação de veículos automotores, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão – PE conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 162/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023.* O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**, em 22 de novembro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **21/11/2025 até 22/11/2026. Empresa:** MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 07.213.360/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 15 de outubro de 2025

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:CB732A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada

(PPP) destinada à celebração de **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, observado o seguinte:

A Audiência Pública ocorrerá no dia 25 de novembro de 2025, das 10:00 às 12:00 e será realizada de forma presencial, com participação presencial no endereço Praça Três de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602- 580 e transmissão virtual por meio da rede mundial de computadores (internet). Os procedimentos para acesso à audiência e para a participação por meio de envio de perguntas serão divulgados no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP: <https://www.pppiluminacaopublicavsa.com.br/>.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

GABRIEL CANDIDO GUIMARÃES E SILVA NETO

Engenheiro de Energia CREA-PE nº 182141440-3

Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:33B731A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO PARA CONSULTA PÚBLICA

Processo nº 001/2025

O Município de Vitória de Santo Antão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, observado o seguinte:

A Consulta Pública ficará disponível por 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de novembro de 2025, e as contribuições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP: <https://www.pppiluminacaopublicavsa.com.br/>.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Consulta Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

GABRIEL CANDIDO GUIMARÃES E SILVA NETO

Engenheiro de Energia CREA-PE nº 182141440-3

Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:12F08E77

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

**SELEÇÃO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO
PROTEMPORE
RESULTADO FINAL**

Nº	NOME COMPLETO	MAT	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	RESULTADO FINAL
01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA	14753	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	APROVADA
02	CIRLEIDE PEREIRA DE ASSIS SETE	11259	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA PÓS RECURSO	APROVADA
03	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	11059	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	APROVADA
04	ROZILDA MATOS LIMA DA CRUZ	11456	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	APROVADA

Paulista, 28 de outubro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário De Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:3A800946

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:72E5FF48

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1º ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 383/2025**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº 24.556.524/0001-21**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 383/2025**, a partir da data de **15/09/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de estabilização de encostas, nas áreas 8N, em áreas urbanas no município do Paulista/PE.

O motivo da paralisação dos serviços é decorrente da inexistência do efetivo início de sua execução em razão do necessário aguardo da Autorização de Início de Obra – AIO, por parte do Ministério das Cidades, conforme SIARG 355314.

O prazo de paralisação está por sine die a depender da liberação da AIO pelo Ministério das Cidades.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:F9357860

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1º ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 384/2025**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº 24.556.524/0001-21**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 384/2025**, a partir da data de **15/09/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de estabilização de encostas, nas áreas 9N, em áreas urbanas no município do Paulista/PE.

O motivo da paralisação dos serviços é decorrente da inexistência do efetivo início de sua execução em razão do necessário aguardo da Autorização de Início de Obra – AIO, por parte do Ministério das Cidades, conforme SIARG 355314.

O prazo de paralisação está por sine die a depender da liberação da AIO pelo Ministério das Cidades.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:B0C19D3A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5º ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2023**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº 36.575.014/0001-80**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 228/2023**, a partir da data de **21/10/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação do anel

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1º ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 381/2025**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº 24.556.524/0001-21**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 381/2025**, a partir da data de **15/09/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de estabilização de encostas, nas áreas 1N-3N, em áreas urbanas no município do Paulista/PE.

O motivo da paralisação dos serviços é decorrente da inexistência do efetivo início de sua execução em razão do necessário aguardo da Autorização de Início de Obra – AIO, por parte do Ministério das Cidades, conforme SIARG 355314.

O prazo de paralisação está por sine die a depender da liberação da AIO pelo Ministério das Cidades.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A468EDAD

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1º ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 382/2025**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ de nº 24.556.524/0001-21**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 382/2025**, a partir da data de **15/09/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de estabilização de encostas, na área 2N, em áreas urbanas no município do Paulista/PE.

O motivo da paralisação dos serviços é decorrente da inexistência do efetivo início de sua execução em razão do necessário aguardo da Autorização de Início de Obra – AIO, por parte do Ministério das Cidades, conforme SIARG 355314.

O prazo de paralisação está por sine die a depender da liberação da AIO pelo Ministério das Cidades.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

viário, com implantação de ciclofaixas de diversas ruas nos bairros de Paratibe/Arthur Lundgren I, município do Paulista/PE.

O motivo da paralisação dos serviços é decorrente do estudo de viabilidade que está sendo realizado pelo Consórcio Grande Recife de Transporte Coletivo e a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município do Paulista, para a circulação de 6 linhas de transporte coletivo, com a implantação de mão única e ciclo faixa nas vias.

O prazo de paralisação será de até 90 (noventa) dias corridos, ou até determinação em contrário por esta administração.

Paulista, 14 de outubro de 2025.

CYNTIA GOUVEIA BEZERRA

Fiscal do Contrato

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA

Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:E9B336E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00008/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PADRONIZADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISTO É, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, A EQUIDADE E O FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, especificado no item 5 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 00003/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	2 L COMERCIAL LTDA, sob CNPJ nº 37.350.835/0001-81, situada na Avenida C 4, número 931, Quadra 49, lote 01 a 14, Edifício Condomínio Terra Mundi Jardim, bairro Jardim América, na cidade de Goiânia – GO - CEP: 74.265-040, Representada por: LEONARDO SANTOS SILVA, empresário					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor total
5	TÊNIS INFANTO-JUVENIL: Tênis unissex tipo escolar, confeccionado em lona na cor azul e detalhes em PVC na cor branca medindo 2cm, altura (cano alto) e 1cm de altura do (cano baixo), fechamento em cadarço ou velcro, com brasão da Secretaria Municipal de Educação na cor branca, na lateral externa na altura do cadarço ou velcro, medindo 2cm x 2cm. Tabela de medidas palmilhas: 28 ao 44. (imagem em anexo)	Própria	Par	2.000	R\$ 38,45	R\$ 76.900,00
Setenta e seis mil e novecentos reais						R\$ 76.900,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 23/10/2025

Ilha de Itamaracá - PE, 28 de outubro de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:4FDAB81D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00008/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PADRONIZADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISTO É, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, A EQUIDADE E O FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, especificado no item 5 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 00003/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do	LM MAGAZINE EIRELI, sob CNPJ nº 32.691.277/0001-02, situada na Rua Bariloche, nº 116 – Rio Ambar, na cidade da Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.900-000, Representada por: LUCIANA CANNIDIA DE MACEDO, empresária.
---------	--

TR						
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor total
1	CAMISA COM MANGAS (infantil, juvenil e adultos), nos tamanhos PP P, M, G, GG E XG na cor branca na malha pp(67% poliéster e 33% viscose), com pilling, com gola em decote v, em malha de ribana 100% poliéster, na cor celeste, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, e logo da Educação nas costas em sublimação local, mangas na cor celeste na mesma malha da camisa. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante (imagem em anexo)	Própria	Und.	4.400	R\$ 12,50	R\$ 55.000,00
3	SHORT SAIA: short feminino com saia sobreposta na frente e nas costas confeccionada em helanca colegial 100% poliéster na cor azul, medindo 5cm acima do joelho. Short contendo um viés na cor azul ao redor da saia na parte da frente medindo 2cm e viés da mesma cor da saia na parte das costas medindo 1cm. Cós medindo 5cm de largura com elástico embutido conforme modelo. Brasão do município na frente da saia do lado direito no meio da coxa, na cor branca, em SILK medindo 8cm de largura x 6,7cm de altura. Com variação proporcional ao tamanho de cada short/saia, todos os shorts/saias, deverão conter etiquetas indicativas ao tamanho, costuradas na junção interna da parte traseira, logo abaixo do elástico. Deverão também estarem limpos, íntegros e isentos de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Obs: serem embalados em saco plástico transparente. Tamanho: de 01 ano à 16 anos e adultos: P/M/G/GG. (imagem em anexo)	Própria	Und.	1.200	R\$ 14,50	R\$ 17.400,00
Setenta e dois mil e quatrocentos reais						R\$ 72.400,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **24/10/2025**

Ilha de Itamaracá - PE, 28 de outubro de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EDAF8B09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00008/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PADRONIZADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISTO É, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, A EQUIDADE E O FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, especificado no item 5 do Termo de Referência, anexo **I** [do edital de Licitação nº 00003/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	MÍDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA-ME , sob CNPJ nº 29.102.281/0001-75, situada na Rua Santo Antônio, nº 1040 - Anexo: B, Centro, Paulista/PE - CEP: 53.401-040., Representada por: FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS , empresário					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor total
2	SHORT UNISEX (INFANTIL) nos tamanhos PP, P, M, G, GG E XG, em helanca 100% poliéster, com gramatura de 270 g/m2, na cor azul celeste. Nas laterais um friso vivo na cor azul marinho. Cintura em elástico com 3cm de largura, pregado com 4 agulhas. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do Município unicolor, padrão em serigrafias (SILK SCREEN) na perna esquerda. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante. (imagem em anexo)	Própria	Und.	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
Trinta mil reais						R\$ 30.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **24/10/2025**

Ilha de Itamaracá - PE, 28 de outubro de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FB2A9448

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00008/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PADRONIZADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISTO É, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, A EQUIDADE E O FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, especificado no item 5 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 00003/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA, sob CNPJ nº 53.904.932/0001-25, situada na Rua Av. Visconde de São Leopoldo, nº 734, Engenho do Meio, na cidade do Recife/PE, CEP 50.730-121, Representada por: VANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA, empresária.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário.	Valor total
4	MEIA LISA: Meia colegial ¾ canelada fio 70, confeccionada em tecido 100% poliamida, na cor branca, numeração 28 ao 44.	Própria	Par	4.200	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
Vinte e cinco mil e duzentos reais						R\$ 25.200,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **23/10/2025**

Ilha de Itamaracá - PE, 28 de outubro de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BC1A702C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **manutenção e revisão de maquinas fotográficas**, listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção diafragma, limpeza do conjunto de lentes e revisão geral	Lente Canon 24-105mm	UND	1	R\$	R\$
2	Manutenção limpeza de fungos, troca de guias e revisão geral	Lente Canon 24-70mm	UND	1	R\$	R\$
3	Manutenção troca do dial de funções	Câmera Canon 6D	UND	1	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **29/10/2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 31/10/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FE6F1277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATORIO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Em atenção ao Sr. Paulo Henrique Julian

Assunto: Relatório de Classificação e Habilitação

Senhor Secretário,

Foi encaminhada a este Setor de Contratação Direta solicitação para instauração de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **em razão do valor**, visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de playground em madeira de eucalipto tratados adequados à execução dos serviços da referida secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá .

Após verificação da regular instrução processual, observou-se o atendimento aos documentos exigidos: Documento de Formalização da Demanda – DFD, Certidão de Dispensa de ETP, Mapa de Riscos, Metodologia de Cotação com a pesquisa de preços, Declaração de Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Aprovação do termo de referência. O edital conforme regulamentação do Município, Decreto nº 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (<http://gloriadogoita.pe.gov.br>) em 03/10/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 06/10/2025.

Durante o período de divulgação, houve 01 (uma) empresa participante:

BRINKELANDIA COMERCIO E FABRICACAO DE BRINQUEDAS LTDA – CNPJ: 69.890.267/0001-06

Analisando as propostas e documentos de habilitação da empresa, verificamos:

BRINKELANDIA COMERCIO E FABRICACAO DE BRINQUEDAS LTDA – CNPJ: 69.890.267/0001-06

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Casinha Chalé Grande: Confeccionada em toras de Eucalipto tratados, madeiras extraídas exclusivamente de áreas reflorestadas, chumbada no chão do local. MEDIDA: C: 5,00 X L: 5,00 X A: 3,00 01 CASINHA, 02 BALANÇO, 01 ESCORREGADOR, 01 SUBIDA DE PEDRA, 01 ESCALADA DE CORDA, 01 PONTE.	UND	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
	2	Balanço 2 Lugares: Confeccionada em toras de Eucalipto tratado de áreas reflorestadas, chumbados no chão do local. MEDIDA: A:2,20 X L:2,20 X C: 2,20 02 CADEIRAS EM EUCALIPTO TRATADO FIXADOS POR CORRENTES GALVANIZADAS E RESISTENTES	UND	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	3	Gangorras com Simples: Confeccionada em Eucalipto tratados, madeiras extraídas exclusivamente de áreas reflorestadas. MEDIDA: L: 2,80m.	UND	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
	4	Escalada Ponte: Confeccionada em toras de Eucalipto tratado de áreas reflorestadas, chumbada no chão do local. MEDIDA: C: 3,00 X A: 2,00 X L: 0,70	UND	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	5	Escalada de Cordas: Confeccionada em Eucalipto tratados, madeiras extraídas exclusivamente de áreas reflorestadas e corda. MEDIDA: A: 1,50 L: 1,20	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	6	Escalada de Pedra com Balanço: Confeccionado em toras de Eucalipto tratados, madeiras extraídas exclusivamente de áreas reflorestadas. MEDIDA: C: 4,80 X L: 2,70 A: 2,30 01 ESCORREGADOR 02 BALANÇOS 01 ESCALADA DE PEDRA 01 CORDA ESCALADA.	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
	7	Cercado de Toras de Eucalipto com cordas Confeccionado em toras de Eucalipto tratados, com acabamento em verniz com espaçamento de 1,0m fechado com corda de nylon, medindo 1,20m de altura, madeiras extraídas exclusivamente de áreas reflorestadas e fechamentos em corda de nylon. MEDIDAS: 19,0x1,20m.	UND	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.550,00

Conforme verificado na planilha acima, a empresa **BRINKELANDIA COMERCIO E FABRICACAO DE BRINQUEDAS LTDA – CNPJ: 69.890.267/0001-06** apresentou a melhor proposta em termos de valor, pelo que foi considerada **e HABILITADA e CLASSIFICADA** para este processo.

Conclusão

Informamos que a empresa **BRINKELANDIA COMERCIO E FABRICACAO DE BRINQUEDAS LTDA – CNPJ: 69.890.267/0001-06**, com a proposta de **R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**, está com documentação habilitatória completa e é a empresa **VENCEDORA do Processo Administrativo nº 203/2025 – Dispensa nº 055/2025**.

Ressaltamos que a análise ora realizada por este setor limita-se à verificação formal e procedimental, não implicando juízo de valor quanto à conveniência ou oportunidade da contratação, tampouco quanto à capacidade técnica ou à veracidade das informações apresentadas pela contratada, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

Assim, diante de todo o exposto, encaminha-se o presente processo administrativo à autoridade competente, para que, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, seja dada a devida continuidade.

Glória do Goitá, 29 de outubro de 2025

VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA

Condutora de Contratação Direta
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:4ACBA505

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RELATORIO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICASSÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Em atenção ao Sr. Paulo Henrique Julian

Assunto: Relatório de Classificação e Habilitação

Senhor Secretário,

Foi encaminhada a este Setor de Contratação Direta solicitação para instauração de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **em razão do valor**, visando à Contratação de empresa especializada destinada a execução

do alambrado da quadra localizada na Praça do Campo Alegre, na sede do Município de Glória do Goitá, incluindo o fornecimento e a instalação de traves esportivas (futsal e vôlei) com redes, adequados à execução dos serviços da referida secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá .

Após verificação da regular instrução processual, observou-se o atendimento aos documentos exigidos: Documento de Formalização da Demanda – DFD, Certidão de Dispensa de ETP, Mapa de Riscos, Metodologia de Cotação com a pesquisa de preços, Declaração de Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Aprovação do termo de referência. O edital conforme regulamentação do Município, Decreto nº 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (<http://gloriadogoita.pe.gov.br>) em 06/10/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 09/10/2025.

Durante o período de divulgação, houve 01 (uma) empresa participante:

LIVE WELL EQUIPAMENTOS FITNESS – CNPJ: 41.324.611/0001-72

Analizando as propostas e documentos de habilitação da empresa, verificamos:

LIVE WELL EQUIPAMENTOS FITNESS – CNPJ: 41.324.611/0001-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 3.00 x 1.50 m, exceto mureta - fornecimento e instalação	M²	204	LIVE WELL	R\$ 283,00	R\$ 57.732,00
2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal) - fornecimento e instalação	PAR	01	LIVE WELL	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
3	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca - fornecimento e instalação	PAR	01	LIVE WELL	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
4	Rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura - fornecimento e instalação	UND	01	LIVE WELL	R\$ 290,00	R\$ 290,00
TOTAL						R\$ 63.505,00

Conforme verificado na planilha acima, a empresa **LIVE WELL EQUIPAMENTOS FITNESS – CNPJ: 41.324.611/0001-72** apresentou proposta dentro dos valores estimados, pelo que foi considerada: **HABILITADA e CLASSIFICADA** para este processo.

Conclusão

Informamos que a empresa **LIVE WELL EQUIPAMENTOS FITNESS – CNPJ: 41.324.611/0001-72**, com a proposta **de R\$ 63.505,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinco reais)**, **está com documentação habilitatória completa e é a empresa VENCEDORA do Processo Administrativo nº 204/2025 – Dispensa nº 056/2025.**

Ressaltamos que a análise ora realizada por este setor limita-se à verificação formal e procedimental, não implicando juízo de valor quanto à conveniência ou oportunidade da contratação, tampouco quanto à capacidade técnica ou à veracidade das informações apresentadas pela contratada, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

Assim, diante de todo o exposto, encaminha-se o presente processo administrativo à autoridade competente, para que, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, seja dada a devida continuidade.

Glória do Goitá, 29 de outubro de 2025

VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA
Condutora de Contratação Direta
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:481B542A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 006.010/2025	VALIDADE: 07/10/2026
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 035.010/2025 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social FRANCISCO F DA COSTA	
Endereço Avenida Fernando Bezerra, nº 1358, Bairro: Centro	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 28.409.921/0001-21	RG/Inscrição Estadual 0731941-07
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Comercio e Serviços”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de bebidas. Localizado no seguinte endereço: Avenida Fernando Bezerra, nº 1358, Bairro: Centro, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE.	
Exigências 1. Manter o estabelecimento em condições adequadas de higiene, limpeza e conservação, garantindo que o descarte de resíduos seja feito de forma ambientalmente correta e em conformidade com a legislação vigente. 2. Assegurar que todos os resíduos sólidos gerados (embalagens de vidro, plásticos, papel e resíduos orgânicos) sejam devidamente segregados, armazenados em recipientes apropriados e destinados à coleta pública ou a empresas licenciadas. 3. Proibir o descarte de líquidos, resíduos de limpeza, óleos, bebidas e efluentes em redes pluviais, corpos hídricos ou diretamente no solo. 4. Adotar práticas de redução de geração de resíduos e incentivar o retorno de embalagens retornáveis e recicláveis, contribuindo com o sistema de logística reversa previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de	

Resíduos Sólidos).	
5. Manter os equipamentos e sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários em perfeito estado de funcionamento, evitando vazamentos e desperdício de água e energia.	
6. Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores que atuem nas atividades de limpeza, manuseio e transporte de materiais, garantindo treinamento e condições seguras de trabalho.	
7. Controlar a emissão de ruídos e vibrações, observando os limites estabelecidos pelas normas da ABNT (NBR 10.151 e NBR 10.152) e pela Resolução CONAMA nº 01/1990, de modo a não causar incômodos à vizinhança.	
8. Caso haja armazenamento de bebidas em grandes volumes, observar as condições adequadas de ventilação e segurança contra incêndio, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.	
9. Comunicar imediatamente à AMMA qualquer ocorrência de acidente ambiental, vazamento, incêndio ou outro evento que possa causar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, apresentando relatório técnico das providências adotadas.	
10. Manter o local livre de entulhos, descartes irregulares e resíduos externos, adotando medidas de limpeza periódica e manejo adequado dos resíduos sólidos.	
11. Válida com licença de bombeiro em até 30 dias da data desta e publicação oficial do mês posterior a esta anexa,	
Requisitos	
1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019 , que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE, bem como toda a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável ao comércio e serviços.	
2. Atender às disposições da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) , especialmente no que se refere à gestão adequada dos resíduos e à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.	
3. Cumprir a Lei Estadual nº 14.236/2010 , que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco, observando as diretrizes de segregação, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.	
4. Observar as normas da Vigilância Sanitária Municipal , mantendo atualizados os documentos de inspeção e o Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Ouricuri/PE.	
5. Manter em vigor o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros , comprovando a adequação das instalações às normas de segurança e prevenção contra incêndios.	
6. Garantir que os efluentes gerados (quando houver) sejam encaminhados para a rede pública de esgoto ou sistema de tratamento adequado, em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011.	
7. Disponibilizar à AMMA, sempre que solicitado, comprovantes de destinação de resíduos sólidos e relatórios de manutenção das instalações.	
8. Qualquer alteração nas atividades, ampliação de área construída ou modificação nas estruturas operacionais deverá ser previamente comunicada e autorizada pela AMMA.	
Observação	
1. A presente Licença Ambiental de Operação (LO) autoriza exclusivamente o exercício da atividade de comércio varejista de bebidas , no endereço especificado, sendo vedada qualquer alteração de uso ou ampliação sem prévia autorização da AMMA.	
2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA.	
3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.	
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades.	
5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA.	
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.	
7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86.	
8. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 07 de outubro de 2025.	Assinatura: Marcos Natalian Ferreira Gonzaga Santana Diretor Presidente Portaria nº 087/2025

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:1E19E664

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 007.010/2025	VALIDADE: 23/10/2026
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0038.010/2025 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social POSTO SENA LTDA	
Endereço Rua Ulisses Guimarães, nº 12, Bairro: Nossa Senhora de Fátima	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 62.412.463/0001-18	RG/Inscrição Estadual 1272574-97
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado no seguinte endereço: Rua Ulisses Guimarães, nº 12, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências	
1. Deverão ser realizadas manutenções e limpezas periódicas nas canaletas e caixas separadoras de água e óleo, no máximo a cada 08 (oito) dias, evitando lançamento de efluentes oleosos no meio ambiente.	
2. Sobre resíduos sólidos e perigosos:	
2.1. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contrato de prestação de serviço com empresa licenciada responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no posto.	
2.2. As estopas, panos, filtros e embalagens contaminadas por óleo deverão ser destinadas a aterros industriais ou incineradas por empresa devidamente licenciada ambientalmente, conforme normas da ABNT e legislação vigente.	
2.3. O óleo lubrificante usado e demais resíduos oleosos deverão ser armazenados de forma adequada, em recipientes impermeáveis e cobertos, sendo coletados e destinados por empresas licenciadas pela ANP e órgãos ambientais competentes.	
2.4. Apresentar à AMMA, semestralmente, manifestos de destinação final de todos os resíduos perigosos gerados, devidamente assinados pela empresa receptora licenciada.	
2.5. Manter atualizados e disponíveis à fiscalização os comprovantes de destinação de resíduos perigosos e não perigosos, emitidos por empresas licenciadas.	
3. A empresa deverá realizar e apresentar à AMMA, semestralmente, análises físico-químicas dos efluentes gerados (pH, DQO, DBO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e metais), mantendo os relatórios disponíveis no local para fins de inspeção.	
4. O empreendimento deverá manter o sistema separador água/óleo em perfeitas condições operacionais, realizando limpezas e manutenções regulares com registro técnico das intervenções.	
5. Manter equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.	
6. Garantir que os tanques e linhas subterrâneas de combustíveis estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes (NBR 13783, NBR 14605 e NBR 15594), devendo ser executadas inspeções periódicas de estanqueidade por empresa certificada.	
7. Manter os sistemas elétricos e de aterramento conforme as normas de segurança aplicáveis, minimizando riscos de ignição e curto-circuito.	
8. Manter os pisos das áreas de abastecimento, troca de óleo e armazenamento de combustíveis totalmente impermeabilizados e livres de rachaduras.	
9. Comunicar imediatamente à AMMA qualquer ocorrência de vazamento, derramamento ou acidente ambiental, apresentando relatório detalhado das medidas corretivas adotadas.	
10. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	
Requisitos	
1. A empresa deverá manter atualizados e disponíveis à fiscalização todos os documentos e autorizações obrigatórias para o exercício da atividade, incluindo:	
1.1. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;	
1.2. Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE;	
1.3. Certificado de Cadastro e Regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;	
1.4. Licença Ambiental de Operação (LO) vigente emitida pela AMMA, e demais autorizações ambientais exigíveis para o desempenho das atividades;	
1.5. Licença de Operação específica para transporte de combustíveis e produtos perigosos , emitida por órgão ambiental competente, quando aplicável;	
1.6. Demais licenças, registros e autorizações expedidas por órgãos federais, estaduais e municipais, conforme a natureza das operações do empreendimento.	
2. Cumprir integralmente as disposições da Lei Estadual nº 14.236/2010 , que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco;	
3. O armazenamento temporário e acondicionamento dos resíduos até sua coleta, transporte e destinação final, deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas ABNT NBR 11.174/1990 e NBR 12.235/1992 , ou suas versões atualizadas, garantindo segurança e vedação contra vazamentos.	
4. Deverá ser cumprida integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE, bem como toda a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à atividade de revenda de combustíveis	
5. O empreendimento deverá observar e cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa CPRH nº 005/2006, bem como as Resoluções CONAMA nº 273/2000, nº 420/2009, nº 357/2005 e nº 430/2011.	
6. O empreendimento deverá manter responsável técnico habilitado registrado em conselho de classe, responsável pelo acompanhamento ambiental, monitoramento de efluentes e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) .	
7. Deverá ser assegurada a conservação dos sistemas de drenagem e de separação de água e óleo , bem como o controle de efluentes líquidos, de forma a evitar a contaminação do solo, lençol freático e corpos hídricos.	
Observação	
1. Esta Licença Ambiental de Operação (LO) autoriza exclusivamente o funcionamento do posto de revenda de combustíveis descrito, não abrangendo atividades de transporte, armazenamento externo ou ampliação não licenciada.	
2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA.	
3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.	
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades.	

5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA.
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.
7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86.
8. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público.

Data da Emissão Ouricuri/PE, 23 de outubro de 2025.	Assinatura: Marcos Natalian Ferreira Gonzaga Santana Diretor Presidente Portaria nº 087/2025
---	--

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:47BE939D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 005.010/2025	VALIDADE: 15/09/2026
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 037.009/2025 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social	
POSTO YGOR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
Endereço	
Rodovia BR-316, s/n, Distrito de Santa Rita	
Município	CEP
Ouricuri/PE	56.200-000
CNPJ/CPF	RG/Inscrição Estadual
13.161.319/0001-40	0431980-07
Caracterização do Empreendimento	
O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado no seguinte endereço:	
Rodovia BR-316, s/n, Distrito de Santa Rita, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências	
1. Deverão ser realizadas manutenções e limpezas periódicas nas canaletas e caixas separadoras de água e óleo, no máximo a cada 08 (oito) dias, evitando lançamento de efluentes oleosos no meio ambiente.	
2. Sobre resíduos sólidos e perigosos:	
2.1. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contrato de prestação de serviço com empresa licenciada responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no posto.	
2.2. As estopas, panos, filtros e embalagens contaminadas por óleo deverão ser destinadas a aterros industriais ou incineradas por empresa devidamente licenciada ambientalmente, conforme normas da ABNT e legislação vigente.	
2.3. O óleo lubrificante usado e demais resíduos oleosos deverão ser armazenados de forma adequada, em recipientes impermeáveis e cobertos, sendo coletados e destinados por empresas licenciadas pela ANP e órgãos ambientais competentes.	
2.4. Apresentar à AMMA, semestralmente, manifestos de destinação final de todos os resíduos perigosos gerados, devidamente assinados pela empresa receptora licenciada.	
2.5. Manter atualizados e disponíveis à fiscalização os comprovantes de destinação de resíduos perigosos e não perigosos, emitidos por empresas licenciadas.	
3. A empresa deverá realizar e apresentar à AMMA, semestralmente, análises físico-químicas dos efluentes gerados (pH, DQO, DBO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e metais), mantendo os relatórios disponíveis no local para fins de inspeção.	
4. O empreendimento deverá manter o sistema separador água/óleo em perfeitas condições operacionais, realizando limpezas e manutenções regulares com registro técnico das intervenções.	
5. Manter equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.	
6. Garantir que os tanques e linhas subterrâneas de combustíveis estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes (NBR 13783, NBR 14605 e NBR 15594), devendo ser executadas inspeções periódicas de estanqueidade por empresa certificada.	
7. Manter os sistemas elétricos e de aterramento conforme as normas de segurança aplicáveis, minimizando riscos de ignição e curto-circuito.	
8. Manter os pisos das áreas de abastecimento, troca de óleo e armazenamento de combustíveis totalmente impermeabilizados e livres de rachaduras.	
9. Comunicar imediatamente à AMMA qualquer ocorrência de vazamento, derramamento ou acidente ambiental, apresentando relatório detalhado das medidas corretivas adotadas.	
10. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	
Requisitos	
1. A empresa deverá manter atualizados e disponíveis à fiscalização todos os documentos e autorizações obrigatórias para o exercício da atividade, incluindo:	
1.1. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;	
1.2. Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE;	
1.3. Certificado de Cadastro e Regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;	
1.4. Licença Ambiental de Operação (LO) vigente emitida pela AMMA, e demais autorizações ambientais exigíveis para o desempenho das atividades;	
1.5. Licença de Operação específica para transporte de combustíveis e produtos perigosos , emitida por órgão ambiental competente, quando aplicável;	
1.6. Demais licenças, registros e autorizações expedidas por órgãos federais, estaduais e municipais, conforme a natureza das operações do empreendimento.	
2. Cumprir integralmente as disposições da Lei Estadual nº 14.236/2010 , que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco;	
3. O armazenamento temporário e acondicionamento dos resíduos até sua coleta, transporte e destinação final, deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas ABNT NBR 11.174/1990 e NBR 12.235/1992 , ou suas versões atualizadas, garantindo segurança e vedação contra vazamentos.	
4. Deverá ser cumprida integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE, bem como toda a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à atividade de revenda de combustíveis	
5. O empreendimento deverá observar e cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa CPRH nº 005/2006, bem como as Resoluções CONAMA nº 273/2000, nº 420/2009, nº 357/2005 e nº 430/2011.	
6. O empreendimento deverá manter responsável técnico habilitado registrado em conselho de classe, responsável pelo acompanhamento ambiental, monitoramento de efluentes e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) .	
7. Deverá ser assegurada a conservação dos sistemas de drenagem e de separação de água e óleo , bem como o controle de efluentes líquidos, de forma a evitar a contaminação do solo, lençol freático e corpos hídricos.	
Observação	
1. Esta Licença Ambiental de Operação (LO) autoriza exclusivamente o funcionamento do posto de revenda de combustíveis descrito, não abrangendo atividades de transporte, armazenamento externo ou ampliação não licenciada.	
2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA.	
3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.	
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades.	
5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA.	
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.	
7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86.	
8. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público.	
Data da Emissão	Assinatura:
Ouricuri/PE, 07 de outubro de 2025.	Marcos Natalian Ferreira Gonzaga Santana
	Diretor Presidente
	Portaria nº 087/2025

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:07AFDB29

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS	
Nº 004.010/2025	VALIDADE: 07/10/2026
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 036.010/2025 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS).	
Razão Social	
FRANCISCO F DA COSTA	
Endereço	
Avenida Fernando Bezerra, nº 1358, Bairro: Centro	
Município	CEP
Ouricuri/PE	56.200-000
CNPJ/CPF	RG/Inscrição Estadual
28.409.921/0001-21	0731941-07
Caracterização do Empreendimento	
O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Transporte de cargas em geral, exceto produtos perigosos”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental Simplificada – LS, cuja atividade principal consiste na operação da base operacional administrativa de contrato de cargas , sem finalidade de depósito, estoque ou estacionamento de caminhões (veículos de grande porte). Localizado no seguinte endereço:	
Avenida Fernando Bezerra, nº 1358, Bairro: Centro, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências	
1. Manter a base administrativa livre de depósito, estoque ou estacionamento de caminhões, conforme as características declaradas no processo de licenciamento.	
2. Garantir que os resíduos sólidos administrativos (papel, plástico, orgânicos e similares) sejam segregados e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando a coleta seletiva e a destinação a local devidamente autorizado, conforme a Lei Federal 12.305/2010.	
3. Assegurar que não haja manutenção, lavagem ou abastecimento de veículos de grande porte no local, evitando risco de contaminação do solo e da rede de drenagem.	
4. Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.	
5. Adotar medidas de prevenção e combate a incêndios, conforme legislação vigente, mantendo extintores em número e tipo adequados e em perfeitas condições de uso.	
6. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento desta Agência;	
7. Em caso de ocorrências acidentais, tais como, derramamento, vazamento, incêndio, disposição acidental de resíduos, dentre outros, deverão ser comunicados de imediato à AMMA e demais órgãos responsáveis, bem como, adotadas as medidas corretivas necessárias;	
8. Afixar a presente licença em local visível e de fácil acesso ao público e à fiscalização.	
9. Deverá ter prévio licenciamento da AMMA qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta licença.	
10. Anexar em até 30 dias da data desta a licença de bombeiros e publicação oficial da mesma.	
Requisitos	
1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019 , que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Ouricuri/PE, bem como as demais legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis.	
2. Atender à legislação trabalhista e de saúde ocupacional, garantindo condições seguras para os colaboradores da base administrativa.	
3. Observar a legislação municipal de uso e ocupação do solo, assegurando que a atividade esteja em conformidade com o zoneamento urbano.	
4. Manter em local apropriado e disponível para a fiscalização da AMMA, documentos comprobatórios da destinação de resíduos sólidos gerados.	
5. Qualquer alteração na tipologia ou ampliação das atividades declaradas deverá ser previamente submetida à análise e autorização da AMMA.	
6. Atender às normas de controle de ruídos, vibrações e emissões atmosféricas estabelecidas em legislação vigente, de modo a não causar incômodos à vizinhança.	
7. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), aplicáveis aos resíduos administrativos gerados.	
8. O empreendimento deverá manter sempre atualizado o seu Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Alvará da Prefeitura.	
Observação	
1. A presente Licença Ambiental Simplificada (LS) autoriza exclusivamente o funcionamento da base administrativa da empresa de transporte de cargas, sem autorização para atividades de depósito, estoque ou estacionamento de veículos de grande porte.	
2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA.	
3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.	
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades.	
5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA.	
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.	
7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86.	
8. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público.	
Data da Emissão	Assinatura:
Ouricuri/PE, 07 de outubro de 2025.	Marcos Natalian Ferreira Gonzaga Santana
	Diretor Presidente
	Portaria nº 087/2025

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D660046E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede na Rua Dr. José mariano, n 218, centro - São Benedito do Sul/ PE Inscrito no CNPJ: **10.785.318/0001-89** representado pelo Sua Secretária o Srª. EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, processo administrativo n.º 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de 03 (três) Veículos Automotores Ambulância tipo A SIMPLES REMOÇÃO tipo furgoneta 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Benedito do Sul/PE**, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo *I* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA						
	CNPJ: 10.675.197/0001-12						
	AV EUCLIDES DOURADO, 96, CENTRO, GARANHUNS/PE. CEP: 55.295-610						
	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO						
	Especificação	Marca FIAT	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantid ade	Valor Un	Prazo garantia
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO (SEM USO ANTERIOR), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. TIPO FURGONETA VEÍCULO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, MODELO/FABRICAÇÃO 2025/2025, MOTOR FLEX - COM AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DO PACIENTE, MOTOR DE NO MINIMO 1.3, NA COR BRANCA (PINTURA SÓLIDA), COM 03 PORTAS, SENDO 02 PORTAS DIANTEIRAS E 01 TRASEIRA TIPO FOLHA DUPLA, POTÊNCIA DE 98CV (GASOLINA) E 107CV (ÁLCOOL), COM 04 CILINDROS, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COMBUSTÍVEL – GASOLINA E ÁLCOOL, DIREÇÃO ELÉTRICA, COM APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO COM INTERMITÊNCIA, PORTA LUVAS E PORTA OBJETOS, ADEQUADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO: SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL EM LED COM SIRENE DE NO MINIMO DE 03 TONS, MACA TUBULAR COM ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA, BANCO LATERAL PARA 02 ACOMPANHANTES, SUPORTE PARA SORO, PLASMA E CILINDRO DE OXIGÊNIO, ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS, DIVISÓRIA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS COMPARTIMENTOS MOTORISTA E PACIENTE, ADESIVAÇÃO PADRÃO AMBULÂNCIA). GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.			UND	3	138.990,00	ou

Valor Total: **416.970,00 (Quatrocentos e sesses mil, novecentos e setenta reais).**

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Benedito do Sul.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Sul-PE 22 de outubro de 2025

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA

Secretaria de Saúde

GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA

10.675.197/0001-12

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:BAF25825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 009/2025 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2025:**Pregão Eletrônico nº: 009/2025****Processo Lic. Nº: 019/2025**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, **representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADARAZÃO SOCIAL: **R J GONCALVES DE OLIVEIRA**INSCRIÇÃO NO CNPJ: **13.506.363/0001-45**ENDEREÇO COMPLETO: **Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070.**e-mail: **rjgoncalves.bj@gmail.com****DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**NOME COMPLETO: **ROBSON JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA**CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**NACIONALIDADE: **Brasileiro**ESTADO CIVIL: **Casado** PROFISSÃO: **Empresário**RG Nº: **3448057 SSP-PE** CPF Nº: **709.289.914-15**ENDEREÇO: **Av. Coronel Germiniano Maciel, 88, Ayrton Maciel, Belo Jardim-PE.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 009/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 27/10/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
005	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	CAÇAROLA	KG	15.049	R\$ 3,60	R\$ 54.176,40
006	ARROZ PARBORIZADO, CLASSE LONGO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%. SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E/OU BOLORES, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 30KG.	CAÇAROLA	KG	5.016	R\$ 3,60	R\$ 18.057,60
018	FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO) PRÉ-COZIDOS, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, COM 20 UNIDADES	FLOMIL	G	24.780	R\$ 1,12	R\$ 27.753,60
021	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA) E EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 10KG.	CPLA	G	30.064	R\$ 5,97	R\$ 179.482,08
022	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA) E EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	CPLA	G	10.021	R\$ 5,97	R\$ 59.825,37

	VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDOS COM 10KG.					
034	MILHO BENEFICIADO PARA XERÉM. MILHO SECO, MOÍDO, COM ASPECTO PRÓPRIO (COR, SABOR, AROMA E TEXTURA). DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDOS DE 20KG	FLOMIL	G	7.575	R\$ 1,70	R\$ 12.877,50
035	CARNE BOVINA, ACÉM, EM BIFES RESFRIADOS, DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. ISENTOS DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NORDESTE BOI	KG	7.789	R\$ 29,00	R\$ 225.881,00
036	CARNE BOVINA, ACÉM, EM BIFES RESFRIADOS, DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. ISENTOS DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NORDESTE BOI	KG	2.596	R\$ 29,00	R\$ 75.284,00
037	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, EM BIFES RESFRIADOS, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA -18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NORDESTE BOI	KG	5.074	R\$ 29,50	R\$ 149.683,00
038	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, EM BIFES RESFRIADOS, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA -18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NORDESTE BOI	KG	1.691	R\$ 29,50	R\$ 49.884,50
039	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, EM BIFES RESFRIADOS, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB	NORDESTE BOI	KG	1.913	R\$ 31,50	R\$ 60.259,50

	INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA -18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.					
040	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, EM BIFES RESFRIADOS, CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SÁDIOS, MACHOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUE GARANTA QUE O PRODUTO ATINJA -18°C). DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, AUSÊNCIA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NORDESTE BOI	KG	637	R\$ 31,50	R\$ 20.065,50
044	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO, CONGELADA, COM TEMPERATURA DE -10 °C A 25°C, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	RKOTIMA	KG	4.295	R\$ 15,50	R\$ 66.572,50
045	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA SAL E NITRITO, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM CRY-O-VAC, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 04 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 6 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	FRINENSE	KG	4.500	R\$ 31,24	R\$ 140.580,00
046	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA SAL E NITRITO, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM CRY-O-VAC, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 04 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 6 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.	FRINENSE	KG	1.500	R\$ 31,24	R\$ 46.860,00
052	FRANGO, PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486/78), (MA. 2244/97) E (PORT. 210/98) DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	FRANGO DOURADO	KG	14.190	R\$ 14,50	R\$ 205.755,00
053	FRANGO, PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, COM	FRANGO DOURADO	KG	4.730	R\$ 14,50	R\$ 68.585,00

	ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486/78), (MA. 2244/97) E (PORT. 210/98) DEVENDO OBEDECER AO VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.					
054	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 50 LATAS.	GOMES	G	15.124	R\$ 3,87	R\$ 58.529,88
055	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 50 LATAS.	GOMES	G	5.041	R\$ 3,87	R\$ 19.508,67
058	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SÁDIOS. GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. FARDO COM 30KG.	TA GOSTOSO	KG	7.040	R\$ 4,69	R\$ 33.017,60
059	FEIJÃO DE CORDA (FRADINHO), TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SÁDIOS. GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. FARDO COM 30KG.	TA GOSTOSO	KG	2.780	R\$ 5,49	R\$ 15.262,20
060	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SÁDIOS. GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. FARDO COM 30KG.	TA GOSTOSO	KG	4.655	R\$ 5,24	R\$ 24.392,20
062	QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AMORA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM LIBERAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	COOBELAC	KG	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
063	BEBIDA LÁCTEA, 180G, COM IOGURTE E POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A NO MÍNIMO 20 DIAS DA DATA	LETA	UND	13.000	R\$ 2,19	R\$ 28.470,00

	DA ENTREGA. CAIXA COM 60 UNIDADES.					
065	IOGURTE NATURAL, 900 ML, SEM SABOR E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL NATURAL E FERMENTO LÁCTEO, SEM GLÚTEN. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: COM FECHAMENTO E SOLDA RESISTENTE E QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE. COM REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	LETA	UND	6.077	R\$ 13,40	R\$ 81.431,80
067	LEITE INTEGRAL, PASTEURIZADO, DE VACA, LEITE DE BOLSA LÍQUIDO, TIPO INTEGRAL. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA, LIVRE DE AMASSADOS OU ABERTURAS. IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, SEM DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, NO MÍNIMO 07 (SETE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	ELEGE	UND	5.000	R\$ 5,18	R\$ 25.900,00
R\$ 1.800.094,90						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA /ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

1207.16001.1201-2.179.3.3.90.30 – PNAE;

1208.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO;

1209.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 009/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **28/10/2025**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 28 de outubro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	R J GONCALVES DE OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação	13.506.363/0001-45
Portaria GP. 007/2025	Fornecedor Registrado
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BD54C5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PE**, através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 75, de 13 de junho de 2025, convoca todos(as) os(as) servidores(as) públicos municipais efetivos(as), estáveis ativos(as) e cedidos(as) para realizarem o Recadastramento Funcional junto à este órgão público, que será realizado no período de **06 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025**, nos horários compreendidos entre **07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min**, nos locais a serem indicados neste edital. No ato do recadastramento o(a) servidor(a) deverá apresentar os originais e cópias dos documentos previstos nos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 75, de 13 de junho de 2025.

ITEM 1. O agendamento para o recadastramento será realizado exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://recadastramento.paulista.pe.gov.br/>, onde o(a) servidor(a) deverá selecionar a data e o horário disponíveis, e será informado(a) do local de comparecimento, conforme a programação estabelecida no Anexo I deste Edital. O acesso ao sistema será pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do(a) servidor(a) o correto preenchimento das informações e a observância dos prazos definidos.

ITEM 2. A abertura do agendamento eletrônico, ocorrerá sempre na semana anterior ao período de recadastramento. Assim, a título exemplificativo, os agendamentos para a semana de 06 a 14 de novembro de 2025 serão disponibilizados a partir do dia 31 de outubro de 2025, permanecendo abertos até o preenchimento integral das vagas disponíveis, conforme a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.

ITEM 3. O cadastramento ocorrerá presencialmente, por Secretaria, e em local previamente indicado no ato de agendamento conforme cronograma constante no Anexo I do presente edital.

ITEM 4. Os(As) servidores(as) que se encontrem em gozo de férias, em usufruto de licenças legais ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) estão desobrigados de comparecer ao cadastramento na data correspondente à convocação de sua respectiva Secretaria de origem. Tais servidores deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração para efetivação do cadastramento imediatamente após o término do período de afastamento, licença ou conclusão do processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

ITEM 5. A relação nominal dos(as) servidores(as), enquadrados nas situações do item anterior e suas respectivas matrículas, constará do Anexo II do presente Edital.

ITEM 6. O(a) servidor(a) que se encontrar sem condição de locomoção, ou que, em razão de doença e/ou moléstia grave, estiver impossibilitado(a) de realizar o cadastramento previsto no Decreto nº 75/2025, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento a devida justificativa acompanhada de laudo médico e/ou atestado, bem como demais documentos comprobatórios, através do e-mail **recadastramento@paulista.pe.gov.br**. O envio dessa documentação deverá ocorrer no prazo estipulado para a sua Secretaria de origem, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

ITEM 7. O(a) servidor(a) afastado(a) que se encontra à disposição de outro órgão interno da administração estadual, municipal ou federal deverá realizar o seu cadastramento, enviando todos os documentos citados no decreto 75/2025 bem como comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha, para o e-mail **recadastramento@paulista.pe.gov.br**.

ITEM 8. O(A) Servidor(a) Público Municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

ITEM 9. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido no mês subsequente quando da regularização do cadastramento pelo(a) servidor(a) público municipal.

ITEM 10. O(A) servidor(a) público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.

ITEM 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

ITEM 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	SECRETARIAS	HORÁRIO	LOCAL
06 a 07/11/2025	Todas as secretarias, exceto Educação e Saúde	07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min	Secretaria de Administração Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, CEP: 53.401-560 – Nobre - Paulista - PE
10 a 12/11/2025	Todas as secretarias, exceto Educação e Saúde	07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min	Centro Administrativo. Auditório da Secretaria de Saúde Centro Administrativo Av. Geraldo Pinho Alves, 222 Maranguape 1, Paulista - PE
13 a 14/11/2025	Todas as secretarias, exceto Educação e Saúde	07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min	Secretaria de Administração Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, CEP: 53.401-560 – Nobre - Paulista - PE
17 a 25/11/2025	Saúde	07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min	Centro Administrativo. Auditório da Secretaria de Saúde Centro Administrativo Av. Geraldo Pinho Alves, 222 Maranguape 1, Paulista - PE
28/11/2025 a 09/12/2025	Educação	07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min	Sede da Secretaria de Educação Auditório da Secretaria de Educação Av. Mal. Floriano Peixoto, 90 - Centro, Paulista - PE, 53401-460
10 a 12/12/2025	Retardatários(as)	07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min	Secretaria de Administração Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, CEP: 53.401-560 – Nobre - Paulista - PE

ANEXO II – SERVIDORES EM SITUAÇÃO MENCIONADA NO ITEM 04 DO PRESENTE EDITAL

NOME	MATRICULA
ADENILDO JOSE ARCELINO	012144
ADRIANA ANDREIA DA SILVA	012147
ADRIANA DA COSTA CAVALCANTI	011038
ADRIANA DIGNA DE FRANCA	004007
ADRIANA DO ESPIRITO SANTO BOTELHO	011240
ADRIANA MARIA DA SILVA	012152
ADRIANA PATRICIA FERREIRA CARMEN DE SOUZA	014674
AFONSO VINICIUS CLEMENTINO DA SILVA	015388
AGUIDA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	012159
ALBA LUCIA MAGNO DE SANTANA	001768
ALBANISE ALMEIDA DA SILVA	015405
ALBERTO LOPES DOS SANTOS FREITAS	014733
ALCIO JOSE MESQUITA COUTO	013657

ALCIONE ALVES DA SILVA	012164
ALENE ROLEMBERG DE LUCENA	011357
ALESSANDRA RUI DE SANTANA	012992
ALEXANDRE MAGNO ANDRADE DA SILVA	011465
ALINE GOMES DA SILVA	014321
ALINE RAFAELA SILVA DOS ANJOS	015413
ALMIR MENDES DE OLIVEIRA	001340
ALMIR MENDES DE OLIVEIRA	014292
ALTIENE GONCALVES DE ARAUJO	014572
AMANDA CRISTINA DA SILVA	014758
AMANDA SILVA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	014678
AMARA ALBUQUERQUE DA SILVA	011577
AMARA OLIVEIRA PEREIRA	012079
ANA CLAUDIA PRAZERES FRANCA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	015610
ANA GLEISE LIMA VIEIRA ARAUJO	012192
ANA KARINA SANTIAGO DE SIQUEIRA	015072
ANA KATIA SOARES PESSOA	012827
ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	012828
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	012196
ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA	011684
ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	015479
ANA RITA DA SILVA E PINTO DE SOUZA	011158
ANDERSON LUIZ BENTO DA SILVA	011890
ANDERSON MARCOLINO DE SANTANA	014491
ANDRE BARBOSA RODRIGUES	014284
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	011084
ANDREA CRISTINA RODRIGUES SILVA	012215
ANDREA GOMES DA ROCHA	014329
ANDREA LOPES DA SILVA	011644
ANGELA SOARES FERREIRA	013655
ANNE DARC MARIA DO NASCIMENTO	013197
ANTHONY S FERREIRA NUNES	014772
ARIANA SELMA SANTOS COUTINHO	011440
ARISANDRO GUEDES BARROS	005166
ARLENE BENICIO DE MELO ALVES	014765
ARTHUR DE ARAUJO NEVES NETO	013546
AUGUSTO CESAR GOMES DE LIRA	014752
AURENICE ANDRADE CABRAL	012840
BARBARA NATHALIA DE MOURA	012233
BELATRICE FERREIRA DA SILVA	014739
BIANCA MARTINS ALVES PESSOA DE SANTANA	011170
BIBIANA CARNEIRO DA SILVA	015432
BRUNA ARICIA MIGUEL DA SILVA MORAIS	014989
BRUNA DA SILVEIRA COSTA	014335
BRUNA ROBERTA SANTOS MALDONADO	015311
CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	015131
CARLOS ANTONIO MANGABEIRA FERREIRA	012842
CARLOS CARDOZO DE SOUZA	013659
CARLOS JOSE SILVA DE FREITAS	015282
CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA	010669
CASSIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA	011502
CECILIA DE MORAIS DANTAS	011691
CELMA CRISTIANA DA CONCEICAO LIMA	005172
CICERA MARIA VERCOSA PEREIRA	011233
CICERO JOSE PAIXAO DA SILVA	013607
CINTYA VANESSA SILVA SOARES	014509
CLAUDIA MARIA DA SILVA	012004
CLAUDIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	011317
CLAUDIONOR JOSE DE CARVALHO	001690
CLAYTON PATRICIO DE CARVALHO	014687
CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	012069
CRISLAINE ADRIANA DO NASCIMENTO	014133
CRISTIANE BARROS DE AMORIM SILVA	013498
CRISTOVAO JOSE DA SILVA	013170
CYNTHIA CYBELLE RODRIGUES FERNANDES PORTO	014343
DANIELE DUARTE DO NASCIMENTO	015383
DANUBIA INTERAMINENSE DE LIMA	015407
DEBORA LALINE BAZANTE DE OLIVEIRA	015007
DEBORA RUTE DE ARAUJO SANTOS DE FRANCA	012137
DENIZE EUGENIO ALVES	012282
DIANA SEVERINO ALVES DE MELO	014251
DINNA GRACIETTE CHACON PEREIRA PAULA ALVARES LOCIO BEZERRA	014803
EDILMA GOMES DA SILVA	015208
EDJAIR JOSE CARNEIRO DE SOUZA	011461
EDJANE DE ARAUJO SILVA	012296
EDLEUZA MARIA JESUS	005515
EDMAGDY GOMES DOS SANTOS	011372
EDMILSON CARDOSO DA SILVA	002869
EDRIZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	011373
EDVALDO GONCALVES DA SILVA	003541
EDVANE FERREIRA DA COSTA	012301
ELAINE BARROS RODRIGUES	015440
ELI JOSE VIEIRA	001821
ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA	014935
ELIENE CANDIDO TAVARES	014808
ELISANGELA CLEMENTE GENUINO DA SILVA	011575
ELIZABETE MARIA CAVALCANTE MENDES DA SILVA	003359
ELIZABETH FERNANDES DE SOUZA	010565
ELIZANGELA NEVES DA SILVA	014539

ELLYDA LAYANNY AGUIAR DA SILVA	015225
ELOY MACIEL NETO	010578
EMANUEL SILVANO DA SILVA	013540
ERICA PATRICIA LOPES LOBO	013590
ESIANA NASCIMENTO GUIMARAES SOUZA	014998
ETNI RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA	015002
EUCLIDES ROCHA CAVALCANTE NETO	015506
EUDES PAVEL SARAIVA DE SOUZA	011722
EURICO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	013552
EVALDO LEMOS CORREIA VASCONCELOS	011011
FABIANA MENEZES TEIXEIRA DE CARVALHO	015057
FABIOLA ALVES DE SOUZA	012355
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	010608
FERNANDO AFONSO BARBOSA PEREIRA LIMA	015363
FERNANDO ALFREDO DE OLIVEIRA RAMOS PORTILHO	014109
FERNANDO AVELINO DE LIMA	002438
FERNANDO CARLOS DE CARVALHO	010329
FERNANDO MARIO ALMEIDA DO REGO	010596
FLAVIO HENRIQUE CARVALHO MARQUES	011726
FRANCIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO	011334
FRANCISCO PEDRO DE LIMA	010899
FRANCISLENE GONCALVES MARTINS SOUZA	014364
GABRIELA BATISTA CAVALCANTI	015244
GEORGE DA SILVA VIEIRA	011316
GERDEANE MARIA DE ALMEIDA	012378
GILDO FERREIRA DA SILVA	004759
GILKA PRISCILA LOPES CUNHA	014577
GILLIARD ZACARIAS DA SILVA	011784
GILMA DINIZ DE SANTANA	014024
GILVANDRO FERREIRA DA SILVA	014002
GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE	012387
GIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA	005512
GISELE GOMES DOS SANTOS LIRA	014824
GISELE LUCAS GUERRA	012389
GIVANILDO FRANCISCO ALVES	005589
GIVANILDO VITORINO DA SILVA	014094
GLAUCIENE DA SILVA SANTOS	014823
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO	011441
GRAZIELLE CAVALCANTE DE SOUZA CARNEIRO	015477
GYANE CRISTINA DA SILVA	014695
GYRREZY GOMES MACIEL	015349
HELENO MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO	010753
HERIDANE PATRICIA FERREIRA	015168
HOSANA CRISTOVAM CAVALCANTE	004588
IARA CRISTINA DAMASCENO DE LIMA	011463
IDALIA CRISTINA TEIXEIRA XAVIER	001666
IGOR ALBERES AMANCIO DA SILVA	014232
INGRID CAROLINE SOUZA MARTINS RODRIGUES	014265
IRAMAIA KILMA DE ARAUJO SILVA VASCONCELOS	011213
IRANDI NUNES DE OLIVEIRA	005094
IRINEA GUILHERMINO DA SILVA	011339
ISAAC ANTONIO DO NASCIMENTO	013495
IVAN MALTA JORDAO DE VASCONCELOS	002881
IVANA NASCIMENTO DA SILVA PONTES	014378
IVANIA FARIAS DE FRANCA BATISTA	012980
JACI MARIA DA SILVA	010914
JACKSON JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR	010739
JACQUELLINY MARCELLE BOULITREAU DA SILVA	014380
JAIRO JOSE DA SILVA	013270
JAKELINE SABRINA ALVES DE MORAIS	012430
JANAINA MARQUES DA SILVA	014578
JANAINA PASSOS RIBEIRO	011787
JANAINA XAVIER DE SOUZA	012432
JARLAN CARVALHO DE SOUZA	014608
JAVA CELIA FERREIRA CAMPOS DE GUSMAO	015524
JOAO DE BARROS DA SILVA FILHO	015106
JOAO FRANCISCO FERNANDES	010955
JOAO SANDRO DE REZENDE	013074
JOBERIVAL COSMO DE LIMA	010294
JOEL LUIZ DA SILVA	014505
JOELSON JORGE AUGUSTO	012448
JORGE SOARES DE ALMEIDA	004859
JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	004515
JOSE ANGELO CARVALHO DAMASCENO	011917
JOSE BELTRAO OLIVEIRA CARNEIRO	200075
JOSE CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	011847
JOSE CLAUDIO DE SANTANA ALBUQUERQUE	004907
JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO	003552
JOSE INACIO DA LUZ DA SILVA	010932
JOSE JOAQUIM OLIVEIRA BARRETO	004090
JOSE LUIZ DE FARIAS	004102
JOSE PAULO MARINHO DE LIMA	013684
JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	012457
JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS	004868
JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA	011012
JOSETE ANDRADE DA SILVA	001049
JOSILAINY MARIA GOMES DO AMARAL LIMA	014543
JOZIANE MARIA DOS SANTOS	013151
JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO	002920

JUCILENE SILVA DE ANDRADE	015729
JUCIMERE MARTINS DE SOUZA	012891
JUDIMAR TEIXEIRA DA SILVA	011491
JULIANA CONCEICAO TORRES	012471
JULIETE SANTANA GONCALVES	012475
KACIA LIMA DOS SANTOS SILVA	012477
KARIME SOARES DA SILVA	012100
KARINA WACEMBERG FIGUEIREDO DA SILVA	015677
KARLA MARTINS SANTOS	012135
KARLA ROBERTA DA SILVA	014644
KATARINE CAMURCA DA SILVA	015171
KATTH FERREIRA DA SILVA LESSA	011070
KLEYTON ADRIANO SILVA	014397
LAIS DE SOUZA MONTEIRO	014660
LAIS GONCALVES DE ASSIS	014851
LEA RIBEIRO DA SILVA	011269
LEANDRO SALUSTIANO DO AMARAL	014216
LEIDEMERE SILVA DE SALES	011478
LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO	014262
LIBERIO MANUEL DO NASCIMENTO	013167
LILIAN GOMES DOS SANTOS ROCHA	012494
LINDALVA FERREIRA DE MELO	010862
LUCENILDA QUINTINO DA SILVA	012503
LUCIANA VIEIRA CIRINO	002962
LUCICLEIA VICENTE FERREIRA	011006
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	012512
LUCIENE BANDEIRA DE MELO SOUZA	004599
LUCIENE FERREIRA LOPES	004503
LUCIMAR GONCALVES DA SILVA TAVARES	012517
LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO MOURA	011922
LUIZ GERALDO MARTINS DA SILVA	003658
LUIZ GONCALVES DE MELO	005032
LUIZ RODRIGUES DA SILVA	011804
LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVAO	015041
MADJANE REZENDE PEREIRA	013558
MALLU DIAS SOARES	015421
MANOEL ANTONIO ELOI DA SILVA	005428
MANOEL BATISTA DA SILVA	002854
MANOEL FABRICIO VASCONCELOS LEITE	011926
MANOEL GOMES DOS SANTOS NETO	010920
MANOEL VALENTIM PESSOA	003502
MANUELA ROXANA ALMEIDA DE SENA DORNELAS	014976
MARCELA MARIA DA SILVA	011111
MARCIA CRISTINA DA COSTA	003324
MARCILIA ELANE DO NASCIMENTO PONTES	014520
MARCILIO JOSE KATER REGO	010891
MARCONDES DE SOUZA VIEIRA	014185
MARCOS JULIO XAVIER	013060
MARCOS PAULO GALVAO DE LIMA	015486
MARDONIO ROCHA URBANO	005653
MARIA APARECIDA DE LIMA	002094
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	015520
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	012908
MARIA CRISTINA PIMENTEL MONTEIRO	010332
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA COSTA	012548
MARIA DE FATIMA ALVES MENDES	011021
MARIA DE FATIMA CUSTODIO PORTELA	012562
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	012561
MARIA DE NAZARE PEREIRA DO VALE	010747
MARIA DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014654
MARIA ELIZABETE MENDONCA DA SILVA	012573
MARIA INES DA SILVA	012580
MARIA JUCINEIDE DE LIRA MOURA TEIXEIRA	011255
MARIA LUZINETE DA SILVA SOUZA	014054
MARIA MONICA BEZERRA DE LIMA	012592
MARIA RIZOCLEIDE SOARES FRUTUOSO	011510
MARIA VALERIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	014938
MARIA VERONICA BARBOSA DA SILVA	015177
MARINALDO LUIZ DA SILVA	014229
MARLENE BEZERRA DE LIMA	002590
MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA	012609
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	012610
MARUSA MARIA DE SOUSA	012614
MASSILON JOSE BARBOSA	014246
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA	014972
MAYCO DOUGLAS LIMA DE SALES	015335
MERCIA LEAL DA SILVA SANTOS	012619
MICHELINY CAVALCANTI DIAS CANDIDO	011720
MIRIAM BARBOSA ALVES	012629
NADEJE GONCALVES DE ALMEIDA	012641
NADIR RIBEIRO MARINHO	010384
NAMAN GOMES DE MELO	011916
NANCY DE ARAUJO AGUIAR	011520
NANCY SEABRA DE ALBUQUERQUE	004858
NATALIA DA COSTA FRANCISCO ALVES	012644
NATHALIA CORREIA DA TRINDADE	012648
NEILTON HENRIQUE DA SILVA	010740
NEUMA MARIA DA SILVA	015360
NICKOLLY PAULA LEOPOLDO EUZEBIO	014960

NILZA DA SILVA DELGADO	015676
NOEMIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	004047
NYRLUCE MARILIA ALVES DA SILVA	014431
OLIMPIA SABRINA SOUZA DA SILVA	015099
PATRICIA MARIA GOMES DE ANDRADE	012038
PATRICIA VIRGINIA BASTOS DE FIGUEIREDO	015312
PAULA INGRID VIEIRA LIMA CORDEIRO	015531
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	014940
PAULO FERNANDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR	010482
PAULO FRANCISCO DE SOUZA	001683
PAULO GEANDRO DA SILVA	014305
PEDRO VIEIRA DOS ANJOS FILHO	015358
PRISCILA LUIZA DUARTE	012671
RAFAEL HENRIQUE TRAJANO SANTOS	014475
RAFAELA BRANDAO BURGOS	012675
RAFAELA CARVALHO DA TRINDADE	014434
RAQUEL DA SILVA LIMA	014299
REGINALDO FRANCISCO DA LUZ	002884
RENATA CANDIDA DE SOUZA	015743
RENATA LUANA DA SILVA MENDES	015473
RILDO RODRIGUES MARTINS	014065
RINA KECIA FELIX CRUZ DO NASCIMENTO	013585
RINALDO OLIVEIRA DA SILVA	011733
RIZOMAR ALVES COSTA DA SILVA	012685
ROBERIO VALDEREDO DE ALMEIDA SOBRAL	013109
ROBERTA DE LOURDES DA SILVA SENA	012686
ROBSON CARNEIRO GOMES	010773
RODRIGO FAGNER ARAUJO DOS SANTOS	015534
ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO	011010
ROSANGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO	011008
ROSANGELA MARIA PEREIRA SILVA	012697
ROSEANE BATISTA DO NASCIMENTO	012698
ROSIANE LACERDA SILVA	014286
ROSSANA ANGELICA GONCALVES DE ANDRDADE PESSOA DE MELO	015474
RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	014176
RUDSON TABOSA BRASILIANO DAS NEVES	014293
RUTE GOMES DOS ANJOS	012713
SALATIEL PAULINO LADISLAU	011818
SAMARA TEIXEIRA PEREIRA	015555
SANDRA CARVALHO PLACIDO DO NASCIMENTO	003375
SANDRA MARIA SIMPLICIO BARBOSA	010881
SANDRA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	011875
SANDRA RIBEIRO DE VASCONCELOS	001929
SANDRA SANTANA DA SILVA	001782
SAULO SIMPLICIO DE ARAUJO	012725
SEBASTIAO ALVES MONTEIRO FILHO	004635
SERGIO MEDEIROS PONTES	003451
SERGIO MUNIZ COSTA	013085
SERQUIZ ELIAS FILHO	015102
SHERLAINE FELIX DE ANDRADE	015435
SHIRLEY WOOLLEY DA SILVA SOUZA	004547
SILVANA ALBUQUERQUE DA SILVA	012735
SILVIA MARIA DE ARAUJO SOBRAL	013666
SIMONE MARIA DE SOUZA SILVA	014115
SIMONE OLIVEIRA SILVA MATOS	015172
SOLANGE CORREIA DE QUEIROZ	015429
SOLANGE DE ANDRADE LIMA	011692
SOLANGE LUCIA GONCALVES DA SILVA	012747
SONIA MARIA FERREIRA PADILHA	011576
SUELI MARIA DA CONCEICAO	010768
SUSY BARBOSA GONCALVES RIBEIRO	011489
SUZANA MARIA DE AGUIAR	003985
TACIANA PINHO DE OLIVEIRA	012756
TAMIRES LEITE SANTANA	015174
TATIANA MARIA DA SILVA	011569
TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES	014917
TEREZA CRISTINA DA CONCEICAO	012765
TEREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	004027
THALLYTA MIDIA MOTA DE GOIS	015382
VALDENIZE HONORIO DA SILVA	011381
VALERIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	014519
VALERIA LUCIANO DE SOUZA	015428
VALQUIRIA ALVES DIAS	012779
VANDISA MOUSINHO QUADROS	012071
VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	015672
VANESSA FONSECA DE MELO	014923
VANILDO VIANA XAVIER JUNIOR	002758
VANUZA DA SILVA SANTOS	011340
VERA LUCIA BARROS DE SOUZA	005551
VERONICA HAZIN SILVA	012113
VERONICA MARIA DOS SANTOS DE LIMA	012794
VILDAQUITA BEZERRA DE LIRA	011505
VIVIANE FALCAO DE PONTES	014950
VIVIANE NUNES DIAS	014476
WALLACE DE MELO GONCALVES BARBOSA	014477
WASHINGTON LOPES DA SILVA	014518
YHASHMINIE KARINE DA SILVA XAVIER	014934
ZILDA SOARES DE SOUSA	005573

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4CCB1847

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC Nº 003/2025

Que dispõe sobre a errata do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta SECAD/SEDUC n. 002/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º O item 8.14 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

8.14. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A experiência do ano de 2025, se vigente à data da inscrição, será contabilizada integralmente.

Art. 2º O **Anexo IV** do edital fica corrigido na forma do anexo único desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 28 de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO ÚNICO
(ANEXO IV DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2025)
BAREMA – AVALIAÇÃO CURRICULAR (ERRATA)
PROFESSOR(A) SALA DE AULA REGULAR

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no Anexo I.	10 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 50 pontos)	50
B	Curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 05 pontos)	5,0
C	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> de, no mínimo, 360 horas/aula, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
D	Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	15 pontos por curso (limitado a 15 pontos)	15
E	Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	20 pontos por curso (limitado a 20 pontos)	20
	TOTAL		100

PROFESSOR(A) DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência mínima de 24 meses comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no Anexo I.	12 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	60
B	Curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 05 pontos)	5
C	Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	15 pontos por curso (limitado a 15 pontos)	15
D	Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	20 pontos por curso (limitado a 20 pontos)	20
	TOTAL		100

PROFESSOR(A) DE LIBRAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no Anexo I.	12 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	60
B	Curso de formação de, no mínimo, 60 horas/aulas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em áreas relacionadas às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 05 pontos)	5,0
C	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> de, no mínimo, 360 horas/aula, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
D	Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
E	Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	15 pontos por curso (limitado a 15 pontos)	15
	TOTAL		100

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:3E25D1B2